MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS:01612516000150
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO JOAQUIM DE BICAS:01612516000150
Dados: 2022.06.24 15:28:04 -03'00'

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 79/2022, Pregão Eletrônico nº 52/2022 objeto: Registro de preços para futuras e eventuais locações de equipamentos de estruturas para eventos, tais como tendas, sonorização, iluminação, banheiros químicos, palcos, tablados, entre outros, para uso em festividades e eventos a serem promovidos pela Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas/MG, conforme especificações constantes no anexo I do edital. Recebimento das propostas até: 11/07/2022 às 09h:00min. Abertura e início da sessão de disputa de preços 11/07/2022 as 09h:30min. Site para realização do pregão, consultas ao edital e divulgação de informações: na internet www.bbmnetlicitacoes.com.br ou no site da Prefeitura https://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/licitacoes.

EXTRATO

*Extrato 6º Termo Aditivo ao contrato nº 04/2021, referente ao Processo Licitatório nº 177/2020 (Pavimentação Bairro Nazaré), objeto: Prorrogação do prazo do contrato nº 04/2021, por mais 02 (dois) meses, iniciando em 15/06/2022 à 15/08/2022. Partes: PMSJB X GIDE ENGENHARIA LTDA.

*Extrato 5º Termo Aditivo ao contrato nº 03/2019, referente ao Processo Licitatório nº 134/2018, Pregão Presencial nº 96/2018. Partes: PMSJB X ALLEGRA TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 03/2019, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT HORA R$ ATUAL	VALOR UNIT. HORA ATUALIZADO
10	LOCAÇÃO DE 01 (UM) ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO DE CILINDRO LISO. Potência mínima 80HP, peso operacional máximo 8,1t, largura de trabalho de 1,60M. Incluso combustível, manutenção preventiva e corretiva e operador, inclusive transporte de ida e volta para o local de operação. Horas efetivamente trabalhadas.	DYNAPAC	98,93	124,63

*Extrato 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 55/2022, referente ao Processo Licitatório nº 22/2022, Pregão Eletrônico nº 13/2022. Partes: PMSJB X
PONTO DA CARNE DISTRIBUIDORA LTDA. Objeto: Reajuste de Preço a Ata de Registro de Preços nº 55/2022, conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	VL UNIT AQUISIÇÃO INICIAL R$	VALOR COM REAJUSTE 1º TERMO ADITIVO ATUAL
6	COXA E SOBRECOXA Coxa e sobrecoxa de frango RESFRIADA com temperatura de -02 a -07ºC, de primeira qualidade, limpo, sem ossos, sem pele, sem gordura, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organopiléticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura (SIF), sendo tolerada a variação de até 5% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso RESFRIADO. Comprovação de inspeção veterinária federal ou estadual (SIF ou SIE). Embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Em embalagens com as partes (coxa e sobrecoxa) cortadas e separadas, em pacote de 1 kilo. Validade mínima de 15 dias a contar data de entrega do produto.	BEEFALLO - SISBI 14137	12,50	13,32
7	COXA E SOBRECOXA	FRANCAP-SIF 1057	12,50	13,32
8	FRANGO INTEIRO Frango congelado (KG) sendo tolerada a variação ate 8% no peso liquido do produto descongelado em relação ao peso	FRANCAP-SIF 1057	10,50	11,52

	congelado inspecionado pelo ministérioda da agricultura			
9	FRANGO: PEITO DE FRANGO Peito de frango sem osso RESFRIADA, com temperatura de -02 a -07ºC, de primeira qualidade, limpo, sem ossos, sem pele, sem gordura, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organopiléticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Saco polietileno, embalado à vácuo e reembalada em caixa de papelão. Validade mínima de 15 dias a contar data de entrega do produto. Produto sujeito a verificação no ato da entrega	BEEFALLO - SISBI 14137	20,00	22,46
11	ISCAS DE FRANGO Peito de frango, cortado em iscas, sem aditivos, limpo, sem pele, sem osso, RESFRIADA, sendo tolerada a variação de até 5% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso RESFRIADO. Com aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Comprovação de inspeção veterinária federal ou estadual (SIF ou SIE). Embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto,	BEEFALLO - SISBI 14137	20,00	23,16

	lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Saco polietileno, embalado à vácuo e reembalada em caixa de papelão. Validade mínima de 15 dias a contar data de entrega do produto. Produto sujeito a verificação no ato da entrega			
20	Exclusivo ME - COXA E SOBRECOXA	FRANCAP-SIF 1057	12,50	13,32
21	Exclusivo ME - FRANGO: PEITO DE FRANGO Peito de frango sem osso RESFRIADA, com temperatura de -02 a -07ºC, de primeira qualidade, limpo, sem ossos, sem pele, sem gordura, sem pelancas, isenta de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organopiléticas), inspecionadas pelo Ministério da Agricultura (SIF), embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Saco polietileno, embalado à vácuo e reembalada em caixa de papelão. Validade mínima de 15 dias a contar data de entrega do produto. Produto sujeito a verificação no ato da entrega		20,00	22,46
23	Exclusivo ME - ISCAS DE FRANGO Peito de frango, cortado em iscas, sem aditivos, limpo, sem pele, sem osso, RESFRIADA, sendo tolerada a variação de até 5% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso RESFRIADO. Com		20,00	23,16

	aspecto cor e cheiro próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico transparente e atóxico. Comprovação de inspeção veterinária federal ou estadual (SIF ou SIE). Embalado em sacos de polietileno, hermeticamente fechado e rotulado conforme legislação sanitária vigente. Contendo na embalagem o SIF, nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial, CGC, endereço de fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso). Saco polietileno, embalado à vácuo e reembalada em caixa de papelão. Validade mínima de 15 dias a contar data de entrega do produto. Produto sujeito a verificação no ato da entrega			

À PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS /MG

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A),

Ref.: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2022**

RECEBIDO EM 23/06/22 às 15:15
Departamento de Compras e Licitações
Pref. Mun. de São Joaquim de Bicas/MG

HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA. ME, inscrita no CNPJ com o nº 03.161.658/0001-73, com sede na Avenida Olegário Maciel, 2345, sala 303, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG - CEP: 30.180-112, neste ato representada por seu sócio **Adilson Aparecido de Souza**, brasileiro, casado, Administrador CRA/MG 21.441, Contador, CRC n° MG-116995/O-8, portador da CI M-2.403.699 SSPMG, inscrito no CPF n.º 455.956.826-04, vem respeitosamente a vossa presença apresentar, **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 66/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 43/2022**, cujo objeto é a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA A PREFEITURA E A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, COM SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM PARA CADA UM DOS PODERES RELACIONADOS NESTE EDITAL NAS CONDIÇÕES AQUI ESTABELECIDAS.**"

Próprio à espécie, é que qualquer cidadão interessado possui legitimidade para **impugnar edital convocatório** para licitações e contratações públicas, e tempestivo a teor da legislação vigente, passo a expor as razões da Impugnação.

A impugnante vem respeitosamente à presença do(a) Ilustre Pregoeiro(a) alertar sobre alguns quesitos exigidos no edital, que podem além de comprometer a **competitividade do certame** ainda pode caracterizar o **cometimento de ilegalidades ao não cumprir regras de leis já existentes e que precisam ser referenciadas no presente certame** e ainda trazer gastos excessivos a municipalidade sem necessidade, além de imprecisões e ilegalidades na redação do referido edital e seus anexos.

Sua inobservância contraria a legislação federal, e pode vir a causar prejuízos tanto ao Município de São Joaquim de Bicas, como aos licitantes, motivo pelo qual fazemos este alerta na forma da presente impugnação, e requeremos desde já a alteração do edital.

01) Da Tempestividade da presente Impugnação:

Cabe ressaltar que esta impugnação é **tempestiva,** pois está sendo enviada bem antes do segundo dia útil anterior a licitação. Sendo enviada hoje, quarta-feira, dia **21 de junho de 2022** e a licitação está marcada apara o dia **29 de junho de 2022**, neste viés, assim determina o §1º do artigo 41 das Lei de Licitações:

> *Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.*
>
> *(...)*
>
> *§ 2º **Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes** de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. (destacamos)*

No edital assim prescreve sobre a impugnação:

7 - DA IMPUGNAÇÃO:

*7.1 - **Até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do Pregão**, por meio eletrônico/via internet, poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar, no Departamento de Compras e Licitações na Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, situada na Avenida José Gabriel de Resende nº 340, Bairro Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG ou no e-mail compras.licitacoes@saojoaquimdebicas.mg.gov.br, no horário de 08h:00min às 16h:30min (horário de Brasília). (destacamos)*

Deste modo, tempestiva é a presente Impugnação.

Após análise circunstanciada do Edital e seus anexos apresentamos pontualmente o item que acreditamos que deve ser revisto por V.Sa.:

02) Software de Gestão da Administração da Prefeitura e Câmara Municipal de SÃO JOAQUIM DE BICAS– integração deste sistema em modalidade de proposta por preço global. Infringência do Caráter Competitivo do Certame.

O presente edital apresenta como como justificativa para contratação de sistema integrado de informática com menor preço global para todos os módulos os seguintes argumentos:

1 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES: 1

*.1 - O Município de São Joaquim de Bicas, através de diversas Secretarias Municipais e do (a) Pregoeiro (a), designado pela Portaria nº 4 de 03 de janeiro de 2022, tornam público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**.*

(...)

*2 - DO OBJETO: 2.1 - Constitui o objeto desta licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE **SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA PARA A PREFEITURA E A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS**, COMPREENDENDO INSTALAÇÃO DE LICENÇAS DE USO, CONFIGURAÇÃO, PARAMETRIZAÇÃO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E EVOLUTIVA COM SUPORTE TÉCNICO E TREINAMENTO, COM SERVIÇOS DE COMPUTAÇÃO EM NUVEM PARA CADA UM DOS PODERES RELACIONADOS NESTE EDITAL NAS CONDIÇÕES AQUI ESTABELECIDAS. PARA FINS DESTE EDITAL OS 02 PODERES MUNICIPAIS ACIMA IDENTIFICADOS SERÃO CHAMADOS DE "MUNICÍPIO" NESTE TERMO DE EDITAL.*

(...)

20.1.34. **Atender o plano de ação para adequação as novas regras do SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle,** conforme diretrizes do Decreto Federal nº 10.540/2020.

(...)

Por fim, conforme determina a Lei de Responsabilidade Fiscal (ao art. 48, § 1º, inciso III da Lei 101/2000) acrescida das obrigações que adiante vigerão por determinação do Decreto Federal 10.540/2020 – SIAFIC, e no intuito de reduzir o retrabalho com a consolidação de informações, além de reduzir os riscos de inconsistências e problemáticas no uso de soluções heterogêneas, os módulos estruturantes da Prefeitura e da Câmara serão integrados em uma mesma solução informática , motivo porque ambos compõe o mesmo lote. (destacamos)

Entretanto, em relação ao sistema de Software de Gestão da Prefeitura do Município de São Joaquim de Bicas, listado no item **8.3.1.1**, verifica-se a exigência de **7 módulos** completamente independentes dos sistema obrigatório do SIAFIC, constantes dos seguintes itens: **5- Módulo de Assistência Social**; **6- Módulo de Bibliotecas**; **13- Módulo de Educação**; **14- Módulo de Processos Judiciais**; **15- Módulo de Gestão da Saúde; 30- Módulo de Agricultura e 31 - Módulo de Turismo)** os quais não se sustentam a implantação/juntada numa mesma licitação por preço global, vez que não há qualquer tipo de dados que demandem a interação destes com os demais sistemas. Ora, Softwares de Assistência Social, Bibliotecas, Educação, Processos Judiciais, Gestão de Saúde, Agricultura e Turismo atendem atividades fins, sem qualquer necessária ou obrigatória integração com os sistemas objeto desta licitação.

Nesta linha, com vistas a ampliar a **competitividade e possibilitar a economia de escala**, com o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, a Lei Federal nº 8.666/93 estabeleceu em seu art. 23, §1º a obrigatoriedade da Administração Pública em promover o **parcelamento do objeto**, quando houver viabilidade técnica e econômica para tanto, do seguinte modo:

"Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...)

§ 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração **serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala**." (destacamos)

No entendimento de Marçal Justen Filho[1], o objetivo maior da obrigatoriedade do parcelamento do objeto é a ampliação das vantagens econômicas para a Administração, na medida em que se reduzem as despesas administrativas, assim afirmando:

"A obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica.

(...)

Em uma economia de escala, o aumento de quantitativos produz a redução dos preços. Por isso, não teria cabimentos a Administração fracionar as contratações se isso acarretar aumento de seus custos.

Como se extrai, o fundamento jurídico do fracionamento consiste na ampliação das vantagens econômicas para a Administração. Adota-se o fracionamento como instrumento de redução de despesas administrativas. **A possibilidade de participação de maior número de interessados não é o objetivo imediato e primordial, mas via instrumental para obter melhores ofertas (em virtude do aumento da competitividade).** Logo, a Administração não pode justificar um fracionamento que acarretar elevação de custos através do argumento de benefício a um número maior de participantes." (destacamos)

Nesse sentido, também são as decisões do Plenário do TCU:

Súmula 247 do TCU: É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, **tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas**, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade. (destacamos)

O não parcelamento do objeto da licitação, quando isso é possível, **extrapola o campo da discricionariedade que é conferido ao gestor e desrespeita o princípio da isonomia, em prejuízo da**

[1] **Justen Filho, Marçal.** ***Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos***, 11ª ed., São Paulo, Dialética, 2005. p. 207.

***competitividade do certame*. Acórdão 1022/2008-Plenário** | *Relator: UBIRATAN AGUIAR. ÁREA: Licitação | TEMA: Parcelamento do objeto | SUBTEMA: Poder discricionário. Outros indexadores: Irregularidade, Viabilidade técnica, Viabilidade econômica, Inobservância, Princípio da isonomia, Restrição, Competitividade. (destacamos)*

***Quando o objeto da licitação for de natureza divisível, deve ser observada a obrigatoriedade da admissão da adjudicação por itens e não pelo preço global, com vistas a propiciar a ampla participação dos licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com referência a itens ou unidades autônomas*.** *Ao descartar o parcelamento, a instituição pública contratante deve fazer constar do processo licitatório o conjunto probatório de que o parcelamento seria inviável.* **Acórdão 2407/2006-Plenário** | *Relator: BENJAMIN ZYMLER. ÁREA: Licitação | TEMA: Parcelamento do objeto | SUBTEMA: Obrigatoriedade. Outros indexadores: Justificativa, Inviabilidade, Licitação por item, Exceção (destacamos)*

***A licitação por lote, com a adjudicação pelo menor preço global, sem comprovação de eventual óbice de ordem técnica ou econômica que inviabilize o parcelamento do objeto em itens, caracteriza restrição à competitividade do certame**, em vista do disposto nos art. 15, inciso IV, e 23, § 1º, da Lei 8.666/1993.* **Acórdão 1913/2013-Plenário** | *Relator: JOSÉ MUCIO MONTEIRO. ÁREA: Licitação | TEMA: Parcelamento do objeto | SUBTEMA: Lote (Licitação). Outros indexadores: Irregularidade, Viabilidade técnica, Viabilidade econômica, Licitação de menor preço, Restrição, Preço global, Competitividade (destacamos)*

***A falta de parcelamento de objeto que implique diminuição sensível de licitantes aptos a prestar parte dos serviços demandados* configura violação ao comando contido no art. 23, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.** *(Acórdão n.º 491/2012-Plenário, TC 037.753/2011-8, rel. Min. Valmir Campelo, 7.3.2012, destacamos).*

No mesmo sentido, como mão à luva a recente jurisprudência pátria:

*EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO. **SERVIÇOS TÉCNICOS DE INFORMÁTICA. FRACIONAMENTO DO OBJETO. AMPLA PARTICIPAÇÃO E COMPETITIVIDADE. RETIFICAÇÃO DO EDITAL**. SENTENÇA MANTIDA. 1. A empresa SAAE (serviço autônomo de água e esgoto) de Linhares, deflagrou processo licitatório de Pregão Presencial nº 0029/2016 tendo como objeto previsto em seu item 1,* ***a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de informática relativos à concessão de Licença de uso de sistemas integrados para a gestão pública, implantação, migração de dados, treinamento, capacitação, suporte técnico e manutenção corretiva, adaptativa***

> ***e, evolutiva dos sistemas a serem implantados*** *pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Linhares SAAE, por um período de 12 (doze) meses. 2. A licitação engloba duplo objetivo, o primeiro de proporcionar ao poder público o negócio mais vantajoso e, o segundo, de assegurar ao administrado a oportunidade de concorrer, em igualdade de condições, com os demais interessados.* ***Neste sentido ao unificar o objeto licitatório com dois sistemas de informática distintos por preço global, fere o caráter competitivo, impedindo a busca pela proposta mais vantajosa****. 3. O procedimento licitatório adotado, infringiu critérios estabelecidos na Lei nº 8666/93, uma vez que, o arts. 3º, § 1º e 44, § 1º estabelecem a vedação da Administração Pública* ***estabelecer cláusulas que restrinjam ou frustrem o caráter competitivo da licitação e se utilizem de elementos subjetivos que ilidem o princípio da igualdade entre os licitantes****. 4.* ***O parcelamento do objeto da licitação democratiza o acesso às contratações publicas sendo uma expressa recomendação do legislador ordinário, conforme interpretação do artigo 23 § 1º, da Lei 8666/93, pois visa buscar propostas mais vantajosas e econômicas para a Administração Pública, ampliando a competitividade e, com a divisão do objeto, tende a adequar as particularidades e especificidades que cada objeto exige****. 5. Remessa conhecida. Sentença mantida. (TJ-ES - Remessa Necessária Cível: 00172673720168080030, Relator: JORGE DO NASCIMENTO VIANA, Data de Julgamento: 12/07/2021, QUARTA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação:* ***20/07/2021****, destacamos)*

Veja, senhor(a) Pregoeiro(a), que é exatamente o caso do edital aqui impugnado, onde se tem a exigência de Softwares de atividade fim (assistência social, educação, saúde, agricultura, turismo) que em nada tem a ver com os outros Softwares que são de atividades meio (gestão administrativa e prestação de contas) e que devem ser integrados por força da prestação de contas do TCEMG e em 2023 pelo SIAFIC, que exige a integração das informações ali inseridas, consoante determinação também do Decreto Federal 10.540, de 5 de novembro de 2020. Tanto é verdade que não tem no edital e muito menos no seu Termo de referência **nenhuma justificativa** para juntada de todos os itens num único tipo de licitação por "Preço Global" para inclusa desses módulos extras (assistência social, educação, saúde, agricultura, turismo).

Nessa toada, extrai-se que a regra geral é que a Administração Pública sempre adote a licitação por itens quando o objeto for **divisível** e não acarrete a perda de economia, ou quando a aquisição não demandar a solução

integrada e no caso de softwares de assistência social, educação, saúde, agricultura e turismo não demandam solução integrada.

Por tudo que foi exposto, pode-se concluir que a regra é o parcelamento do objeto pela Administração Pública, devendo, sempre que houver viabilidade técnica e econômica promover a licitação por itens ou lotes.

No entanto, quando o objeto contratado demandar a operacionalização integrada, ou seja, deve facilitar a gestão coordenada das diversas áreas, o que significa dizer que os *softwares* devem necessariamente *"conversar entre si"*, possibilitando ao gestor uma visão articulada, deve-se promover a licitação adotando-se o critério de menor preço global, como é o caso da maioria dos Softwares deste edital, em que pese não haver qualquer justificativa nesse sentido, nesse processo licitatório para os módulos extras.

Mas repetimos, se há módulos que não demandam "*conversar entre si*" deve-se promovê-los por lotes, alocando-se em lotes separados os módulos que não demandam essa solução, abrindo-se a possibilidade de maior competitividade ao certame.

É bem verdade que os demais sistemas demandam necessariamente solução integrada, inclusive de modo a gerenciar o envio dos dados por meio do **SICOM ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e ao SIAFC em 2023**.

Diferente disto são os módulos relativos ao **Software de Gestão da Assistência Social, Software de Gestão de Bibliotecas; Software de Gestão da Educação; Software de Processos Judiciais; Software de Gestão da Saúde; Software de Gestão da Agricultura e Software de Gestão de Turismo** que não demandam constar na mesma base de dados que os demais, pois não há demandas interligadas entre estes e os demais sistemas licitados, talvez provocando assim, um direcionamento do certame, o que infringe o princípio da competitividade.

Assim, por força do art. 9º da Lei Federal nº 10.520/02 que determina a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 na modalidade pregão, e da exigência do §1º do art. 23 desta norma que exige que obras, serviços e

compras efetuadas pela Administração sejam divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e **à ampliação da competitividade** sem perda da economia de escala, REQUER-SE o recebimento da presente impugnação, procedendo-se à retificação do edital para constar em lotes separados os módulos de **Software de Gestão da Assistência Social, Software de Gestão de Bibliotecas; Software de Gestão da Educação; Software de Processos Judiciais; Software de Gestão da Saúde; Software de Gestão da Agricultura e Software de Gestão de Turismo** vez que não há demanda de que estejam na mesma base de dados que os demais sistemas constantes do edital.

O ordenamento jurídico pátrio ao regulamentar o procedimento licitatório o sujeitou aos princípios estabelecidos no art. 37, inciso XXI, da CRFB, a seguir transcrito:

> *Art. 37. "omissis".*
>
> *XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública* ***que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes****, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá exigências de qualificação técnica econômica indispensável à garantia do cumprimento da obrigação.* (destacamos)

O art. 3°, da Lei Federal 8.666/93 complementa disposto no dispositivo supramencionado acrescentando que "*a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da* ***isonomia****, a seleção da* ***proposta mais vantajosa*** *para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da* ***impessoalidade,*** *da moralidade, da* ***igualdade****, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*".

Com efeito, os dispositivos legais invocados elucidam que dentre os princípios constitucionais que a licitação deve obedecer estão o da isonomia e

o da igualdade de condições a todos os concorrentes. Assim a exigência estabelecida no edital restringe o caráter competitivo da licitação afrontando o inciso I, § 1º do artigo 3º da Lei Federal 8666/93 que segue:

> *§ 1º **É vedado aos agentes públicos:***
>
> *I – admitir, **prever, incluir** ou tolerar, nos atos de convocação, **cláusulas** ou condições que comprometam, **restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo**, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5° a 12 deste artigo e no art. 3° da Lei n° 8.248, de 23 de outubro de 1991; (destacamos)*

Acerca do assunto, o jurista Marçal Justen Filho versa:

> *"O ato convocatório tem de estabelecer as regras necessárias para seleção da proposta vantajosa. Se essas exigências serão ou não rigorosas, isso dependerá do tipo de prestação que o particular deverá assumir. Respeitadas as exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, **serão inválidas todas as cláusulas que, ainda indiretamente, prejudiquem o caráter "competitivo" da licitação"** (in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11º Ed, São Paulo: Dialética, 2005, p. 63).*

Posto isto, ilustre Pregoeiro solicitamos a revisão do edital e a retirada dos Softwares que não necessitem ser integrados e por fim que se adote a licitação por itens para os demais softwares, quais sejam: **Software de Assistência Social Software de Gestão de Bibliotecas; Software de Gestão da Educação; Software de Processos Judiciais; Software de Gestão da Saúde; Software de Gestão da Agricultura e Software de Gestão de Turismo**.

Lado outro, de se considerar que os módulos acima listados e exigidos no item **8.3.1.1.** do edital estão em **desconformidade ao Decreto Federal nº 10.540, de 5 de novembro de 2020,** que dispõe quanto à implantação do **SIAFIC** (Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle), consoante redação abaixo reproduzida:

> Art. 1º A transparência da gestão fiscal de todos os entes federativos em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - Siafic, será assegurada pela observância do padrão mínimo de

qualidade estabelecido neste Decreto e do disposto no art. 48-A da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, sem prejuízo de outras disposições previstas em lei ou em atos normativos aplicáveis.

§ 1º O Siafic corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos referidos no art. 20 da Lei Complementar nº 101, de 2000, incluídas as defensorias públicas de cada ente federativo, resguardada a autonomia, e tem a finalidade de registrar os atos e fatos relacionados com a administração orçamentária, financeira e patrimonial e controlar e permitir a evidenciação, no mínimo:

I - das operações realizadas pelos Poderes e pelos órgãos e dos seus efeitos sobre os bens, os direitos, as obrigações, as receitas e as despesas orçamentárias ou patrimoniais do ente federativo;

II - dos recursos dos orçamentos, das alterações decorrentes de créditos adicionais, das receitas prevista e arrecadada e das despesas empenhadas, liquidadas e pagas à conta desses recursos e das respectivas disponibilidades;

III - perante a Fazenda Pública, da situação daqueles que arrecadem receitas, efetuem despesas e administrem ou guardem bens a ela pertencentes ou confiados;

IV - da situação patrimonial do ente público e da sua variação efetiva ou potencial, observada a legislação e normas aplicáveis;

V - das informações necessárias à apuração dos custos dos programas e das unidades da administração pública;

VI - da aplicação dos recursos pelos entes federativos, agrupados por ente federativo beneficiado, incluído o controle de convênios, de contratos e de instrumentos congêneres;

VII - das operações de natureza financeira não compreendidas na execução orçamentária, das quais resultem débitos e créditos;

VIII - **do Diário, Razão e Balancete Contábil, individuais ou consolidados, gerados em conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público** estabelecido pelas normas gerais de consolidação das contas públicas a que se refere o § 2º do art. 50 da Lei Complementar nº 101, de 2000;

IX - das demonstrações contábeis e dos relatórios e demonstrativos fiscais, orçamentários, patrimoniais, econômicos e financeiros previstos em lei ou em acordos nacionais ou internacionais, necessariamente gerados com base nas informações referidas no inciso IX do **caput** do art. 2º;

X - das operações intragovernamentais, com vistas à exclusão de duplicidades na apuração de limites e na consolidação das contas públicas;

XI - da origem e da destinação dos recursos legalmente vinculados à finalidade específica; e

XII - das informações previstas neste Decreto e na legislação aplicável.

§ 2º O Siafic permitirá a geração e a disponibilização de informações e de dados contábeis, orçamentários e fiscais, observados a periodicidade, o formato e o sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, nos termos do disposto no § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 2000, inclusive quanto ao controle de informações complementares.

Portanto, na linha do que disciplina o Decreto Federal acima, O SIAFIC instituiu o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle. Portanto, trata-se de **software único e integrado de contabilidade** que engloba o conjunto de rotinas, procedimentos e requisitos relativos aos módulos de **Planejamento de Governo, Contabilidade Pública e Tesouraria, Portal da Transparência, Controle Interno, Gestão das Compras e Licitações e Registro de Preços, Gestão do Patrimônio,** não justificando a implantação de módulos alheios à gestão e prestação de contas.

3. Dos pedidos:

À luz do exposto, REQUER-SE o recebimento da presente impugnação, procedendo-se à **retificação do edital** para constar em lotes separados os módulos de **Software de Gestão da Assistência Social, Software de Gestão de Bibliotecas; Software de Gestão da Educação; Software de Processos Judiciais; Software de Gestão da Saúde; Software de Gestão da Agricultura e Software de Gestão de Turismo** vez que não há demanda de que estejam na mesma base de dados que os demais sistemas constantes do edital.

Requer seja conhecida e acatada a presente impugnação. Solicitamos ainda que o Órgão Jurídico do Município se pronuncie a respeito. Informo por fim, que essa Impugnação segue por e-mail.

Termos em que, pede deferimento.

De Belo Horizonte para São Joaquim de Bicas, 23 de junho de 2022.

Adilson Aparecido de Souza
Administrador CRA/MG 21.441, Contador, CRC nº MG-116995/O-8
Representante Legal da Empresa

DECRETO Nº 1187, DE 22 DE JUNHO DE 2022.

"REGULAMENTA O ARTIGO 42-A DA LEI 572 DE 29 DE OUTUBRO DE 2015 QUE "APROVA O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DOS SERVIDORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e **CONSIDERANDO:**

I – Que a educação é direito social previsto na Constituição Federal de 1988;

II – Que é de responsabilidade do Município proporcionar meio de acesso à educação dos munícipes, especialmente educação infantil e ensino fundamental;

III – Que é dever da Administração Pública Municipal prezar pela valorização dos profissionais da educação, além de garantir eficiência do serviço público;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto regulamenta o artigo 42-A da Lei 572 de 29 de outubro de 2015 que "Aprova o plano de cargos, carreira e vencimento dos servidores da educação do Município de São Joaquim de Bicas e dá outras providências", e estabelece a concessão de gratificação por alfabetização aos professores da educação básica e pedagogos da educação básica que estejam desempenhando a função de professor alfabetizador R1 (português e matemática) nas turmas dos 1º e 2º anos e excepcionalmente no ano letivo de 2022, aos professores R1 (português e matemática) que estejam desempenhando função alfabetizadora das turmas complementares do Ensino Fundamental, anos iniciais, 3º, 4º e 5º anos e que os alunos estejam utilizando o material de alfabetização (PS ao Alfabetizado 4), conforme critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. São condições para os profissionais previstos no artigo 1º deste decreto receberem a gratificação:

I. Participar dos grupos de estudo ofertados pelo Centro de Referência do Professor – CRP, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação e cumprir a carga horária integral dos mesmos;

II. O profissional deverá cumprir no mínimo um estudo mensal na forma estabelecida pelo Centro de Referência do Professor – CRP;

III. O professor alfabetizador e o pedagogo deverão realizar aula entrevista com seus respectivos alunos no dia de estudo e realizar a tabulação dos níveis de escrita;

IV. A tabulação dos níveis de escrita prevista no inciso anterior será utilizada para todos os fins pedagógicos e será mantida sob os cuidados do profissional da educação, sendo expressamente vedada sua publicação e divulgação;

V. Participar da Formação Continuada promovida pelo Centro de Referência do Professor – CRP, órgão vinculado à Secretaria Municipal de Educação e cumprir a carga horária integral da mesma**;**

VI. As condições de participação na Formação Continuada presencial ou virtual serão estabelecidas pelo Centro de Referência do Professor – CRP;

VII. A Formação Continuada, quando atendidos todos os critérios estabelecidos, poderá ser considerada para todos os efeitos da progressão prevista no artigo 10, §3º, inciso II da Lei 572/2015.

VIII. Atingir as metas previstas no Anexo I deste decreto.

Art. 3º. Será oportunizada ao profissional da educação a reposição da carga horária do grupo de estudo e da Formação Continuada quando o mesmo comprovar a falta nas seguintes circunstâncias:

I. Licença para casamento;

II. Luto pelo falecimento de cônjuge, companheiro, pais, filhos, madrasta, padrasto, menor sob guarda ou irmãos;

III. Júri e outros serviços obrigatórios por lei;

IV. Atestado médico;

V. Atestado de acompanhamento para filho menor de idade, mãe, pai ou cônjuge;

VI. Licença para tratamento de saúde;

VII. Licença para repouso à gestante ou adotante.

Parágrafo Único. O Centro de Referência do Professor – CRP tomará as providências necessárias para que o profissional reponha a carga horária em razão das faltas previstas neste artigo, estabelecendo prazo e condições para o cumprimento integral do grupo de estudo ou Formação Continuada.

Art. 4º. Caberá à Secretaria Municipal de Educação, durante o ano letivo, proceder à avaliação do nível de escrita e leitura dos educandos na seguinte periodicidade:

I. Primeiro mês letivo - avaliação para mapear o nível de escrita e leitura de todas as crianças da turma em processo de alfabetização.

II. Primeira semana letiva do mês de julho - avaliação para mapear o nível de escrita e leitura de todas as crianças da turma em processo de alfabetização, a fim de identificar o progresso individual e coletivo da turma.

III. Primeira semana letiva do mês de dezembro - avaliação para mapear o nível de escrita e leitura de todas as crianças da turma em processo de alfabetização, a fim de identificar se a meta anual foi alcançada.

§1º. Durante a avaliação realizada pela Secretaria Municipal de Educação nos períodos listados nos incisos anteriores, caso seja detectado divergência do nível em que foi enquadrado o aluno, haverá diagnóstico conjunto entre o educador e representantes do Centro de Referência do Professor – CRP para classificação correta do educando.

§2º. Aplicar-se-ão as metas previstas no anexo único deste decreto, relativas ao 2º ano, nas turmas complementares do Ensino Fundamental, anos iniciais, 3º, 4º e 5º anos e que os alunos estejam utilizando o material de alfabetização (PS ao Alfabetizado 4).

§3º. A gratificação será suspensa a qualquer tempo quando a avaliação da Secretaria Municipal de Educação detectar o não cumprimento das metas estabelecidas e somente será reestabelecida quando nova avaliação apontar o atingimento da mesma.

§4º. O aluno que não iniciar o ano letivo na respectiva turma, somente será avaliado no mês de dezembro, quando será considerada a meta anual.

Art. 5º. A organização e divisão das turmas no início do ano letivo será de responsabilidade da supervisão escolar que deverá adotar as seguintes organizações de níveis:

I. PS1 – PS2 e SILÁBICO;

II. PS2 e SILÁBICO;

III. PS1 – PS2 – SILÁBICO E ALFABÉTICO;

IV. ALFABÉTICO – ALFABETIZADO 1;

V. ALFABÉTICO – ALFABETIZADO 1 - ALFABETIZADO 2;

VI. ALFABETIZADO 3- ALFABETIZADO 4;

VIII. ALFABETIZADO 1 - ALFABETIZADO 2 - ALFABETIZADO 3 - ALFABETIZADO 4.

Parágrafo Único. A supervisão escolar se acautelará para que nenhuma turma seja organizada em um único nível.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, 22 de junho de 2022.

Antônio Augusto Resende Maia

Prefeito Municipal

Anexo Único

ANO ESCOLAR	META	TEMPO
1º ANO	80% dos estudantes deveram alcançar no nível silábico 15% dos estudantes alcançar o nível PS2 5% dos estudantes alcançar o nível PS1	Avaliação na primeira semana letiva de julho.
	80% dos estudantes deveram alcançar no nível alfabético 15% dos estudantes alcançar o nível silábico 5% dos estudantes alcançar o nível PS2	Avaliação na primeira semana letiva de dezembro.
2º ANO	80% dos estudantes deveram alcançar no nível alfabetizado 2 15% dos estudantes alcançar o nível alfabético 5% dos estudantes alcançar o nível silábico	Avaliação na primeira semana letiva de julho.
	80% dos estudantes alcançar no nível alfabetizado 4 15% dos estudantes alcançar o nível alfabetizado 2 5% silábico	Avaliação na primeira semana letiva de dezembro.

Ata de n°196/2022 (cento e noventa e seis de dois mil e vinte e dois) da reunião extraordinária do CODEMA, realizada aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, na Secretaria Municipal De Meio Ambiente, localizada na Avenida José Gabriel De Resende, número 340 (trezentos e quarenta), São Joaquim de Bicas – MG, onde foi realizada presencialmente. Estiveram presentes os seguintes membros: Aécio Pinto (Vereador, representante do Legislativo), Vítor Lucas (Extensionista agropecuário, representante da EMATER-MG), Wellington Geraldo Ornelas (representante AMBR – Associação Boa Esperança), Érica Batista Baião (Bióloga, representante da Secretaria de Meio Ambiente), Francisco Hermelino (representante da ONG João Amazonas), Rodrigo Ferreira (Vereador, representante do Legislativo), Miriam Medeiros (Eng. Civil, representante da Secretaria de Obras), João Paulo (Representante da Copasa) justificou sua ausência, e Maurício Alves (Secretário Municipal De Meio Ambiente – Presidente do CODEMA). Após conferência do quórum por Maurício Alves, foi iniciada a reunião às 09:24hs (nove horas e vinte e quatro minutos) dando boas-vindas aos membros, agradecendo a presença de todos, e convidando a todos presentes para o evento no dia 04 (quatro) do mês de junho, na Praça da Promessa em comemoração ao dia mundial do Meio Ambiente, em seguida cita a pauta da reunião. Pauta I – Em atendimento ao protocolo n° 053/2022, onde o requerente o Sr. Carlos Roberto Peixoto, que esteve presente na reunião como convidado, requisita o pedido de supressão de 01 (um) Pequi *(Caryocar brasiliense)* com DAP (Diâmetro à altura do peito) com 71 cm (setenta e um), 01 (um) Pequi *(Caryocar brasiliense)* com DAP (Diâmetro à altura do peito) com 78 cm (setenta e oito) e 01 (um) Tucaneira (*Qualea grandiflora),* com DAP (Diâmetro à altura do peito) com 39 cm (trinta e nove), no lote 07 quadra 09 na Rua Avante, no Bairro Canadá, nesta cidade, foi apresentado para os membros relatório com fotos, Sr. Carlos Roberto apresentou para os membros croqui do lote com foco no desnível do lote, justificando que, necessita do terreno plano, para atender as condições de seu filho que é portador de necessidades especiais, wellington Ornellas, explicou para o Sr. Carlos o funcionamento do CODEMA, Érica Batista fez a leitura da lei 20308/2012 sobre a proteção do Pequi e Ipê-amarelo para supressão no estado de Minas Gerais, Maurício explica para os membros que o Sr. Carlos participou de reunião juntamente com o Secretário de Obras, onde foi oferecido ao Sr. Carlos a elaboração do projeto sem a necessidade de supressão das árvores de Pequi, Wellington orienta o proprietário aguardar a elaboração do Parecer do CODEMA e apresentar na Secretaria de Desenvolvimento Social, afim de obter a isenção da cobrança da taxa e doações de compensações ambientais de acordo com a lei. Diante disso foi definido que: para que seja autorizado a supressão, o requerente deverá realizar a doação de 10 (dez) mudas de pequi com tamanho de 40 a 50 cm de altura, e doação de 03 (três) mudas de árvore para arborização urbana com tamanhos acima de 02 (dois) metros, de acordo com o

decreto n°1159, 25 de março de 2022 e pagamento de 200 (duzentos) UFEMG, CONSIDERANDO que o valor da UFEMG para o exercício de 2022 será de R$ 4,7703 (quatro reais e sete mil e setecentos e três décimos de milésimos), o valor será **R$ 954,06 (novecentos e cinquenta e quatro reais e seis centavos)** de acordo com a lei n°13.965 de 2001, Art. 5° -A. Aécio Pinto e Francisco Hermelino, diz que não concorda com o pedido de apresentação de nota fiscal das mudas que são entregues na secretaria como compensação ambiental, justificando que o requerente poderá ganhar as mudas para a compensação, foi apresentado para os membros que esta decisão foi discutida em outra reunião, a exigência de Nota Fiscal e caso ocorra a aquisição por doação, deverá ser comprovada por documentação. Pauta II – Apresentação do recurso parecer CODEMA 13/2022, o recurso foi lido para ciência de todos, e houve decisão unânime que: a proprietária deverá apresentar laudo da Secretaria Desenvolvimento Social, especificando a condição financeira da proprietária e laudo elaborado pelo engenheiro civil, atestando que as trincas na casa foram provocadas pelo tombamento da árvore ou são relacionadas a questões estruturais. O (a) proprietário terá 20(vinte) dias úteis para acatar a decisão do CODEMA ou apresentar defesa no conselho, a partir da data de recebimento do parecer. Pauta III – Em atendimento ao protocolo n°126/2021, da empresa HG FOODS, situada na Rua Marajó n°173 B. Santa Rita, nesta cidade, onde requisita o pedido de supressão de 12 (doze) árvores, todas da espécie Eucalipto Cheiroso *(Corymbia citriodora)*, onde seria aprovada somente com a apresentação do projeto de cortina verde. Nesta reunião, foi apresentado o projeto, onde Aécio pinto realizou a leitura do projeto para os membros, e questiona que: as árvores que serão plantadas deverá ser tamanho maior, para que se tenha o mais rápido possível os benefícios proporcionados pela cortina verde. Foi sugerido por todos a alteração do projeto, para que ocorra o plantio de mudas com tamanhos de 02 (dois) até 03 (três) metros e deverá apresentar relatório fotográfico do plantio, após a execução. Diante disso, foi autorizado a supressão de 12 (doze) árvores da espécie Eucalipto Cheiroso *(Corymbia citriodora)*, onde a empresa deverá realizar a doação de 36 (trinta e seis) árvores com tamanho acima de 02 (dois) metros, para arborização urbana e o pagamento de taxa, como segue: 01(um) Eucalipto Cheiroso *(Corymbia citriodora)*, com DAP (diâmetro na altura do peito) = 60,82 cm, atribuído o valor de **30** UPFSJB, 01(um) Eucalipto Cheiroso *(Corymbia citriodora)*, com DAP (diâmetro na altura do peito) = 53,18 cm, atribuído o valor de **30** UPFSJB, 01(um) Eucalipto Cheiroso *(Corymbia citriodora)*, com DAP (diâmetro na altura do peito) = 50,95 cm, atribuído o valor de **30** UPFSJB, 01(um) Eucalipto Cheiroso *(Corymbia citriodora)*, com DAP (diâmetro na altura do peito) = 17,83 cm, atribuído o valor de **15** UPFSJB, 01(um) Eucalipto Cheiroso *(Corymbia citriodora)*, com DAP (diâmetro na altura do peito) = 52,86 cm, atribuído o valor de **30** UPFSJB, 01(um) Eucalipto Cheiroso *(Corymbia citriodora)*, com DAP

(diâmetro na altura do peito) = 28,66 cm, atribuído o valor de **25** UPFSJB, 01(um) Eucalipto Cheiroso *(Corymbia citriodora)*, com DAP (diâmetro na altura do peito) = 54,45 cm, atribuído o valor de **30** UPFSJB, 01(um) Eucalipto Cheiroso *(Corymbia citriodora)*, com DAP (diâmetro na altura do peito) = 24,20 cm, atribuído o valor de **15** UPFSJB, 01(um) Eucalipto Cheiroso *(Corymbia citriodora)*, com DAP (diâmetro na altura do peito) = 14,64 cm, atribuído o valor de **15** UPFSJB, 01(um) Eucalipto Cheiroso *(Corymbia citriodora)*, com DAP (diâmetro na altura do peito) = 55,09 cm, atribuído o valor de **30** UPFSJB, 01(um) Eucalipto Cheiroso *(Corymbia citriodora)*, com DAP (diâmetro na altura do peito) = 66,87 cm, atribuído o valor de **30** UPFSJB, 01(um) Eucalipto Cheiroso *(Corymbia citriodora)*, com DAP (diâmetro na altura do peito) = 30,96 cm, atribuído o valor de **25** UPFSJB, totalizando **305 UPFSJB**, gerando o montante de **R$ 1.247,45** (hum mil duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), de acordo com o Decreto n°1159, 25 de março de 2022, Art. 7° e Art. 12°, e como contrapartida a empresa deverá elaborar um projeto de educação ambiental e apresentar para aprovação do CODEMA no prazo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do parecer, o projeto deverá atender a população no raio de aproximadamente 500 metros, e deverá ser executado em locais públicos, como igrejas, escolas e outros, por período de 01(um) ano, e quando ocorrer intervenção deverá ser comunicado ao CODEMA, a empresa terá 20(vinte) dias úteis para acatar a decisão do CODEMA ou apresentar defesa no conselho, a partir da data de recebimento do parecer. Pauta IV – Em atendimento ao protocolo de reclamação n°121/2022, onde consta denúncia anônima de supressão de árvores e intervenção de máquinas, foi realizado visita no local na Rua Esmeraldas, Bairro Bandeirantes, nesta cidade, lote 02 quadra 04, onde foi constatado a supressão de 10 (dez) árvores não identificadas, sem autorização, o proprietário foi notificado e compareceu na secretaria de meio ambiente, onde foi orientado sobre as compensações e informado que irá ser apresentado ao CODEMA, diante disso foi apresentado aos membros do CODEMA, e houve a decisão unânime que o proprietário deverá realizar a doação de 30 (trinta) mudas de árvores para arborização urbana, com tamanhos acima de 02 (dois) metros e pagamento de 10 UPFSJB (Unidade Padrão Fiscal do Município de São Joaquim de Bicas) para cada árvore suprimida, considerando o Decreto n°1159, 25 de março de 2022 Art. 7° e Art. 12°, considerando o valor de cada UPFSJB R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) então será R$ 40,90 (quarenta reais e noventa centavos) para cada árvore, como são 10(dez) árvores será totalizado R$ 409,00 (quatrocentos e nove reais), o proprietário terá 20(vinte) dias úteis para acatar a decisão do CODEMA ou apresentar defesa no conselho, a partir da data de recebimento do parecer. Pauta V – Em atendimento ao protocolo de reclamação n°141/2022, onde consta a denúncia anônima de supressão e uso de máquinas para terraplanagem, foi confirmado em visita no local, que foi constatado a

supressão de 02 (duas) Palmeiras – Macaúba (*Acrocomia aculeata*), 05 (cinco) árvores não identificadas e 01(um) Ipê-amarelo (*Handroanthus albus*) sem autorização, foi apresentado aos membros do CODEMA a denúncia com fotos do local, e diante disso, houve a decisão unânime que o proprietário deverá realizar a doação de mudas e pagamentos das taxas correspondentes, que será: doação de 21 (vinte e uma) árvores para arborização urbana, com tamanhos acima de 02 (dois) metros, em relação a supressão de 02 Palmeiras- macaúbas e 05 árvores não identificadas e o pagamento de 10 UPFSJB (Unidade Padrão Fiscal do Município de São Joaquim de Bicas) para cada árvore suprimida, considerando o Decreto n°1159, 25 de março de 2022 Art. 7° e Art. 12°, considerando o valor de cada UPFSJB R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos) então será R$ 40,90 (quarenta reais e noventa centavos) para cada árvore, totalizando R$ 286,30 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) e em relação a supressão do Ipê-amarelo deverá realizar a doação de 10 (dez) mudas de Ipê-amarelo com tamanhos acima de 02 (dois) metros, e de acordo com o Decreto n°1159, 25 de março de 2022, Art. 7° §3° e Art. 12°, considerando o valor de cada UPFSJB R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), deverá pagar a taxa de 30 UPFSJB, que será R$122,70 (cento e vinte e dois reais e setenta centavos), gerando o montante de R$ 409,00 (quatrocentos e nove reais). O proprietário terá 20(vinte) dias úteis para acatar a decisão do CODEMA ou apresentar defesa no conselho a partir da data do recebimento do parecer. Nesta mesma pauta foi apresentado aos membros o protocolo n°140/2022, onde consta a denúncia anônima de supressão e uso de máquinas para terraplanagem, em visita no local, foi constatado a supressão de 08 (oito) árvores, não sendo possível identificar as espécies, foi apresentado aos membros do CODEMA a denúncia com fotos, obtendo decisão unânime que: o proprietário deverá realizar a doação de mudas e pagamentos de taxas, que será: doação de 24 (vinte e quatro) árvores para arborização urbana, com tamanhos acima de 02 (dois) metros, em relação a supressão de 08 (oito) árvores não identificadas e o pagamento de 10 UPFSJB (Unidade Padrão Fiscal do Município de São Joaquim de Bicas) para cada árvore suprimida, considerando o Decreto n°1159, 25 de março de 2022, Art. 7° e Art. 12°, considerando o valor de cada UPFSJB R$ 4,09 (quatro reais e nove centavos), onde será totalizado 80 UPFSJB, totalizando R$ 327,20 (trezentos e vinte e sete reais e vinte centavos), o proprietário terá 20(vinte) dias úteis para acatar a decisão do CODEMA ou apresentar defesa no conselho, a partir da data de recebimento do parecer. Reunião encerrada as 12:20 (doze horas e vinte minutos) Eu, Vanildo Paulo Souza Hitchon redigir esta ata, que lida e aprovada, será assinada por todos, para publicação.

Maurício Alves Pereira
Secretário Municipal de Meio Ambiente – Presidente do CODEMA

Sindicância nº 008/2021/CTGM

Servidor: Antônio Carlos de Sousa Lima

DECISÃO

Vistos, etc...

Determino o **ARQUIVAMENTO** do feito, vez que ao compulsar os autos, foi verificado que o servidor efetuou a quitação do débito.

São Joaquim de Bicas, 23 de junho de 2022.

Antônio Augusto Resende Maia
Prefeito Municipal

Sindicância nº 005/2022/CTGM
Servidor: Renato Resende de Faria

DECISÃO

Vistos, etc...

Determino o **ARQUIVAMENTO** do feito, vez que ao compulsar os autos, foi verificado que o servidor efetuou a quitação do débito.

São Joaquim de Bicas, 23 de junho de 2022.

Antônio Augusto Resende Maia
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 01/2022

SELEÇÃO DE RECEITAS PARA PARTICIPAÇÃO DOS MESTRES, MESTRAS E QUITANDEIROS NO FESTIVAL GASTRONÔMICO "SÃO JOAQUIM DE BICAS EM AROMAS E SABORES" – EDIÇÃO 4/2022.

1. APRESENTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, com o objetivo de resgatar a culinária local, trazer entretenimento e fomentar o desenvolvimento cultural e turístico no município, realizará nos dias 9,10 e 11 do mês de setembro de 2022, o "4º Festival Gastronômico São Joaquim de Bicas em Aromas e Sabores".

O Festival Gastronômico São Joaquim de Bicas em Aromas e Sabores, acontece no coração da cidade, oferecendo ao público comida mineira de qualidade, originada das cozinhas tradicionais de nossa gente, tudo em um ambiente familiar e aconchegante, com a presença de *chef* renomado e workshop, ao som de agradáveis músicas de raiz.

A promoção deste festival gastronômico objetiva, ainda, resgatar pratos de famílias tradicionais de nossa terra e a prefeitura comunica aos interessados as diretrizes que regulamentam a seleção de receitas.

O Festival será composto por 16 stands de comidas tradicionais/típicas, que serão ofertadas por famílias da cidade. O município conta com a participação da "Associação de Mestres da Culinária de São Joaquim de Bicas", que já irá compor 08 (oito) vagas no "Festival Gastronômico São Joaquim de Bicas em aromas e Sabores". Os integrantes da associação passaram pelo crivo (avaliação do prato) do Chef responsável pelo evento. E as 08 (oito) vagas restantes serão abertas para inscrição de famílias residentes no município, que passaram pelo processo seletivo.

Cabe justificar que este processo seletivo não se trata de concurso culinário com caráter de disputa de premiações. Todavia, devido o número superior de interessados ao número de vagas existentes torna-se necessário a seleção por meio de avaliação das receitas.

Dessa forma, os interessados devidamente cadastrados pela organização do Festival passarão por um processo preparatório composto de dois momentos de aprendizado teórico e prático que terá como objetivo a revisão de suas propostas de receitas para que possam participar mais preparados do teste final.

2. DA FINALIDADE

2.1. A realização do 4º Festival Gastronômico São Joaquim de Bicas em Aromas e Sabores tem por finalidade desenvolver o turismo gastronômico e cultural de São Joaquim de Bicas, por meio da gastronomia regional, além de estimular a criatividade de seus participantes e selecionar, de acordo com critérios estabelecidos neste regulamento, os pratos tradicionais que melhor valorizem a culinária local e a criatividade na elaboração dos pratos, com vistas ao fortalecimento da identidade gastronômica local e a atração de fluxo turístico para o município.

O evento contará com a participação de 02 (duas) quitandeiras de biscoitos assados e 01 (um) de biscoito frito que são integrantes da "Associação de Mestres da Culinária de São Joaquim de Bicas".

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. Poderão participar do 4º Festival Gastronômico São Joaquim de Bicas em Aromas e Sabores" mestras da "Associação de Mestres da Culinária de São Joaquim de Bicas" e cozinheiros (as) residentes no Município de São Joaquim de Bicas.

4. DO LOCAL E DA DATA

4.1. O 4º Festival Gastronômico de São Joaquim de Bicas em Aromas e Sabores – Edição 2022, será realizada nos dias 09, 10 e 11 de setembro de 2022, na Praça da Promessa, em São Joaquim de Bicas/MG – bairro Tereza Cristina.

5. DA PARTICIPAÇÃO E DOS PRATOS

5.1. O 4º Festival Gastronômico São Joaquim de Bicas em Aromas e Sabores, contará com 01 (uma) Seletiva de receitas dos pratos, com a participação de *chef* de cozinha convidado, para orientação e montagem dos pratos.

5.2. No ato da adesão à seleção e anuência ao presente Regulamento, o participante autoriza gratuitamente, em caráter exclusivo, irrevogável, irretratável, definitivo e universal a divulgação de seu nome, imagem, voz e respectivo material enviado. Cada participante poderá participar com apenas um prato, podendo ser um prato salgado ou porção específica, sendo que esse prato deverá permanecer no cardápio do evento obedecendo aos seguintes critérios:

a) Os participantes devem incluir, preferencialmente, ingredientes de produção local da cidade de São Joaquim de Bicas.

b) Serão aceitas receitas como prato principal, entrada, acompanhamento ou porções.

c) A receita inscrita deve ser previamente testada pelo participante, de modo que este ateste a sua funcionalidade, e fornecida para a comissão para eventual execução de livros de receitas do festival.

d) Harmonização com bebidas de expressão da região do evento, a exemplo dos vinhos, cachaças e das cervejas artesanais.

6. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO:

6.1. Serão disponibilizadas 08 (oito) vagas de participação na categoria única "Seletiva de receitas dos pratos", seguindo critérios como:

a) Comprovação de residência em São Joaquim de Bicas há mais de 01 ano (Apresentar comprovante de endereço residencial ou qualquer documentação que comprove o quesito apresentado);

b) Idade mínima: 18 anos; (Apresentar cópia de documentos de identificação RG e CPF);

c) Conhecimento da Temática dos Pratos deste edital;

7. DO PROCESSO DE TREINAMENTO E SELEÇÃO DAS RECEITAS

7.1 Os(as) cozinheiros(as) e os(as) quitandeiros(as) devem apresentar por escrito suas propostas de receitas, descrevendo os ingredientes, o modo de preparo e breve descrição de suas referências com a prática culinária, tanto informações profissionais (se for o caso), quanto do âmbito pessoal e se **inscreverem do dia 27/06/2022 a 15/07/2022, das 9:00h às 12:00h e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, localizada no Centro Administrativo Municipal, na Av. José Gabriel de Resende, n.º 340, Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG.**

7.2 Ficam compromissados (obrigatório) em participar de reuniões e treinamentos de acordo com cronograma da comissão organizadora.

7.3 A participação dos inscritos será composta de dois momentos onde os participantes se reunirão e, posteriormente, irão cozinhar suas respectivas receitas:

a) No primeiro momento terão assessoria técnica de um chef de cozinha e um especialista em produção de festivais de gastronomia que ajudará cada participante a aperfeiçoar suas receitas, através de uma reunião a realizar-se em data definida pela comissão organizadora.

Local: Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas – Av. José Gabriel de Resende, 340 - Tereza Cristina – São Joaquim de Bicas

Horário: Às 18:00 h.

a) *O segundo momento poderá ser dividido em dois, caso ultrapasse as 25 inscrições, podendo ser alterado, a qualquer momento, pela Comissão Organizadora,* onde os(as) cozinheiros (as) irão preparar suas receitas. Esta será a etapa da avaliação, que será feita por 5 (cinco) jurados:

7.4 Caberão aos jurados tomar decisões para que o processo de análise e avaliação das receitas possa ocorrer da melhor forma possível. O resultado da seleção feita pelos jurados será definitivo não cabendo nenhuma modalidade de recurso.

8. AVALIAÇÃO JURÍ TÉCNICO

8.1 A avaliação das receitas será realizada por JURÍ DEGUSTAÇÃO, que serão indicados pelo Chef responsável pelo evento, sendo um total de 5 (cinco) júris.

8.2 serão avaliados os seguintes critérios definidos no item 9 deste edital.

8.3. Critérios de avaliação:

Na avaliação do Júri serão abordados os seguintes aspectos:

A) Adequação da proposta ao mote temático;

B) Envolvimento do autor da receita com o universo da cozinha;

C) Capacidade técnica;

D) Apresentação da receita;

E) Cuidados com a manipulação segura e correta dos alimentos;

F) Singularidade no apuramento e harmonização dos sabores.

8.4. Os ingredientes, fogão, botijão de gás, mesas, vasilhames, pratos e talhares para degustação dos jurados, a serem usados pelos concorrentes em data definida pela Comissão Organizadora do Evento.

8.5. Somente o PRATO PRINCIPAL deverá ser apresentado na Seletiva de Receitas. **Deverão ser montados dois pratos** para a análise e degustação dos jurados.

9. DA PONTUAÇÃO

9.1. A pontuação será no máximo de 100 pontos, por jurado (técnico e convidado para a degustação), distribuída da seguinte maneira:

A – Ficha de avaliação do **Júri de Degustação:**

ITEM	CRITERIOS		PONTUAÇÃO
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	0-10
		SABOR	0-20
		AROMA	0-10
		TEXTURA	0-10
		TEMPERATURA	0-10
	APROVEITAMENTO DE INGREDIENTES DA CULINÁRIA MINEIRA E LOCAL	ORIGINALIDADE	0-10
		CRIATIVIDADE	0-10
	APRESENTAÇÃO		0-20
TOTAL:			100

B – Ficha de avaliação do **Júri Técnico de Degustação:**

ITEM	CRITERIOS		PONTUAÇÃO
COMPOSIÇÃO DO PRATO	DEGUSTAÇÃO	COR	0-10
		SABOR	0-20
		AROMA	0-10
		TEXTURA	0-10
		TEMPERATURA	0-10
	APROVEITAMENTO DE INGREDIENTES DA CULINÁRIA MINEIRA E LOCAL	ORIGINALIDADE	0-05
		CRIATIVIDADE	0-05
	APRESENTAÇÃO		0-10
AVALAÇÃO TÉCNICA	ORGANIZAÇÃO		0-05
	DECORAÇÃO		0-05
	ATENDIMENTO		0-05

	HIGIENE E LIMPEZA	0-05
TOTAL:		100

10. DISTRIBUIÇÃO DE PONTOS, CLASSIFICAÇÃO, APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO

10.1 - Para cada critério de avaliação, cada jurado pontuará em uma ficha podendo atribuir nota CONFORME critérios de avaliação do item 8.3.

10.2 - A apuração das fichas de avaliação e divulgação dos resultados será realizada após o término de degustação da seletiva das receitas, sob coordenação da Organização do 4º Festival Gastronômico São Joaquim de Bicas em Aromas e Sabores, em conjunto com a comissão de avaliação.

10.3 - Após os trabalhos dos jurados, a somatória dos pontos atribuídos a cada receita, será apresentada em uma lista com todas as receitas e nomes dos(as) cozinheiros(as) participantes da seleção, assinada pelos 5 (cinco) jurados, por um membro organização do Festival. A referida lista será afixada em local visível no local da seleção para que todos tenham conhecimento de suas respectivas pontuações e das 08 (oito) receitas que participarão do Festival.

10.4. Os participantes aceitam que a decisão da Comissão julgadora, no que tange à pontuação ofertada e a escolha do vencedor do Festival será soberana, irrevogável e irrecorrível. As fichas com as pontuações são de propriedade da organizadora do evento.

10.5. Havendo qualquer irregularidade na avaliação, ou descumprimentos das regras o participante poderá ser penalizado por seus atos.

10.6 - Em caso de eventuais desistências de um ou mais selecionados, a comissão organizadora poderá convocar suplentes seguindo a ordem da maior pontuação.

10.7 - A vagas conquistadas são intransferíveis. Em hipótese alguma o titular da receita poderá transferir sua vaga para outra pessoa.

11- PROCEDIMENTOS PARA A PARTICIPAÇÃO NO DIA DO PREPARO DAS RECEITAS PARA A SELEÇÃO DE VAGAS

11.1 O candidato deverá comparecer em local, data e horário a ser definido pela organização do Festival.

11.2. Em hipótese alguma o participante poderá fazer substituição de receitas ou adição de ingredientes além dos que forem definidos durante o treinamento de revisão das receitas.

11.3. O preparo da receita deverá ser feito unicamente pelo titular da receita. Em hipótese alguma será permitido que o participante se utilize do apoio de profissionais cozinheiros, sejam técnicos ou práticos. Participações de duplas ou equipes deverão designar previamente qual será o cozinheiro (a), o(a) quitandeiro(a), a cozinhar durante a avaliação.

11.4. Cada participante deverá preparar uma pequena quantidade de sua receita com capacidade para degustação de no mínimo 6 pessoas.

11.5. Uma hora após a autorização para iniciarem o preparo de suas receitas, todos os participantes deverão finalizar o preparo apresentando-as para a comissão do júri em recipientes e decoração que julgarem mais adequados. Caso o participante termine antes do tempo limite, poderá solicitar aos jurados a permissão para montagem e avaliação. Lembrando que no mesmo momento será realizado o registro fotográfico das receitas para divulgação do Festival Gastronômico.

11.6. O participante deverá fornecer 02 (dois) pratos e 02 (dois) talheres para que os jurados possam experimentar.

11.7. Cada participante deverá providenciar seu próprio fogão e vasilhames, todos os equipamentos e ingredientes necessários para preparo de suas receitas, sendo recomendado que façam uma lista anteriormente de tudo que possam imaginar necessário para que possam ter maior comodidade e organização durante o preparo das receitas.

12. COMERCIALIZAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS

12.1 Para a o 4º Festival Gastronômico São Joaquim de Bicas em Aromas e Sabores, está autorizado à comercialização de outros produtos seguindo os princípios da culinária mineira tradicional, abrangendo itens como: quitutes, doces, bebidas tradicionais da região, etc. A relação dos outros produtos a serem comercializados deverá ser repassada para aprovação da Coordenação do Festival.

13. RESTRIÇÕES TEMÁTICAS DOS PRATOS

13.1. A partir da temática apresentada para o 4º Festival Gastronômico de São Joaquim de Bicas em Aromas e Sabores,consideram-se as seguintes **VEDAÇÕES:**

a) Gêneros alimentícios não característicos da tradicional culinária mineira e local. (Ex.: Ingredientes da culinária espanhola, chinesa, americana e de outras nacionalidades;

b) Comercialização de Tropeiros e suas variações;

c) Comercialização de churrasquinho;

14. DA INSCRIÇÃO

14.1**. As inscrições das receitas dos pratos e das quitandas, deverão ser realizadas no período de 27/06/2022 a 15/07/2022, das 9:00h às 12:00h e de 13:00h ás 16:00h, na Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo, localizada no Centro Administrativo Municipal, na Av. José Gabriel de Resende, n.º 340, Tereza Cristina, São Joaquim de Bicas/MG. Na inscrição deverá ser apresentada a receita e temática do:**

- PRATO PRINCIPAL
- QUITANDA ASSADA PRINCIPAL
- QUITANDA FRITA PRINCIPAL

14.2. O prato principal poderá ser apresentado como porção/quitute/tira-gosto, sem a exigência de ser um “prato composto” de muitos ingredientes.

14.3. A realização das inscrições é de total responsabilidade dos participantes, sob orientação da Coordenação do 4º Festival Gastronômico São Joaquim de Bicas em Aromas e Sabores.

15. PRECIFICAÇÃO E FORMATOS DE PRATOS E DEMAIS PRODUTOS COMERCIALIZADOS

15.1 A definição de preços e formatos/embalagens de todos os produtos comercializados será discutida em reunião a ser agendada com todos os participantes.

15.2 Caberá a organização o 4º Festival Gastronômico São Joaquim de Bicas em Aromas e Sabores, a avaliação de todos os preços apresentados, sugestões dos formatos de pratos/descartáveis e a padronização de valores entre produtos similares.

15.3 Todas as definições serão registradas para a padronização das atividades no evento.

16. COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1 A organização do evento fiscalizará as atividades de desenvolvimento do evento, desde sua pré-produção, execução, produção e pós-produção.

16.2 Fiscalizará as vedações propostas no item 13.1 deste edital, bem como os critérios de inscrição/participação (item6 deste edital), assegurando a originalidade temática proposta para a edição o 4º Festival Gastronômico São Joaquim de Bicas em Aromas e Sabores.

16.3. Acompanhará todas as atividades de responsabilidade dos participantes.

17. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES DO FESTIVAL GASTRONÔMICO

17.1 Estruturação de seus stands/espaços com equipamentos/utensílios que deverão ser utilizados para suas atividades durante o festival.

17.2 Formalização através TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, que deverá ser entregue no ato de inscrição.

17.3 Decorações da parte interna e externa de seus stands;

17.4 Cuidar, zelar e entregar em perfeito estado de conservação os stands que serão disponibilizados pela organização.

17.5 Todas as pessoas que estiverem manipulando alimentos nos stands devem usar toucas.

17.6 Designar uma pessoa (da equipe de cada participante) que se responsabilize pelo lixo gerado pela barraca e acondicioná-lo de maneira correta;

17.7 Seguir os horários de abertura e fechamento do evento conforme programação oficial do evento.

17.8 Atender todas as exigências padrões da Vigilância Sanitária.

17.9 Serão de responsabilidade de cada participante a compra do material de higiene pessoal, como touca descartável;

17.10 Todos os participantes deverão designar um, ou mais responsáveis exclusivamente para venda de tíquetes/fichas, sendo vedada a manipulação de alimentos por essas pessoas.

17.11 Serão autorizados, por barraca, a comercialização do prato principal e mais três pratos secundários.

18. DAS PENALIDADES

18.1. Fica a critério da Organização do evento, a aplicação de advertências, intervenções e penalidades conforme descumprimento de normas e procedimentos de realização do evento. Além de penalizar ações como:

A - Não estar com o stand organizado e pronto para o atendimento ao público no horário de abertura do festival, conforme item 17.7.

B - Não oferecer os pratos inscritos durante todos os dias de realização do festival.

18.2. Caso não haja o funcionamento dos stands/espaços em um dos dias do festival, ele será desmontado pela organização e o material será armazenado no depósito do município.

18.3. Caso algum *stand* seja autuado por algum órgão fiscalizador será automaticamente interditado o seu funcionamento.

18.4. A exposição na área externa dos stands, de qualquer material ou peça decorativa sob pena de recolhimento e entrega no último dia do evento.

18.5. Impedir ou restringir a fiscalização de órgãos fiscalizadores acarretará em desclassificação e fechamento do stand.

19. DO DIREITO AUTORAL E DE EXPOSIÇÃO DE IMAGENS E DEPOIMENTOS DOS PARTICIPANTES

19.1. As receitas apresentadas durante o Festival serão adicionadas ao acervo de receitas do Festival e poderão ser publicadas a qualquer tempo ou divulgadas em mídia impressa ou de TV sem que o titular ou seus descendentes venham reclamar qualquer remuneração.

19.2. Também fica de acordo, se for necessário, a utilização de imagens, depoimentos de viva voz em vídeo ou gravados e ou transcritos das (os) cozinheiras (os) participantes do Festival, individualmente ou em conjunto com suas respectivas equipes, sem que isso implique ônus para quem os utilizar, desde que sempre a utilização esteja vinculada à promoção e valorização cultural da tradição do universo da culinária que trata o Festival.

19.3. A comissão organizadora do Festival poderá a qualquer momento decidir sobre eventuais modificações deste regulamento para que o Festival possa ser realizado dentro dos seus objetivos, dando publicidade as referidas alterações.

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Casos não previstos nesse edital serão discutidos e publicados pela Comissão de Organização da Festa.

20.2. A organização do evento é composta por membros das seguintes Secretarias Municipais:

a) Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo:
- Júnior César da Silveira
- Roseli Alves Pereira

b) Secretaria de Governo e Comunicação:

- Daniel Pereira de Almeida

c) Secretaria de Obras e Serviços Públicos:

- Ademir Júnior Gomes de Resende

d) Secretaria de Desenvolvimento Social:

- Kátia Rosa dos Reis

e) Secretaria de Adminstração e Planejamento:

- Júnior Souto e Silva

São Joaquim de Bicas/MG, 24 de junho de 2022.

Comissão Organizadora

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2022

Referência: Pregão Eletrônico: 124/2021 – PA 197/2021 – Ata 35/2022

Notificante: Município de São Joaquim de Bicas – Secretaria Municipal de Meio

Notificada: COMERCIAL VENER LTDA

Localizada: na Avenida **AMÉRICO VESPUCIO** nº **213** Bairro **APARECIDA CEP 31.230-240**, em **BELO HORIZONTE/MG**, inscrita no **CNPJ/MF** sob o n.º **65.353.401/0001-70**, neste ato representada pelo Sr. **TIAGO ERNESTO GUERRA** inscrito no **CPF nº 061.189.786-54**;

Assunto: Descumprimento de obrigação – Entrega de produtos em desconforme ao licitado.

O Departamento de Compras e licitações do Município de São Joaquim de Bicas emitiu Ordem de Compra número 956/2022 de 29-04-2022, 1156 de 13/05/2022 e 1290 de 30/05/2022 para a empresa **COMERCIAL VENER LTDA**, item listado na ordem de compra em anexo, da Ata de Registro de Preços n. 35/2022, proveniente do processo licitatório 197/2021, Pregão eletrônico 124/2021.

Ocorre que ao receber a referida Ordem de Compra o Sr. **TIAGO ERNESTO GUERRA**, então representante da empresa, descumpriu com a obrigação firmada em 03 de março de 2022, tendo em vista que não enviou os objetos em total conformidade ao originalmente licitado.

Ocorre também que o prazo fixado na Cláusula 4.1 da Ata findou-se em 10/06/2022 sem o fornecimento total de mercadorias.

Diante do atraso, cobranças foram feitas via telefone, todavia a contratada ignorou e não realizou a entrega do bem.

Desta forma, restou caracterizado o descumprimento de obrigação contratual por parte da empresa ora notificada com a violação da cláusula Nona da Ata de Registro de Preços 35/2022.

Ressaltamos, outrossim, que, caso a Empresa **COMERCIAL VENER LTDA**, não atenda ao quantum referendado nesta notificação, no prazo máximo de **05 dias** a contar do recebimento desta notificação, o Gestor Municipal, atento aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, adotará todas as medidas administrativamente cabíveis, CASO

NECESSÁRIO, com fito de proceder ao CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para que não haja maiores prejuízos ao erário e ao interesse público.

A presente NOTIFICAÇÃO será publicada na forma da Lei, nesta data, dando cumprimento o princípio da publicidade, assegurada a ampla defesa e o contraditório à empresa NOTIFICADA, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Ficam os representantes da empresa cientes da presente notificação para que normalizem o cumprimento daquilo que foi firmado na Ata 35/2022 sob pena de serem aplicadas as penalidades descritas na cláusula 8.1 e seguintes, bem como as previstas no art. 87 da Lei 8.666/93.

São Joaquim de Bicas, 24 de junho de 2022.

Maurício Alves Pereira
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Recebi em ___/____/2022, 01 (uma) via da notificação acima e estou ciente de todos os seus termos.
Assinatura:_____
*Válido AR Correios como comprovante de recebimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

AV. JOSÉ GABRIEL DE RESENDE, 340 - BAIRRO: TEREZA CRISTINA - CNPJ: 01.612.516/0001-50

SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG
PEDIDO DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA NÚMERO: 1156 Tipo de Pedido: Ordinário **DATA:** 13-05-2022 EMPENHO:

DOTAÇÃO: 600 01.90.01.04.122.0025.2042.3.3.90.30 FONTE:200-Recursos Não Vinculados de Impostos **VLR.DOTAÇÃO:** 2.289,10
DIVISÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **VENCIMENTO:**
E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO **FORMA PGTO.:**
LICITACAO: 63 / 2021 **NRO.MODALIDADE:** 32 **MODALIDADE:** RP-PREGÃO REGISTIRO DE PREÇOS- **RESERVA:** 1184

FORNECEDOR: 7904 - COMERCIAL VENER LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 65.353.401/0001-70 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
ENDEREÇO: AV AMERICO VESPUCIO , 213 - PARQUE RIACHUELO - patricia@virtudeonline.com.br
CIDADE: Belo Horizonte - MG **CEP:** 31230240 **TELEFONE:** 3134257501

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

Local Entrega: 4 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - AVENIDA JOSÉ GABRIEL DE RESENDE, 340, BAIRRO TEREZA CRISTINA

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	150,00	UN	ÁLCOOL ETILICO 70% (ALMOTOLIA 250 ML) Álcool etílico hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso), indicado como antisséptico tópico, para ser usado na pele. Hidratado na concentração de 70° INPM (70% em peso). Validade: 36 meses. Notificado RDC 199/06. PRODUTOS DE BOA QUALIDADE. Deverá ser apresentado registro ou notificação do produto junto ANVISA. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.CICLOFARMA	4,000000	600,00
2	30,00	PCT	PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO, FARDO COM 1000 FOLHAS. Papel toalha branco (PAPEL TOALHA BRANCO INTERFOLHADO, FARDO COM 1000 FOLHAS. Papel Toalha. Interfolhado. 3 Dobras. Medidas aproximadas: 22,5 X 26 Cm. Embalagem: 1.250 Folha. PRODUTOS DE BOA QUALIDADE. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.WAVPEL	10,970000	329,10
3	30,00	PCT	SABÃO EM BARRA DE COCO DE 200 GRS CADA BARRA - pct com 05 unid. sabão glicerinado de coco, de boa qualidade e consistência firme. composição mínima: base de ácidos graxos, glicerina, conservante e água, pacote contendo 1 kg = 5 unidades de 200g. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.ATLAS	8,000000	240,00
4	30,00	GL	SABONETE LIQUIDO GALAO 5L AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.DOMUS	21,500000	645,00
5	30,00	UN	VASSOURA PIAÇAVA Nº 05 VASSOURA PIAÇAVA Nº 05 Vassoura de boa qualidade. Cabo, taco e corpo em madeira. Cabo aparelhado com comprimento útil mínimo de 108 cm e diâmetro mínimo de 2,2 cm. Taco com furação central roscada e largura entre 2,5 a 3cm. Cerdas 100% piaçava, fios contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Altura livre da piaçava (mínimo): 12cm; medida do leque (aproximada): 25 cm. A marca deverá constar no produto. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.CV	11,300000	339,00
6	10,00	UN	VASSOURA PIAÇAVA Nº 6 Nº 06 DE BOA QUALIDADE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.CV	13,600000	136,00

Lucidy Lopes
31/05/22
07/06/2022 - liguei 16h

Solicitação: 1767 - ELIANE RODRIGUES SALVADOR **Pr.Compra:** 75/2021 **Requisição:**
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE.

AS NOTAS FISCAIS NÃO SERÃO ACEITAS SEM AS CERTIDÕES DO FGTS, FEDERAL E TRABALHISTA.

Desconto:
Valor Total Pedido: **2.289,10**

(Dois Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais e Dez Centavos)

Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas

Numeração de pagina por pedido: 3

Página: 1 / 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

AV. JOSÉ GABRIEL DE RESENDE, 340 - BAIRRO: TEREZA CRISTINA - CNPJ: 01.612.516/0001-50

SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG
PEDIDO DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA NÚMERO: 956 Tipo de Pedido: Ordinário **DATA:** 29-04-2022 EMPENHO:

DOTAÇÃO: 600 01.90.01.04.122.0025.2042.3.3.90.30 FONTE:100-Recursos Não Vinculados de Impostos **VLR.DOTAÇÃO:** 226,00
DIVISÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **VENCIMENTO:**
E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO **FORMA PGTO.:**
LICITACAO: 63 / 2021 **NRO.MODALIDADE:** 32 **MODALIDADE:** RP-PREGÃO REGISTIRO DE PREÇOS- **RESERVA:** 1008

FORNECEDOR: 7904 - COMERCIAL VENER LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 65.353.401/0001-70 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
ENDEREÇO: AV AMERICO VESPUCIO , 213 - PARQUE RIACHUELO - patricia@virtudeonline.com.br
CIDADE: Belo Horizonte - MG **CEP:** 31230240 **TELEFONE:** 3134257501

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

Local Entrega: 4 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - AVENIDA JOSÉ GABRIEL DE RESENDE, 340, BAIRRO TEREZA CRISTINA

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	20,00	UN	VASSOURA PIAÇAVA Nº 05 VASSOURA PIAÇAVA Nº 05 Vassoura de boa qualidade. Cabo, taco e corpo em madeira. Cabo aparelhado com comprimento útil mínimo de 108 cm e diâmetro mínimo de 2,2 cm. Taco com furação central roscada e largura entre 2,5 a 3cm. Cerdas 100% piaçava, fios contínuos e com rigidez adequada para varrição de piso áspero. Altura livre da piaçava (mínimo): 12cm; medida do leque (aproximada): 25 cm. A marca deverá constar no produto. AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTECV	11,300000	226,00

notificar

15/06/2022
Cobramos Vassoura
entrega até 17/06

Elisabeth Lopes
Não realizou a entrega
conforme combinado
24/06/2022

Solicitação: 1531 - ELIANE RODRIGUES SALVADOR **Pr.Compra:** 75/2021 **Requisição:**
AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

AS NOTAS FISCAIS NÃO SERÃO ACEITAS SEM AS CERTIDÕES DO FGTS, FEDERAL E TRABALHISTA.

Desconto:
Valor Total Pedido: **226,00**
(Duzentos e Vinte e Seis Reais)

Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas

Numeração de pagina por pedido: 22

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS

AV. JOSÉ GABRIEL DE RESENDE, 340 - BAIRRO: TEREZA CRISTINA - CNPJ: 01.612.516/0001-50

SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG
PEDIDO DE COMPRA

ORDEM DE COMPRA NÚMERO: 1290 Tipo de Pedido: Ordinário **DATA:** 30-05-2022 EMPENHO:

DOTAÇÃO: 600 01.90.01.04.122.0025.2042.3.3.90.30 FONTE:200-Recursos Não Vinculados de Impostos **VLR.DOTAÇÃO:** 2.349,00
DIVISÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE **VENCIMENTO:**
E. DESPESA: MATERIAL DE CONSUMO **FORMA PGTO.:**
LICITACAO: 197 / 2021 **NRO.MODALIDADE:** 124 **MODALIDADE:** RP-PREGÃO REGISTIRO DE PREÇOS- **RESERVA:** 1313

FORNECEDOR: 7904 - COMERCIAL VENER LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 65.353.401/0001-70 **INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
ENDEREÇO: AV AMERICO VESPUCIO , 213 - PARQUE RIACHUELO - patricia@virtudeonline.com.br
CIDADE: Belo Horizonte - MG **CEP:** 31230240 **TELEFONE:** 3134257501

Destino da Compra: AQUISIÇÃO DE VASSOURA PARA ATENDER A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA.

Local Entrega: 4 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - AVENIDA JOSÉ GABRIEL DE RESENDE, 340, BAIRRO TEREZA CRISTINA

ÍTEM	QTDE.	U/E	DESCRIÇÃO	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	180,00	UN	VASSOURA PET ECOLÓGICA Nº3 Vassoura de longa durabilidade, produzida com garrafas 'PET´s' Cabo de madeira com mínimo de 1,30m. PRODUTOS DE BOA QUALIDADE AQUISIÇÃO DE VASSOURA PARA ATENDER A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA.CV	13,050000	2.349,00

Veio - 12 uni. está faltando 168 uni.

24/06/2022 - Não realizou a entrega

Solicitação: 1939 - ELIANE RODRIGUES SALVADOR **Pr.Compra:** 227/2021 **Requisição:**
AQUISIÇÃO DE VASSOURA PARA ATENDER A EQUIPE DE LIMPEZA URBANA.

AS NOTAS FISCAIS NÃO SERÃO ACEITAS SEM AS CERTIDÕES DO FGTS, FEDERAL E TRABALHISTA.

Desconto:
Valor Total Pedido: **2.349,00**
(Dois Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais)

Assunto: **Re: ORDEM DE COMPRA 1156/2022 COMERCIAL VENER**

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente <secret.meioambiente@saojoaquimdebicas.mg.gov.br>

Para: <comercialvener@hotmail.com>

Data: 06/06/2022 15:57

Boa Jucieli,

Estamos aguardando a entrega dos itens da ordem de compra de nº 1156/2022, 956/2022, 1290/2022, e gostaria de saber a respeito da data de entrega. Estamos necessitando de vassouras com urgências.

Agradeço a atenção e aguardo o retorno da data de entrega, uma vez que ja estamos sem estoque de alguns itens.

Atenciosamente.:Eliane

***Equipe**:*

Erica Batista - Bióloga (responsável técnico):

Vanildo Paulo - Área Técnica

Eliane Rodrigues - Aux. Administrativo

Felipe de Carvalho - Aux. Administrativo

Maurício Alves - Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

(31) 3534-9000

www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br

Em 13/05/2022 09:43, Compras e Licitações São Joaquim de Bicas escreveu:

> Bom dia! Segue anexo, Ordem de Compra 1156/2022 da Secretaria Meio Ambiente.
> Citar o número da Ordem na nota fiscal, enviar para a Secretaria responsável junto com a nota fiscal as CND's Federal, CRFFGTS e Trabalhista.
>
> --
>
> **GENTILEZA CONFIRMAR RECEBIMENTO.**
>
> ***Rosana Fátima - Ramal 220***
>
> ***Ana Patrícia - Ramal 220***
>
> ***Julia Radamacher - Ramal 219***
>
> ***Jussiane Maria - Ramal 247***
>
> ***Silas Otávio - Ramal 247***
>
> (31) 3534-9000
>
> (31) 9 9358-0099 (WhatsApp)

gesto verde

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

http://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/

Assunto: **Re: ORDEM DE COMPRA 956, 1156 e 1290/2022 COMERCIAL VENER**

De: Secretaria Municipal de Meio Ambiente <secret.meioambiente@saojoaquimdebicas.mg.gov.br>

Para: <comercialvener@hotmail.com>

Data: 21/06/2022 12:50

- OC 1290 COMERCIAL VENER.pdf (~115 KB)
- OC 1156 COMERCIAL VENER.pdf (~124 KB)
- OC 956 COMERCIAL VENER.pdf (~115 KB)

Bom dia,

Novamente venho através deste, solicitar a entrega em carácter de urgência de vassouras coitadas nas ordens de compras 956, 1156 e 1290 ambas d ano de 2022.

Já encerrou o prazo legal de espera e estamos coma equipe parada por falta das vassouras.

Iremos aguardar até **o dia 22/06/2022.**

Conforme a ata de nº 35/2022:

CLÁUSULA QUARTA – FORNECIMENTO E PAGAMENTO
4.1. Recebida à ordem de fornecimento/compra, o FORNECEDOR terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para entregar os itens no local indicado pela secretaria requisitante, no horário de 08h00 ás 16h30 (Horário de Brasília/DF);

e

CLÁUSULA OITAVA – PENALIDADES
8.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do FORNECEDOR, sujeitando-se a mesmas às seguintes penalidades:
8.1.1 - Advertência;
8.1.1 - Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
8.1.2 - Multas;
8.1.3 - Suspensão temporária do direito de licitar com o Município de SÃO JOAQUIM DE BICAS;
8.1.4 - Indenização à Prefeitura da diferença de custo para contratação de outro licitante;
8.1.5 - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos.
8.2 - A multa será aplicada à razão de 1% (um por cento) sobre o valor total da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS por dia de atraso no fornecimento dos itens.
8.3 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa ao FORNECEDOR, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Aguardo retorno e agradeço pela atenção.

Atenciosamente.:Eliane

***Equipe**:*

Erica Batista - Bióloga (responsável técnico):

Vanildo Paulo - Área Técnica

Eliane Rodrigues - Aux. Administrativo

Felipe de Carvalho - Aux. Administrativo

Maurício Alves - Secretário Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

(31) 3534-9000

www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br

Em 06/06/2022 15:57, Secretaria Municipal de Meio Ambiente escreveu:

Boa Jucieli,

Estamos aguardando a entrega dos itens da ordem de compra de nº 1156/2022, 956/2022, 1290/2022, e gostaria de saber a respeito da data de entrega. Estamos necessitando de vassouras com urgências.

Agradeço a atenção e aguardo o retorno da data de entrega, uma vez que ja estamos sem estoque de alguns itens.

Atenciosamente.:Eliane

***Equipe**:*

Erica Batista - Bióloga (responsável técnico):

Vanildo Paulo - Área Técnica

Eliane Rodrigues - Aux. Administrativo

Felipe de Carvalho - Aux. Administrativo

Maurício Alves - Secretário Municipal de Meio Ambiente

Em 13/05/2022 09:43, Compras e Licitações São Joaquim de Bicas escreveu:

Bom dia! Segue anexo, Ordem de Compra 1156/2022 da Secretaria Meio Ambiente.
Citar o número da Ordem na nota fiscal, enviar para a Secretaria responsável junto com a nota fiscal as CND's Federal, CRFFGTS e Trabalhista.

--

GENTILEZA CONFIRMAR RECEBIMENTO.

Rosana Fátima - Ramal 220

Ana Patrícia - Ramal 220

Julia Radamacher - Ramal 219

Jussiane Maria - Ramal 247

Silas Otávio - Ramal 247

(31) 3534-9000

(31) 9 9358-0099 (WhatsApp)

Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o meio ambiente.

http://www.saojoaquimdebicas.mg.gov.br/

CONVOCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS Nº 005/2021 – SEDUC

A Secretaria Municipal de Educação – SEDUC convoca para comparecerem à sede da SEDUC**,** nos termos do item 8 do **Edital de Processo Seletivo Simplificado PSS Nº 005/2021 – SEDUC, o candidato aprovado no referido PSS,** a saber:

CANDIDATOS CONVOCADOS:

AGENTE DE SERVIÇO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
POSIÇÃO	Nº INSC	CANDIDATO
91	1136	ANA CAROLINA DA SILVA PALHARES

Conforme item 8.4 do Edital, *o candidato terá um prazo de 2 (dois) dias úteis para atender a convocação, contados da publicação do Diário Oficial, sob pena de exclusão do PSS por falta de interesse*.

EUNICE APARECIDA SARAIVA MAIA
Secretária Municipal de Educação

DECRETO Nº 1188, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA, TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG, ONDE ESTÁ IMPLANTADO SISTEMA ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NA SEDE DO CITADO MUNICÍPIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de São Joaquim de Bicas/MG, conforme abaixo descritos:

I - Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé MD do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, com área de 226,00 m² (duzentos e vinte e seis metros quadrados), com a seguinte materialização do ponto de partida, transporte da amarrações e descrição das divisas:

Esta faixa de define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP) foi materializado no PV existente nas coordenadas N: 7.781.671,86 m e E: 573.962,32m. Deste com o azimute de 354°4'51"e a distância de 10,67 m, tem-se o V-1 (vértice - um) com coordenadas N: 7.781.682,47 m e E: 573.961,22 m. Deste com o azimute de 66°16'20" e a

distância de 30,00 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) com coordenadas N: 7.781.694,55 m e E: 573.988.68 m. Deste com o azimute de 6°13'46" e a distância de 40,00 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.781.734,31 m e E: 573.993,02 m. Deste com o azimute de 6°11'5" e a distância de 5,29 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.781.739,57 m e E: 573.993,60m localizado na cerca de divisa de Júlio Medeiros Campos, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, e V-4; confrontando-se pelos vértices V-4 com cerca de divisa de propriedade de Júlio Medeiros Campos, pelo V-1 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

II - Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé MD do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, município de São Joaquim de Bicas-MG, com área de 994,00 m² (novecentos e noventa e quatro metros quadrados), com a seguinte materialização do ponto de partida, transporte da amarrações e descrição das divisas:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP) foi materializado no PV existente nas coordenadas N: 7.781.732,99 m e E: 573.984,80 m. Deste com o azimute de 44°13'25" e a distância de 13,05 m, tem-se o V-1 (vértice - um) com coordenadas N: 7.781.742,34m e E: 573.993,90 m. Deste com o azimute de 6°14'27" e a distância de 15,92 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) com coordenadas N: 7.781.758,17m e E: 573.995,63 m. Deste com o azimute de 36°38'57" e a distância de 80,00 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.781.822,35m e E: 574.043,38 m. Deste com o azimute de 24°3'48" e a distância de 41,50 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.781.860,24m e E: 574.060,30 m. Deste com o azimute de 328°8'54" e a distância de 41,50 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.781.895,49m e E: 574.038,40 m. Deste com o azimute de 8°15'53" e a distância de 80,00 m, tem-se o V-6 (vértice - seis) com coordenadas N: 7.781.974,66m e E: 574.049,90 m. Deste com o azimute de 80°38'51" e a distância de 55,75 m, tem-se o V-7 (vértice - sete) com coordenadas N: 7.781.983,72m e E: 574.104,91 m, localizado na cerca de divisa de propriedade Desconhecido, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4, V-5, V-6 e V-7; confrontando-se

pelos vértices V-7 com cerca de divisa de propriedade Desconhecido, pelo V-1 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

III - Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé MD do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, com área de 355,00 m² (trezentos e cinquenta cinco metros quadrados), com a seguinte materialização do ponto de partida, transporte da amarrações e descrição das divisas:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.781.983,72 m e E: 574.104,91 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-7 (vértice - sete) da Gleba 2 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 3. Deste com o azimute de 80°40'32" e a distância de 10,25 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) com coordenadas N: 7.781.985,39 m e E: 574.115,02 m. Deste com o azimute de 117°7'35" e a distância de 42,00 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.781.966,23 m e E: 574.152,40 m. Deste com o azimute de 61°4'23" a distância de 65,00 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.781.997,67 m e E: 574.209,29 m. Deste com o azimute de 50°32'54" e a distância de 1,24 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.781.998,46 m e E: 574.210,25m, localizado na cerca de divisa de propriedade Júlio Medeiros Campos, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4, e V-5; confrontando-se pelos vértices V-5 com cerca de divisa de propriedade Júlio Medeiros Campos, pelo V-1 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

IV - Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé MD do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, com área de 778,00 m² (setecentos e setenta e oito metros quadrados), com a seguinte materialização do ponto de partida, transporte da amarrações e descrição das divisas:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.781.998,46 m e E: 574.210,25 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-5 (vértice - cinco) da Gleba 3 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 4. Deste com o azimute de 50°45'9" e a distância de 30,76 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) com coordenadas N: 7.782.017,91m e E: 574.234,07 m. Deste com o azimute de 27°48'24" e a distância de 45,00 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.057,72 m e E: 574.255,07 m. Deste com o azimute de 330°9'50" e a distância de 21,00 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.782.075,93m e E: 574.244,62 m. Deste com o azimute de 347°40'22" e a distância de 57,00 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.782.131,62m e E: 574.232,45 m. Deste com o azimute de 317°3'36" e a distância de 48,00 m, tem-se o V-6 (vértice - seis) com coordenadas N: 7.782.166,76m e E: 574.199,75 m. Deste com o azimute de 351°24'10" e a distância de 38,00 m, tem-se o V-7 (vértice - sete) com coordenadas N: 7.782.204,33m e E: 574.194,07 m. Deste com o azimute de 14°24'34" e a distância de 19,73 m, tem-se o V-8 (vértice - oito) com coordenadas N: 7.782.223,44m e E: 574.198,98 m, localizado na cerca de divisa de , findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4, V-5, V-6 e V-7; confrontando-se pelos vértices V-7 com cerca de divisa de propriedade de , pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

V - Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé MD do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, com área de 244,00 m² (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados), com a seguinte materialização do ponto de partida, transporte da amarrações e descrição das divisas:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP) foi materializado na ponte existente na Estrada da Sada, nas coordenadas N: 7.782.230,12 m e E: 574.184,00 m. Deste com o azimute de 41°23'2" e a distância de 35,65 m, tem-se o V-1 (vértice - um) com coordenadas N: 7.782.256,87m e E: 574.207,57 m. Deste

com o azimute de 14°24'30" e a distância de 25,76 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) com coordenadas N: 7.782.281,82m e E: 574.213,98 m. Deste com o azimute de 39°57'51" e a distância de 55,50 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.324,35m e E: 574.249,63 m, localizado na cerca de divisa de Desconhecido, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2 e V-3; confrontando-se pelos vértices V-3 com cerca de divisa de propriedade de Desconhecido, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Desconhecido e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

VI - Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé MD do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, com área de 1712,00 m² (um mil e setecentos e doze metros quadrados), com a seguinte materialização do ponto de partida, transporte da amarrações e descrição das divisas:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.324,35 m e E: 574.249,63 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-3 (vértice - três) da Gleba 1 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 2. Do (PP), com o azimute de 39°58'56" e a distância de 24,50 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.782.343,13 m e E: 574.265,37 m. Deste com o azimute de 115°34'20" e a distância de 48,00 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 574.308,66 m e E: 7.782.322,41 m. Deste com o azimute de 143°4'22" e a distância de 50,00 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.782.282,44m e E: 574.338,71 m. Deste com o azimute de 137°2'3" e a distância de 50,00 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.782.245,85m e E: 574.372,79 m. Deste com o azimute de 137°1'60" e a distância de 56,00 m, tem-se o V-6 (vértice - seis) com coordenadas N: 7.782.204,88m e E: 574.410,96 m. Deste com o azimute de 117°16'32" e a distância de 22,00 m, tem-se o V-7 (vértice - sete) com coordenadas N: 7.782.194,79m e E: 574.430,51 m. Deste com o azimute de 52°54'3" e a distância de 9,00 m, tem-se o V-8 (vértice - oito) com coordenadas N: 7.782.200,22m e E: 574.437,69 m. Deste com o azimute de 79°37'49" e a distância de 41,00 m, tem-se o V-9 (vértice - nove) com coordenadas N: 7.782.207,60m e E: 574.478,02 m.

Deste com o azimute de 119°55'53" e a distância de 8,00 m, tem-se o V-10 (vértice - dez) com coordenadas N: 7.782.203,61m e E: 574.484,95 m. Deste com o azimute de 60°41'3" e a distância de 26,00 m, tem-se o V-11 (vértice - onze) com coordenadas N: 7.782.216,34m e E: 574.507,62 m. Deste com o azimute de 14°43'52" e a distância de 21,00 m, tem-se o V-12 (vértice - doze) com coordenadas N: 7.782.236,65m e E: 574.512,96 m. Deste com o azimute de 59°11'45" e a distância de 32,00 m, tem-se o V-13 (vértice - treze) com coordenadas N: 7.782.253,04m e E: 574.540,44 m. Deste com o azimute de 24°12'11" e a distância de 74,00 m, tem-se o V-14 (vértice - quatorze) com coordenadas N: 7.782.320,54m e E: 574.570,78 m. Deste com o azimute de 2°20'25" e a distância de 36,00 m, tem-se o V-15 (vértice - quinze) com coordenadas N: 7.782.356,51m e E: 574.572,24 m. Deste com o azimute de 23°32'51" e a distância de 44,00 m, tem-se o V-16 (vértice - dezesseis) com coordenadas N: 7.782.396,84m e E: 574.589,82 m. Deste com o azimute de 44°21'36" e a distância de 29,13 m, tem-se o V-17 (vértice - dezessete) com coordenadas N: 7.782.417,66m e E: 574.610,19 m, localizado na cerca de divisa de Edson, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4, V-5, V-6, V-7, V-8, V-9, V-10, V-11, V-12, V-13, V-14, V-15, V-16 e V-17,; confrontando-se pelo vértice V-1 com cerca de divisa de propriedade de Desconhecido em V-2 cerca de divisa de propriedade de Edson e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

VII - Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé MD do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, com área de 231,00 m² (duzentos e trinta e um metros quadrados), com a seguinte materialização do ponto de partida, transporte da amarrações e descrição das divisas:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.417,66 m e E: 574.610,19 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-17 (vértice - dezessete) da Gleba 6 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 7. Do (PP), com o azimute de 44°21'43" e a distância de 15,87 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.782.429,01 m e E: 574.621,29 m. Deste com o azimute de 17°15'6" e a distância de 34,00 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.461,48 m

e E: 574.631,37 m. Deste com o azimute de 34°37'42" e a distância de 27,10 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.782.483,79m e E: 574.646,77 m, localizado na cerca de divisa de Edson, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3 e V-4; confrontando-se pelos vértices V-4 com cerca de divisa de propriedade de Edson pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Henrique Silveira e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

VIII- Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé MD do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, com área de 59,00 m² (cinquenta e nove metros quadrados), com a seguinte materialização do ponto de partida, transporte da amarrações e descrição das divisas:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP) foi materializado s nas coordenadas N: 7.782.483,79 m e E: 574.646,77 m. Deste com o azimute de 34°37'30" e a distância de 11,90 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) com coordenadas N: 7.782.493,58m e E: 574.653,53 m. Deste com o azimute de 88°53'44" e a distância de 7,78 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.493,73m e E: 574.661,30 m, localizado na cerca de divisa de Edna, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3; confrontando-se pelo vértice V-1 com cerca de divisa de propriedade de Edson, pelo V-3 em cerca de divisa de propriedade de Edna e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

IX- Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé MD do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, com área de 133,00 m² (cento e trinta e três metros quadrados), com a seguinte materialização do ponto de partida, transporte da amarrações e descrição das divisas:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.493,73 m e E: 574.661,30 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-3 (vértice - três) da Gleba 8 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 9. Do (PP), com o azimute de 88°52'2" e a distância de 19,22 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.782.494,11 m e E: 574.680,52 m, localizado na cerca de divisa de Edna Tel:9915-8892. Deste com o azimute de 46°53'43" e a distância de 25,23 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.511,35 m e E: 574.698,94 m, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2 e V-3; confrontando-se pelos vértices V-3 com cerca de divisa de propriedade de Edna, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Desconhecido e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

X- Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé MD do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, com área de 78,00 m² (setenta e oito metros quadrados), com a seguinte materialização do ponto de partida, transporte da amarrações e descrição das divisas:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.511,35 m e E: 574.698,94 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-3 (vértice - três) da Gleba 9 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 10. Do (PP), com o azimute de 46°54'30" e a distância de 16,77 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.782.522,81 m e E: 574.711,18 m. Deste com o azimute de 348°21'59" e a distância de 9,37 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.531,99 m e E: 574.709,29 m, localizado na cerca de divisa de Desconhecido, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2 e V-3; confrontando-se pelos vértices V-3 com cerca de divisa de propriedade de Desconhecido, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Eudes e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

XI- Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé MD do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, com área de 111,00 m² (cento e onze metros quadrados), com a seguinte materialização do ponto de partida, transporte da amarrações e descrição das divisas:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.531,99 m e E: 574.709,29 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-3 (vértice - três) da Gleba 10 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 11. Do (PP), com o azimute de 348°21'9" e a distância de 28,63 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.782.560,03 m e E: 574.703,51 m. Deste com o azimute de 0°24'33" e a distância de 8,40 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.568,43 m e E: 574.703,57 m, localizado na cerca de divisa de Eudes, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2 e V-3; confrontando-se pelos vértices V-3 com cerca de divisa de propriedade de Eudes, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de José Dede pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

XII- Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé MD do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, com área de 56,00 m² (cinquenta e seis metros quadrados), com a seguinte materialização do ponto de partida, transporte da amarrações e descrição das divisas:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.568,43 m e E: 574.703,57 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-3 (vértice - três) da Gleba 11 e com V-1 (vértice -

um) desta Gleba 12. Do (PP), com o azimute de 0°22'14" e a distância de 18,56 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.782.586,99 m e E: 574.703,69 m, localizado na cerca de divisa de José Dede, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1 e V-2; confrontando-se pelos vértices V-2 com cerca de divisa de propriedade de José Dede, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Sítio Edna e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

XIII- Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé MD do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, com área de 266,00 m² (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), com a seguinte materialização do ponto de partida, transporte da amarrações e descrição das divisas:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.586,99 m e E: 574.703,69 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-2 (vértice - dois) da Gleba 12 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 13. Do (PP), com o azimute de 359°24'55" e a distância de ,98 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.782.587,97 m e E: 574.703,68 m. Deste com o azimute de 0°25'39" e a distância de 12,06 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.600,03 m e E: 574.703,78 m. Deste com o azimute de 17°22'50" e a distância de 22,00 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.782.621,02m e E: 574.710,35 m. Deste com o azimute de 1°32'25" e a distância de 16,00 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.782.637,01m e E: 574.710,78 m. Deste com o azimute de 306°35'0" e a distância de 20,00 m, tem-se o V-6 (vértice - seis) com coordenadas N: 7.782.648,94m e E: 574.694,73 m. Deste com o azimute de 348°32'54" e a distância de 17,43 m, tem-se o V-7 (vértice - sete) com coordenadas N: 7.782.666,02m e E: 574.691,27 m, localizado na cerca de divisa de Sítio Edna, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4, V-5, V-6 e V-7; confrontando-se pelos vértices V-7 com cerca de divisa de propriedade de Sítio Edna, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Desconhecido e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

XIV- Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé MD do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, com área de 132,00 m² (cento e trinta e dois metros quadrados), com a seguinte materialização do ponto de partida, transporte da amarrações e descrição das divisas:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP4) foi materializado no cruzamento da Rua Sete com a Rua Sem Nome nas coordenadas N: 7.782.675,47 m e E: 574.655,50 m. Deste com o azimute de 91°22'49" e a distância de 34,04 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) com coordenadas N: 7.782.674,65m e E: 574.689,52 m. Deste com o azimute de 348°33'50" e a distância de 42,77 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.716,57m e E: 574.681,04 m. Deste com o azimute de 294°13'40" e a distância de 1,09 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.782.717,01m e E: 574.680,04 m, localizado na cerca de divisa de Desconhecido, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3 e V-4; confrontando-se pelos vértices V-4 com cerca de divisa de propriedade de Desconhecido, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Lazaro e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

XV- Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé MD do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, com área de 362,00 m² (trezentos e sessenta e dois metros quadrados), com a seguinte materialização do ponto de partida, transporte da amarrações e descrição das divisas:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.717,01 m e E: 574.680,04 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-4 (vértice - quatro) da Gleba 14 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 15. Do (PP), com o azimute de 294°5'46" e a distância de 27,41 m, tem-se o V-2

(vértice - dois) de coordenadas N: 7.782.728,20 m e E: 574.655,02 m. Deste com o azimute de 347°27'54" e a distância de 10,00 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.737,96 m e E: 574.652,85 m. Deste com o azimute de 358°0'14" e a distância de 58,00 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.782.795,93m e E: 574.650,84 m. Deste com o azimute de 44°1'21" e a distância de 25,28 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.782.814,11m e E: 574.668,40 m, localizado na cerca de divisa de Lazaro, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4 e V-5; confrontando-se pelos vértices V-5 com cerca de divisa de propriedade de Lazaro, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Valdivino e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

XVI- Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé MD do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, com área de 252,00 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados), com a seguinte materialização do ponto de partida, transporte da amarrações e descrição das divisas:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.814,11 m e E: 574.668,40 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-5 (vértice - cinco) da Gleba 15 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 16. Do (PP), com o azimute de 44°0'33" e a distância de 23,72 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.782.831,17 m e E: 574.684,89 m. Deste com o azimute de 84°1'31" e a distância de 60,23 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.837,44 m e E: 574.744,79 m, localizado na cerca de divisa de Valdivino, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2 e V-3; confrontando-se pelos vértices V-3 com cerca de divisa de propriedade de Valdivino, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Desconhecido e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

XVII- Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé MD do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, com área de 169,00 m² (cento e sessenta e nove metros quadrados), com a seguinte materialização do ponto de partida, transporte da amarrações e descrição das divisas:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.837,44 m e E: 574.744,79 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-3 (vértice - três) da Gleba 16 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 17. Do (PP), com o azimute de 84°1'6" e a distância de 19,77 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.782.839,49 m e E: 574.764,45 m. Deste com o azimute de 58°53'47" e a distância de 36,51 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.858,35 m e E: 574.795,71 m, localizado na cerca de divisa de Desconhecido, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2 e V-3; confrontando-se pelos vértices V-3 com cerca de divisa de propriedade de Desconhecido, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Camila e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

XVIII- Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé MD do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, com área de 259,00 m² (duzentos e cinquenta e nove metros quadrados), com a seguinte materialização do ponto de partida, transporte da amarrações e descrição das divisas:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.858,35 m e E: 574.795,71 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-3 (vértice - três) da Gleba 17 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 18. Do (PP), com o azimute de 58°55'26" e a distância de 6,99 m, tem-se o V-2 (vértice

- dois) de coordenadas N: 7.782.861,96 m e E: 574.801,70 m. Deste com o azimute de 30°2'40" e a distância de 42,00 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.898,32 m e E: 574.822,73 m. Deste com o azimute de 95°18'42" e a distância de 37,16 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.782.894,88m e E: 574.859,73 m, localizado na cerca de divisa de Camila, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3 e V-4; confrontando-se pelos vértices V-4 com cerca de divisa de propriedade de Camila, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Vera Oliveira e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

XIX- Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé MD do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, com área de 222,00 m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados), com a seguinte materialização do ponto de partida, transporte da amarrações e descrição das divisas:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.894,88 m e E: 574.859,73 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-4 (vértice - quatro) da Gleba 18 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 19. Do (PP), com o azimute de 95°18'0" e a distância de 35,84 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.782.891,56 m e E: 574.895,42 m. Deste com o azimute de 85°13'8" e a distância de 38,03 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.894,73 m e E: 574.933,31 m, localizado na cerca de divisa de Vera Oliveira, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2 e V-3; confrontando-se pelos vértices V-3 com cerca de divisa de propriedade de Vera Oliveira, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Ronaldo e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

XX- Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé MD do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano

Não Parcelado, com área de 266,00 m² (duzentos e sessenta e seis metros quadrados), com a seguinte materialização do ponto de partida, transporte da amarrações e descrição das divisas:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.894,73 m e E: 574.933,31 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-3 (vértice - três) da Gleba 19 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 20. Do (PP), com o azimute de 85°10'20" e a distância de 2,97 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.782.894,98 m e E: 574.936,27 m. Deste com o azimute de 124°12'3" e a distância de 42,00 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.871,37 m e E: 574.971,01 m. Deste com o azimute de 64°42'27" e a distância de 29,00 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.782.883,76m e E: 574.997,23 m. Deste com o azimute de 83°17'8" e a distância de 14,54 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.782.885,47m e E: 575.011,67 m, localizado na cerca de divisa de Ronaldo Tel:99615-7912 , findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4 e V-5; confrontando-se pelos vértices V-5 com cerca de divisa de propriedade de Ronaldo, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de José Lopes e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

XXI- Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé MD do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, com área de 352,00 m² (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados), com a seguinte materialização do ponto de partida, transporte da amarrações e descrição das divisas:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.885,47 m e E: 575.011,67 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-5 (vértice - cinco) da Gleba 20 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 21. Do (PP), com o azimute de 83°16'22" e a distância de 61,46 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.782.892,67 m e E: 575.072,70 m. Deste com o azimute de

86°55'37" e a distância de 23,50 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.893,93 m e E: 575.096,17 m. Deste com o azimute de 70°21'29" e a distância de 32,13 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.782.904,74m e E: 575.126,43 m, localizado na cerca de divisa de José Lopes, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3 e V-4; confrontando-se pelos vértices V-4 com cerca de divisa de propriedade de José Lopes, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Mauricio e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

XXII- Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé MD do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, com área de 240,00 m² (duzentos quarenta metros quadrados), com a seguinte materialização do ponto de partida, transporte da amarrações e descrição das divisas:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.904,74 m e E: 575.126,43 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-4 (vértice - quatro) da Gleba 21 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 22. Do (PP), com o azimute de 70°31'24" e a distância de ,87 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.782.905,03 m e E: 575.127,25 m. Deste com o azimute de 27°20'35" e a distância de 55,00 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.953,88 m e E: 575.152,51 m. Deste com o azimute de 70°37'29" e a distância de 24,09 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.782.961,87m e E: 575.175,23 m, localizado na cerca de divisa de Mauricio , findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3 e V-4; confrontando-se pelos vértices V-4 com cerca de divisa de propriedade de Mauricio , pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Valcir Gonçalves e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

XXIII- Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé MD do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, com área de 1496,00 m² (um mil, quatrocentos e noventa e seis

metros quadrados), com a seguinte materialização do ponto de partida, transporte da amarrações e descrição das divisas:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.961,87 m e E: 575.175,23 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-4 (vértice - quatro) da Gleba 22 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 23. Do (PP), com o azimute de 70°37'9" e a distância de 49,41 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.782.978,27 m e E: 575.221,85 m. Deste com o azimute de 87°31'27" e a distância de 72,00 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.981,37 m e E: 575.293,78 m. Deste com o azimute de 38°3'37" e a distância de 80,00 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.783.044,36m e E: 575.343,10 m. Deste com o azimute de 75°5'4" e a distância de 76,50 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.783.064,05m e E: 575.417,02 m. Deste com o azimute de 82°31'49" e a distância de 80,00 m, tem-se o V-6 (vértice - seis) com coordenadas N: 7.783.074,45m e E: 575.496,34 m. Deste com o azimute de 157°59'9" e a distância de 136,00 m, tem-se o V-7 (vértice - sete) com coordenadas N: 7.782.948,36m e E: 575.547,32 m. Deste com o azimute de 157°58'9" e a distância de 4,64 m, tem-se o V-8 (vértice - oito) com coordenadas N: 7.782.944,06m e E: 575.549,06 m, localizado na cerca de divisa de Valcir Gonçalves, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4, V-5, V-6, V-7 e V-8; confrontando-se pelos vértices V-8 com cerca de divisa de propriedade de Valcir Gonçalves, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Desconhecido e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

XXIV- Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé MD do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, com área de 1283,00 m² (um mil, duzentos e oitenta e três metros quadrados), com a seguinte materialização do ponto de partida, transporte da amarrações e descrição das divisas:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP5) foi materializado no poste existente nas coordenadas N: 7.782.877,26 m e E: 575.545,77 m. Deste com o azimute de 3°10'8" e a distância de 66,03 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) com coordenadas N: 7.782.943,18m e E: 575.549,41 m. Deste com o azimute de 157°56'48" e a distância de 5,91 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.937,70m e E: 575.551,63 m. Deste com o azimute de 118°21'52" e a distância de 45,00 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.782.916,32m e E: 575.591,23 m. Deste com o azimute de 52°40'18" e a distância de 33,00 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.782.936,33m e E: 575.617,47 m. Deste com o azimute de 29°59'56" e a distância de 16,50 m, tem-se o V-6 (vértice - seis) com coordenadas N: 7.782.950,62m e E: 575.625,72 m. Deste com o azimute de 356°18'10" e a distância de 58,00 m, tem-se o V-7 (vértice - sete) com coordenadas N: 7.783.008,50m e E: 575.621,98 m. Deste com o azimute de 351°31'52" e a distância de 55,00 m, tem-se o V-8 (vértice - oito) com coordenadas N: 7.783.062,91m e E: 575.613,88 m. Deste com o azimute de 91°16'53" e a distância de 55,00 m, tem-se o V-9 (vértice - nove) com coordenadas N: 7.783.061,68m e E: 575.668,87 m. Deste com o azimute de 52°56'50" e a distância de 47,00 m, tem-se o V-10 (vértice - dez) com coordenadas N: 7.783.090,00m e E: 575.706,38 m. Deste com o azimute de 62°6'51" e a distância de 39,00 m, tem-se o V-11 (vértice - onze) com coordenadas N: 7.783.108,24m e E: 575.740,85 m. Deste com o azimute de 48°45'29" e a distância de 52,00 m, tem-se o V-12 (vértice - doze) com coordenadas N: 7.783.142,52m e E: 575.779,95 m. Deste com o azimute de 66°26'27" e a distância de 21,07 m, tem-se o V-13 (vértice - treze) com coordenadas N: 7.783.150,94m e E: 575.799,26 m, localizado na cerca de divisa de Desconhecido, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4, V-5, V-6, V-7, V-8, V-9, V-10, V-11, V-12 e V-13; confrontando-se pelos vértices V-13 com cerca de divisa de propriedade de Desconhecido, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Desconhecido e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

XXV- Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé MD do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, com área de 702,00 m² (setecentos e dois metros quadrados), com a seguinte materialização do ponto de partida, transporte da amarrações e descrição das divisas:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.783.150,94 m e E: 575.799,26 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-13 (vértice - treze) da Gleba 24 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 25. Do (PP), com o azimute de 66°26'1" e a distância de 10,43 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.783.155,11 m e E: 575.808,82 m. Deste com o azimute de 84°54'33" e a distância de 8,00 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.783.155,82 m e E: 575.816,79 m. Deste com o azimute de 31°55'19" e a distância de 8,00 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.783.162,61m e E: 575.821,02 m. Deste com o azimute de 44°52'31" e a distância de 19,50 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.783.176,43m e E: 575.834,78 m. Deste com o azimute de 25°10'13" e a distância de 39,50 m, tem-se o V-6 (vértice - seis) com coordenadas N: 7.783.212,18m e E: 575.851,58 m. Deste com o azimute de 10°18'53" e a distância de 31,50 m, tem-se o V-7 (vértice - sete) com coordenadas N: 7.783.243,17m e E: 575.857,21 m. Deste com o azimute de 18°48'44" e a distância de 48,50 m, tem-se o V-8 (vértice - oito) com coordenadas N: 7.783.289,08m e E: 575.872,85 m. Deste com o azimute de 354°0'51" e a distância de 35,00 m, tem-se o V-9 (vértice - nove) com coordenadas N: 7.783.323,89m e E: 575.869,20 m. Deste com o azimute de 27°15'46" e a distância de 33,42 m, tem-se o V-10 (vértice - dez) com coordenadas N: 7.783.353,59m e E: 575.884,51 m, localizado na cerca de divisa de Desconhecido, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4, V-5, V-6, V-7, V-8, V-9 e V-10; confrontando-se pelos vértices V-10 com cerca de divisa de propriedade de Desconhecido, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Desconhecido e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

XXVI- Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé MD do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, com área de 220,00 m² (duzentos e vinte metros quadrados), com a seguinte materialização do ponto de partida, transporte da amarrações e descrição das divisas:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.783.353,59 m e E: 575.884,51 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-10 (vértice - dez) da Gleba 25 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 26. Do (PP), com o azimute de 27°16'29" e a distância de 20,58 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.783.371,89 m e E: 575.893,93 m. Deste com o azimute de 60°47'31" e a distância de 22,50 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.783.382,87 m e E: 575.913,57 m. Deste com o azimute de 40°51'31" e a distância de 14,00 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.783.393,46m e E: 575.922,73 m. Deste com o azimute de 88°7'59" e a distância de 16,27 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.783.393,99m e E: 575.938,99 m, localizado na cerca de divisa de Desconhecido, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4 e V-5; confrontando-se pelos vértices V-5 com cerca de divisa de propriedade de Desconhecido, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Desconhecido e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

XXVII- Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé MD do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, com área de 623,00 m² (seiscentos e vinte e três metros quadrados), com a seguinte materialização do ponto de partida, transporte da amarrações e descrição das divisas:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP6) foi materializado no PV existente nas coordenadas N: 7.783.376,05 m e E: 575.957,84 m. Deste com o azimute de 338°18'43" e a distância de 19,73 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) com coordenadas N: 7.783.394,38m e E: 575.950,54 m. Deste com o azimute de 88°5'8" e a distância de 14,67 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.783.394,87m e E: 575.965,21 m. Deste com o azimute de 115°20'57" e a distância de 17,50 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.783.387,37m e E: 575.981,02 m. Deste com o azimute de 66°3'56" e a distância de 68,50 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.783.415,16m e E:

576.043,63 m. Deste com o azimute de 56°11'8" e a distância de 23,00 m, tem-se o V-6 (vértice - seis) com coordenadas N: 7.783.427,97m e E: 576.062,74 m. Deste com o azimute de 21°0'31" e a distância de 40,00 m, tem-se o V-7 (vértice - sete) com coordenadas N: 7.783.465,31m e E: 576.077,07 m. Deste com o azimute de 62°20'59" e a distância de 43,91 m, tem-se o V-8 (vértice - oito) com coordenadas N: 7.783.485,69m e E: 576.115,97 m, localizado na cerca de divisa de Desconhecido, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4, V-5, V-6, V-7 e V-8; confrontando-se pelos vértices V-8 com cerca de divisa de propriedade de Desconhecido, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Valdeir Medeiros Ferreira Campos e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

XXVIII- Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé MD do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, com área de 202,00 m² (duzentos e dois metros quadrados), com a seguinte materialização do ponto de partida, transporte da amarrações e descrição das divisas:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.783.485,69 m e E: 576.115,97 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-8 (vértice - oito) da Gleba 27 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 28. Do (PP), com o azimute de 62°20'57" e a distância de 19,59 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.783.494,77 m e E: 576.133,32 m. Deste com o azimute de 98°10'22" e a distância de 9,50 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.783.493,43 m e E: 576.142,73 m. Deste com o azimute de 45°42'13" e a distância de 19,00 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.783.506,70m e E: 576.156,33 m. Deste com o azimute de 65°44'8" e a distância de 19,28 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.783.514,62m e E: 576.173,90 m, localizado na cerca de divisa de Valdeir Medeiros Ferreira Campos Tel:99427-1008 , findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4 e V-5; confrontando-se pelos vértices V-5 com cerca de divisa de propriedade de Valdeir Medeiros Ferreira Campos, pelo V-1 em

cerca de divisa de propriedade de Anderson Marques e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

XXIX- Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé MD do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, com área de 80,00 m² (oitenta metros quadrados), com a seguinte materialização do ponto de partida, transporte da amarrações e descrição das divisas:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.783.514,62 m e E: 576.173,90 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-5 (vértice - cinco) da Gleba 28 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 29. Do (PP), com o azimute de 65°41'44" e a distância de 2,72 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.783.515,74 m e E: 576.176,38 m. Deste com o azimute de 55°22'25" e a distância de 19,00 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.783.526,53 m e E: 576.192,02 m. Deste com o azimute de 328°45'45" e a distância de 4,67 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.783.530,53m e E: 576.189,60 m, localizado na cerca de divisa de Anderson Marques Tel:99254-6970 , findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3 e V-4; confrontando-se pelos vértices V-4 com cerca de divisa de propriedade de Anderson Marques, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Desconhecido e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

XXX- Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé MD do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, com área de 31,00 m² (trinta e um metros quadrados), com a seguinte materialização do ponto de partida, transporte da amarrações e descrição das divisas:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP7) foi materializado na quina da edificação nas coordenadas N: 7.783.543,93 m e E: 576.228,12 m. Deste com o azimute de 257°17'54" e a distância de 42,07 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) com coordenadas N: 7.783.534,68m e E: 576.187,08 m. Deste com o azimute de 328°46'59" e a distância de 10,48 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.783.543,63m e E: 576.181,65 m, localizado na cerca de divisa de Desconhecido, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2 e V-3; confrontando-se pelos vértices V-3 com cerca de divisa de propriedade de Desconhecido, pelo em cerca de divisa de propriedade de Desconhecido e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Art. 2º. Os terrenos descritos no artigo anterior, destinam-se à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário nos Bairros Campina Verde e Casa Grande no Município de São Joaquim de Bicas/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover constituição de servidão nos terrenos descritos no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º. Os ônus decorrentes com os pagamentos das constituições de servidão correrão única e exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, 23 de junho de 2022.

Antônio Augusto Resende Maia
Prefeito Municipal

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA - DN 400 mm - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

GLEBA: 01
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Desconhecido
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão
ÁREA: 226m² (duzentos e vinte e seis metros quadrados)
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP) foi materializado no PV existente nas coordenadas N: 7.781.671,86 m e E: 573.962,32m. Deste com o azimute de 354°4'51"e a distância de 10,67 m, tem-se o V-1 (vértice - um) com coordenadas N: 7.781.682,47 m e E: 573.961,22 m. Deste com o azimute de 66°16'20" e a distância de 30,00 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) com coordenadas N: 7.781.694,55 m e E: 573.988.68 m. Deste com o azimute de 6°13'46" e a distância de 40,00 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.781.734,31 m e E: 573.993,02 m. Deste com o azimute de 6°11'5" e a distância de 5,29 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.781.739,57 m e E: 573.993,60m localizado na cerca de divisa de Júlio Medeiros Campos Tel: 99164-9142 , findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, e V-4; confrontando-se pelos vértices V-4 com cerca de divisa de propriedade de Júlio Medeiros Campos Tel: 99164-914, pelo V-1 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 18, outubro 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

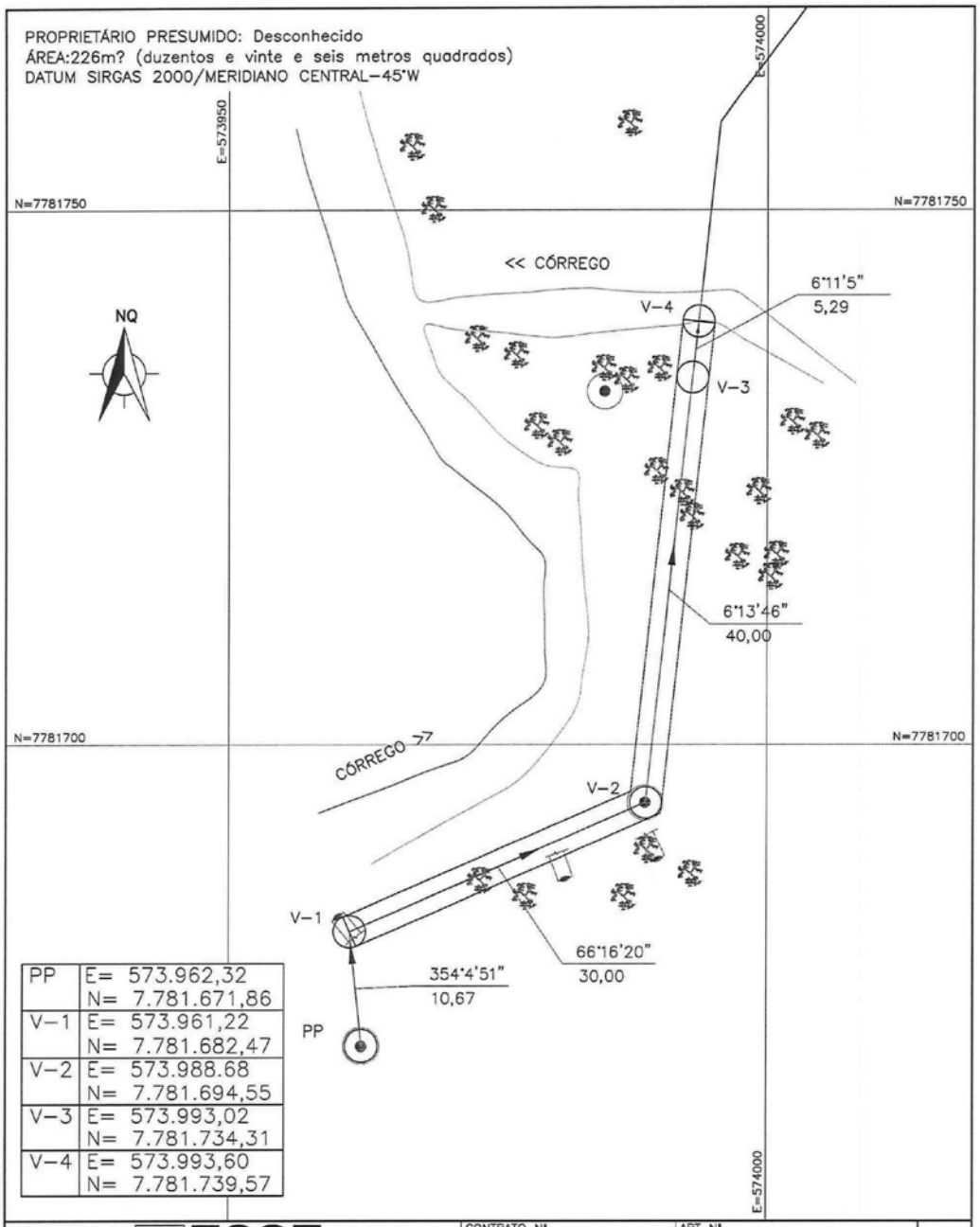

PP	E= 573.962,32 N= 7.781.671,86
V–1	E= 573.961,22 N= 7.781.682,47
V–2	E= 573.988.68 N= 7.781.694,55
V–3	E= 573.993,02 N= 7.781.734,31
V–4	E= 573.993,60 N= 7.781.739,57

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608 | ART Nº 14201800000004330824 | PROJETO Nº –

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA Nº 11.845/D | COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D | PROJETISTA: LUCAS CARDOSO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA
GLEBA 01

DATA: OUT/2020
ESCALA: 1:500
TIPO: TP | FOLHA: 01/30

APROVADO: RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS, DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS
VISTO: CLÁUDIO CÉSAR DOTTI, SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS
VISTO: WELLINGTON CARLOS DIAS, USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO
VISTO: ENG. VANESSA SOUSA, COORDENADOR DA COPASA

COPASA

SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA - DN 400 mm - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

GLEBA: 02

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Júlio Medeiros Campos Tel: 99164-9142

ENDEREÇO: Local

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão

ÁREA: 994m² (novecentos e noventa e quatro metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP) foi materializado no PV existente nas coordenadas N: 7.781.732,99 m e E: 573.984,80 m. Deste com o azimute de 44°13'25" e a distância de 13,05 m, tem-se o V-1 (vértice - um) com coordenadas N: 7.781.742,34m e E: 573.993,90 m. Deste com o azimute de 6°14'27" e a d istância de 15,92 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) com coordenadas N: 7.781.758,17m e E: 573.995,63 m. Deste com o azimute de 36°38'57" e a distância de 80,00 m, tem- se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.781.822,35m e E: 574.043,38 m. Deste com o azimute de 24°3'48" e a distância de 41,50 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.781.860,24m e E: 574.060,30 m. Deste com o azimute de 328°8'54" e a distância de 41,50 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.781.895,49m e E: 574.038,40 m. Deste com o azimute de 8°15'53" e a d istância de 80,00 m, tem-se o V-6 (vértice - seis) com coordenadas N: 7.781.974,66m e E: 574.049,90 m. Deste com o azimute de 80°38'51" e a distância de 55,75 m, tem- se o V-7 (vértice - sete) com coordenadas N: 7.781.983,72m e E: 574.104,91 m, localizado na cerca de divisa de propriedade Desconhecido, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4, V-5, V-6 e V-7; confrontando-se pelos vértices V-7 com cerca de divisa de propriedade Desconhecido, pelo V-1 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 18 outubro 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

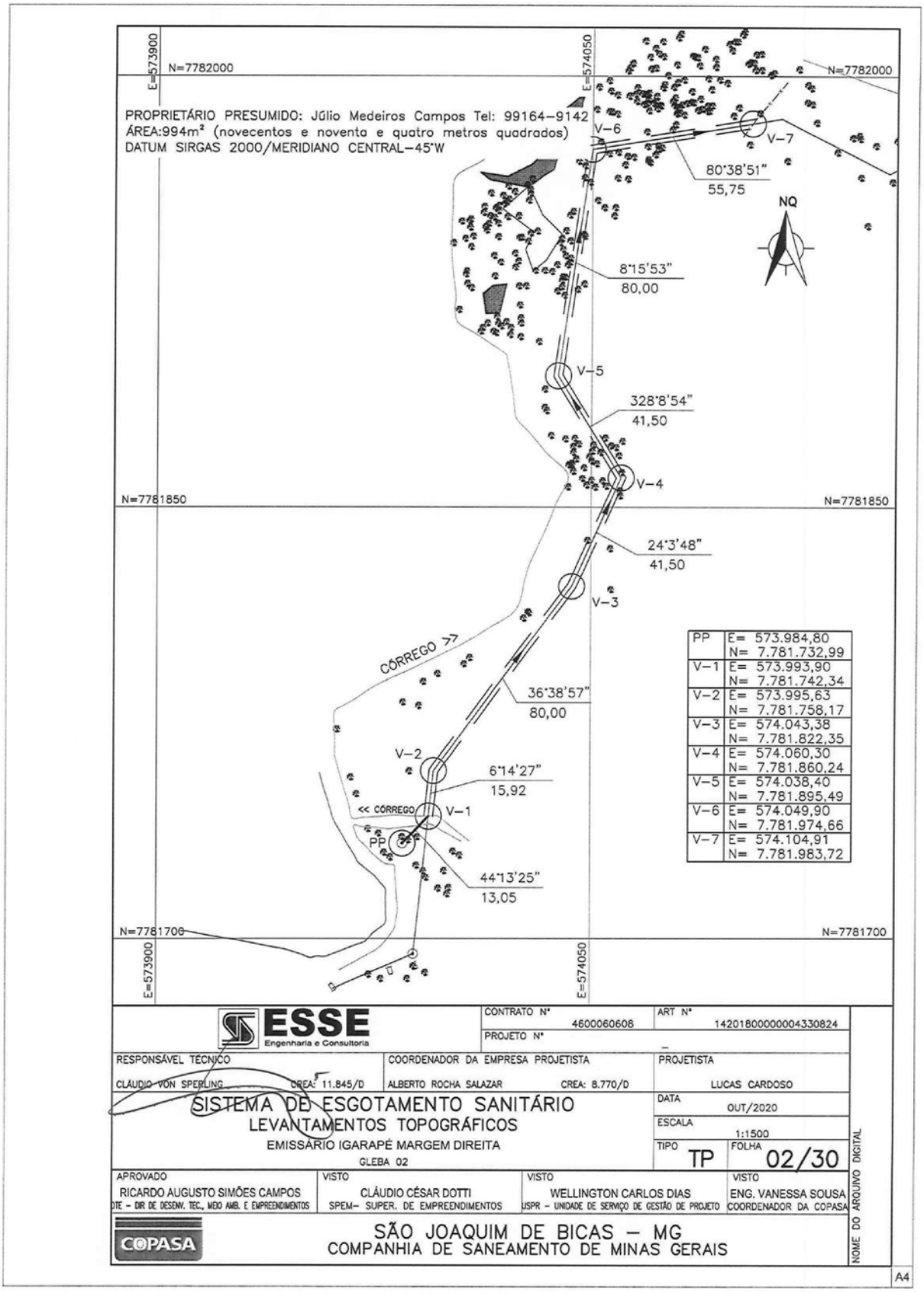
E=573900
N=7782000
E=574050
N=7782000
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Júlio Medeiros Campos Tel: 99164-9142
ÁREA:994m² (novecentos e noventa e quatro metros quadrados)
DATUM SIRGAS 2000/MERIDIANO CENTRAL-45°W
V-6
V-7
80°38'51"
55,75
NQ
8°15'53"
80,00
V-5
328°8'54"
41,50
V-4
N=7781850
N=7781850
24°3'48"
41,50
V-3
CÓRREGO >>
36°38'57"
80,00
V-2
6°14'27"
15,92
<< CÓRREGO
V-1
PP
44°13'25"
13,05
N=7781700
N=7781700
E=573900
E=574050
PP E= 573.984,80 N= 7.781.732,99
V-1 E= 573.993,90 N= 7.781.742,34
V-2 E= 573.995,63 N= 7.781.758,17
V-3 E= 574.043,38 N= 7.781.822,35
V-4 E= 574.060,30 N= 7.781.860,24
V-5 E= 574.038,40 N= 7.781.895,49
V-6 E= 574.049,90 N= 7.781.974,66
V-7 E= 574.104,91 N= 7.781.983,72
ESSE Engenharia e Consultoria
CONTRATO Nº 4600060608
ART Nº 14201800000004330824
PROJETO Nº –
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D
COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA
ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D
PROJETISTA
LUCAS CARDOSO
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA
GLEBA 02
DATA OUT/2020
ESCALA 1:1500
TIPO TP
FOLHA 02/30
APROVADO
RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS
DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS
VISTO
CLÁUDIO CÉSAR DOTTI
SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS
VISTO
WELLINGTON CARLOS DIAS
USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO
VISTO
ENG. VANESSA SOUSA
COORDENADOR DA COPASA
COPASA
SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
NOME DO ARQUIVO DIGITAL
A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA - DN 400 mm - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

GLEBA: 03

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Desconhecido

ENDEREÇO: 355m² (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados)

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão

ÁREA: 355m² (trezentos e cinquenta e cinco metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.781.983,72 m e E: 574.104,91 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-7 (vértice - sete) da Gleba 2 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 3. Deste com o azimute de 80°40'32" e a distância de 10,25 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) com coordenadas N: 7.781.985,39 m e E: 574.115,02 m. Deste com o azimute de 117°7'35" e a distância de 42,00 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.781.966,23 m e E: 574.152,40 m. Deste com o azimute de 61°4'23" a distância de 65,00 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.781.997,67 m e E: 574.209,29 m. Deste com o azimute de 50°32'54" e a distância de 1,24 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.781.998,46 m e E: 574.210,25m, localizado na cerca de divisa de propriedade Júlio Medeiros Campos Tel: 99164-9142, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4, e V-5; confrontando-se pelos vértices V-5 com cerca de divisa de propriedade Júlio Medeiros Campos Tel: 99164-9142, pelo V-1 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 18, outubro 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

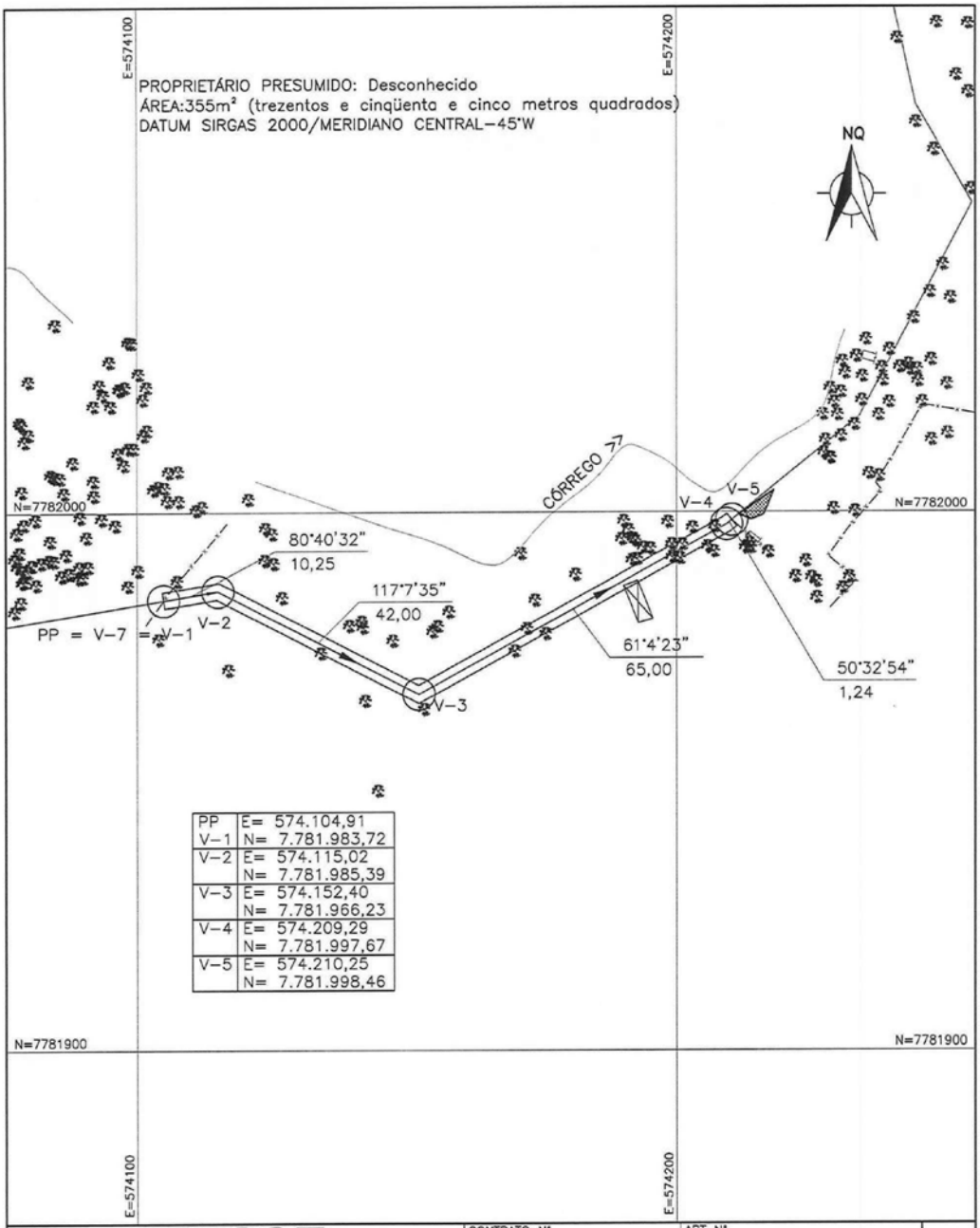

PP	E= 574.104,91
V–1	N= 7.781.983,72
V–2	E= 574.115,02
	N= 7.781.985,39
V–3	E= 574.152,40
	N= 7.781.966,23
V–4	E= 574.209,29
	N= 7.781.997,67
V–5	E= 574.210,25
	N= 7.781.998,46

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608 | ART Nº 14201800000004330824 | PROJETO Nº –

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D | COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D | PROJETISTA: LUCAS CARDOSO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA
GLEBA 03

DATA: OUT/2020
ESCALA: 1:1000
TIPO: TP | FOLHA: 03/30

APROVADO	VISTO	VISTO	VISTO
RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS	CLÁUDIO CÉSAR DOTTI	WELLINGTON CARLOS DIAS	ENG. VANESSA SOUSA
DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS	SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS	USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO	COORDENADOR DA COPASA

COPASA

SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA - DN 400 mm - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

GLEBA: 04

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Júlio Medeiros Campos Tel: 99164-9142

ENDEREÇO: ESTRADA DA SADA

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão

ÁREA: 778m² (setecentos e setenta e oito metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.781.998,46 m e E: 574.210,25 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-5 (vértice - cinco) da Gleba 3 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 4. Deste com o azimute de 50°45'9" e a distância de 30,76 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) com coordenadas N: 7.782.017,91m e E: 574.234,07 m. Deste com o azimute de 27°48'24" e a distância de 45,00 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.057,72 m e E: 574.255,07 m. Deste com o azimute de 330°9'50" e a distância de 21,00 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.782.075,93m e E: 574.244,62 m. Deste com o azimute de 347°40'22" e a distância de 57,00 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.782.131,62m e E: 574.232,45 m. Deste com o azimute de 317°3'36" e a distância de

48,00 m, tem-se o V-6 (vértice - seis) com coordenadas N: 7.782.166,76m e E: 574.199,75 m. Deste com o azimute de 351°24'10" e a distância de 38,00 m, tem-se o V-7 (vértice - sete) com coordenadas N: 7.782.204,33m e E: 574.194,07 m. Deste com o azimute de 14°24'34" e a distância de 19,73 m, tem-se o V-8 (vértice - oito) com coordenadas N: 7.782.223,44m e E: 574.198,98 m, localizado na cerca de divisa de , findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4, V-5, V-6 e V-7; confrontando-se pelos vértices V-7 com cerca de divisa de propriedade de , pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 18, outubro 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

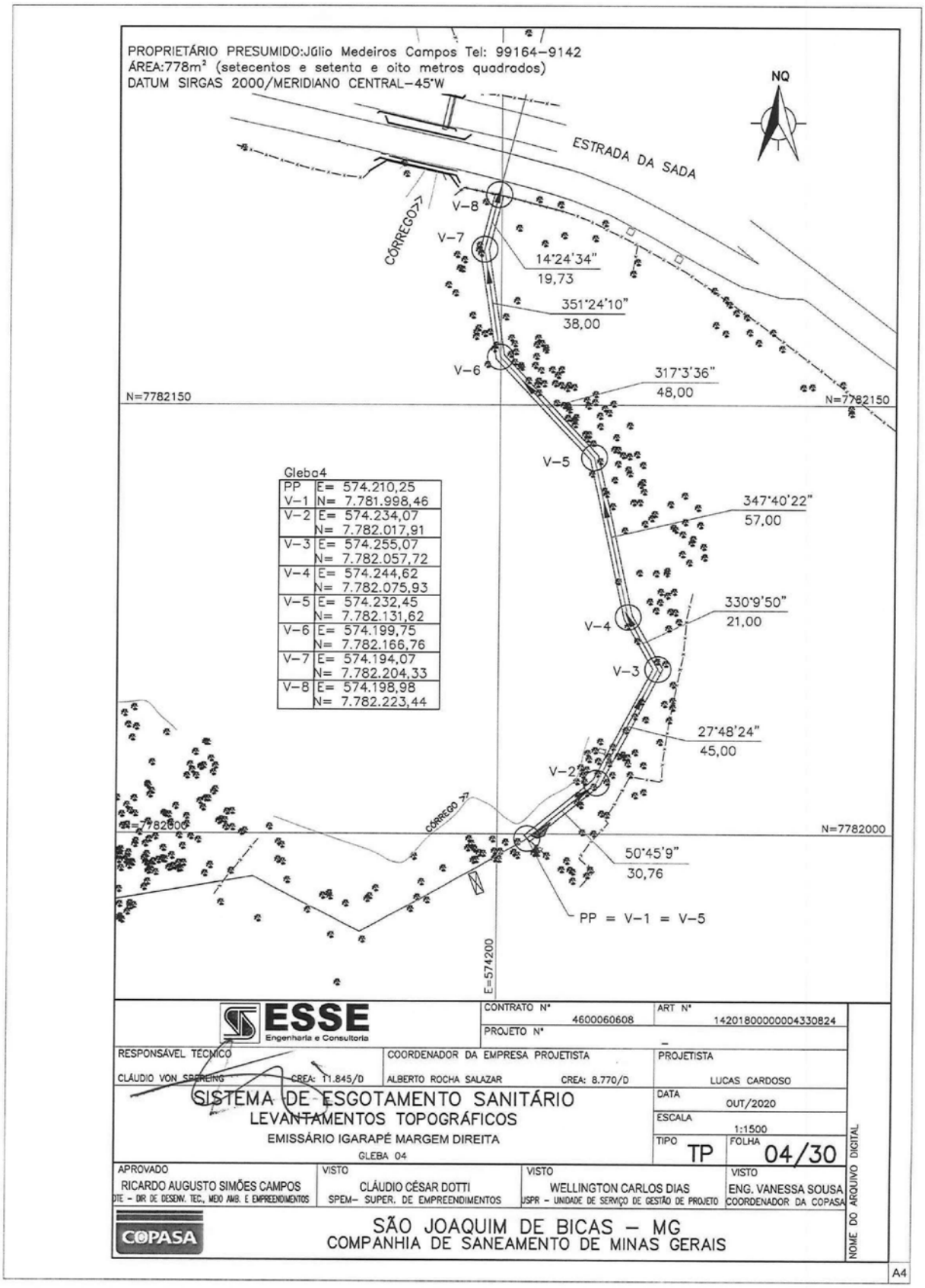
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO:Júlio Medeiros Campos Tel: 99164-9142
ÁREA:778m² (setecentos e setenta e oito metros quadrados)
DATUM SIRGAS 2000/MERIDIANO CENTRAL-45°W
NQ
ESTRADA DA SADA
CÓRREGO
V-8
V-7
V-6
V-5
V-4
V-3
V-2
14°24'34"
19,73
351°24'10"
38,00
317°3'36"
48,00
347°40'22"
57,00
330°9'50"
21,00
27°48'24"
45,00
50°45'9"
30,76
PP = V-1 = V-5
N=7782150
N=7782000
E=574200
Gleba4
PP V-1 E= 574.210,25 N= 7.781.998,46
V-2 E= 574.234,07 N= 7.782.017,91
V-3 E= 574.255,07 N= 7.782.057,72
V-4 E= 574.244,62 N= 7.782.075,93
V-5 E= 574.232,45 N= 7.782.131,62
V-6 E= 574.199,75 N= 7.782.166,76
V-7 E= 574.194,07 N= 7.782.204,33
V-8 E= 574.198,98 N= 7.782.223,44
ESSE Engenharia e Consultoria
CONTRATO Nº 4600060608
ART Nº 14201800000004330824
PROJETO Nº -
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D
COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA
ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D
PROJETISTA
LUCAS CARDOSO
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA
GLEBA 04
DATA OUT/2020
ESCALA 1:1500
TIPO TP
FOLHA 04/30
APROVADO RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS DTE - DIR. DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS
VISTO CLÁUDIO CÉSAR DOTTI SPEM- SUPER. DE EMPREENDIMENTOS
VISTO WELLINGTON CARLOS DIAS USPR - UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO
VISTO ENG. VANESSA SOUSA COORDENADOR DA COPASA
COPASA
SÃO JOAQUIM DE BICAS - MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
NOME DO ARQUIVO DIGITAL
A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA - DN 400 mm - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

GLEBA: 05

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Desconhecido
ENDEREÇO: ESTRADA DA SADA
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão
ÁREA: 244m² (duzentos e quarenta e quatro metros quadrados)
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP) foi materializado na ponte existente na Estrada da Sada, nas coordenadas N: 7.782.230,12 m e E: 574.184,00 m. Deste com o azimute de 41°23'2" e a distância de 35,65 m, tem-se o V-1 (vértice - um) com coordenadas N: 7.782.256,87m e E: 574.207,57 m. Deste com o azimute de 14°24'30" e a distância de 25,76 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) com coordenadas N: 7.782.281,82m e E: 574.213,98 m. Deste com o azimute de 39°57'51" e a distância de 55,50 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.324,35m e E: 574.249,63 m, localizado na cerca de divisa de Desconhecido, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2 e V-3; confrontando-se pelos vértices V-3 com cerca de divisa de propriedade de Desconhecido, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Desconhecido e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 18, outubro 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

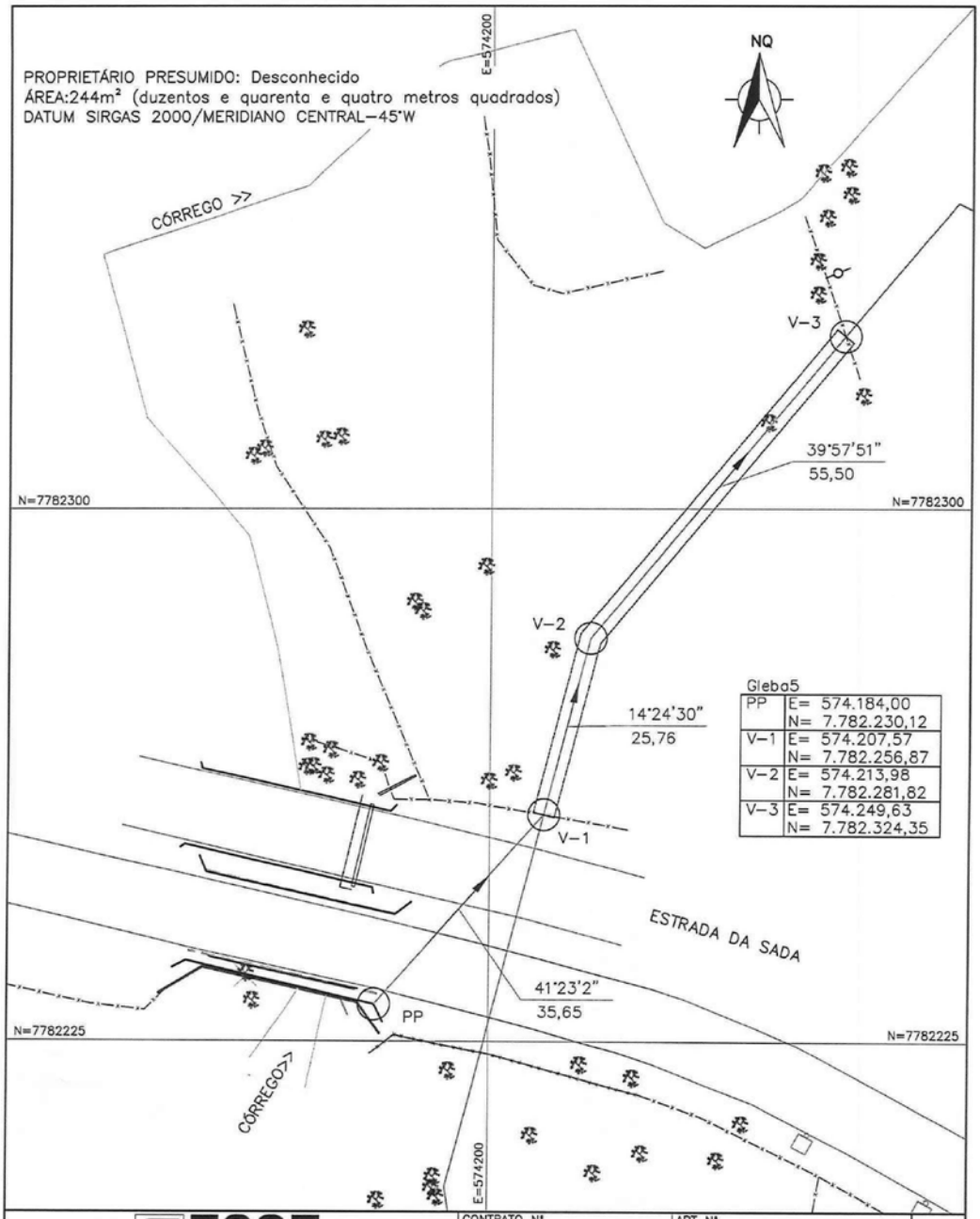

Gleba5

PP	E= 574.184,00 N= 7.782.230,12
V–1	E= 574.207,57 N= 7.782.256,87
V–2	E= 574.213,98 N= 7.782.281,82
V–3	E= 574.249,63 N= 7.782.324,35

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº	4600060608
ART Nº	14201800000004330824
PROJETO Nº	–
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D
COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA	ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D
PROJETISTA	LUCAS CARDOSO
DATA	OUT/2020
ESCALA	1:750
TIPO	TP
FOLHA	05/30

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA
GLEBA 05

APROVADO	VISTO	VISTO	VISTO
RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS	CLÁUDIO CÉSAR DOTTI SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS	WELLINGTON CARLOS DIAS USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO	ENG. VANESSA SOUSA COORDENADOR DA COPASA

COPASA

SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA - DN 400 mm - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

GLEBA: 06

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: TADEU - Expresso TS - Tel:98422-8885 - 98422-8890
ENDEREÇO: ESTRADA DA SADA
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão
ÁREA: 1712m² (um mil setecentos e doze metros quadrados)
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.324,35 m e E: 574.249,63 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-3 (vértice - três) da Gleba 1 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 2. Do (PP), com o azimute de 39°58'56" e a distância de 24,50 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.782.343,13 m e E: 574.265,37 m. Deste com o azimute de 115°34'20" e a distância de 48,00 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 574.308,66 m e E: 7.782.322,41 m. Deste com o azimute de 143°4'22" e a distância de 50,00 m, te m-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.782.282,44m e E: 574.338,71 m. Deste com o azimute de 137°2'3" e a distância de 50,00 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.782.245,85m e E: 574.372,79 m. Deste com o azimute de 137°1'60" e a distância de 56,00 m, tem-se o V-6 (vértice - seis) com coordenadas N: 7.782.204,88m e E: 574.410,96 m. Deste com o azimute de 117°16'32" e a distância de 22,00 m, tem-se o V-7 (vértice - sete) com coordenadas N: 7.782.194,79m e E: 574.430,51 m. Deste com o azimute de 52°54'3" e a distância de 9,00 m, tem- se o V-8 (vértice - oito) com coordenadas N: 7.782.200,22m e E: 574.437,69 m. Deste com o azimute de 79°37'49" e a distância de 41,00 m, tem-se o V-9 (vértice - nove) com coordenadas N: 7.782.207,60m e E: 574.478,02 m. Deste com o azimute de 119°55'53" e a distância de

8,00 m, tem-se o V-10 (vértice - dez) com coordenadas N: 7.782.203,61m e E: 574.484,95 m. Deste com o azimute de 60°41'3" e a d istância de 26,00 m, tem-se o V-11 (vértice - onze) com coordenadas N: 7.782.216,34m e E: 574.507,62 m. Deste com o azimute de 14°43'52" e a distância de 21,00 m, te m-se o V-12 (vértice - doze) com coordenadas N: 7.782.236,65m e E: 574.512,96 m. Deste com o azimute de 59°11'45" e a distância de 32,00 m, tem-se o V-13 (vértice - treze) com coordenadas N: 7.782.253,04m e E: 574.540,44 m. Deste com o azimute de 24°12'11" e a distância de 74,00 m, tem-se o V-14 (vértice - quatorze) com coordenadas N: 7.782.320,54m e E: 574.570,78 m. Deste com o azimute de 2°20'25" e a d istância de 36,00 m, tem-se o V-15 (vértice - quinze) com coordenadas N: 7.782.356,51m e E: 574.572,24 m. Deste com o azimute de 23°32'51" e a distância de 44,00 m, te m-se o V-16 (vértice - dezesseis) com coordenadas N: 7.782.396,84m e E: 574.589,82 m. Deste com o azimute de 44°21'36" e a distância de 29,13 m, tem-se o V-17 (vértice - dezessete) com coordenadas N: 7.782.417,66m e E: 574.610,19 m, localizado na cerca de divisa de Edson Tel:9955-5300, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4, V-5, V-6, V-7, V-8, V-9, V-10, V-11, V-12, V-13, V-14, V-15, V-16 e V-17,; confrontando-se pelo vértice V-1 com cerca de divisa de propriedade de Desconhecido em V-2 cerca de divisa de propriedade de Edson Tel:9955-5300 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 18, outubro 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

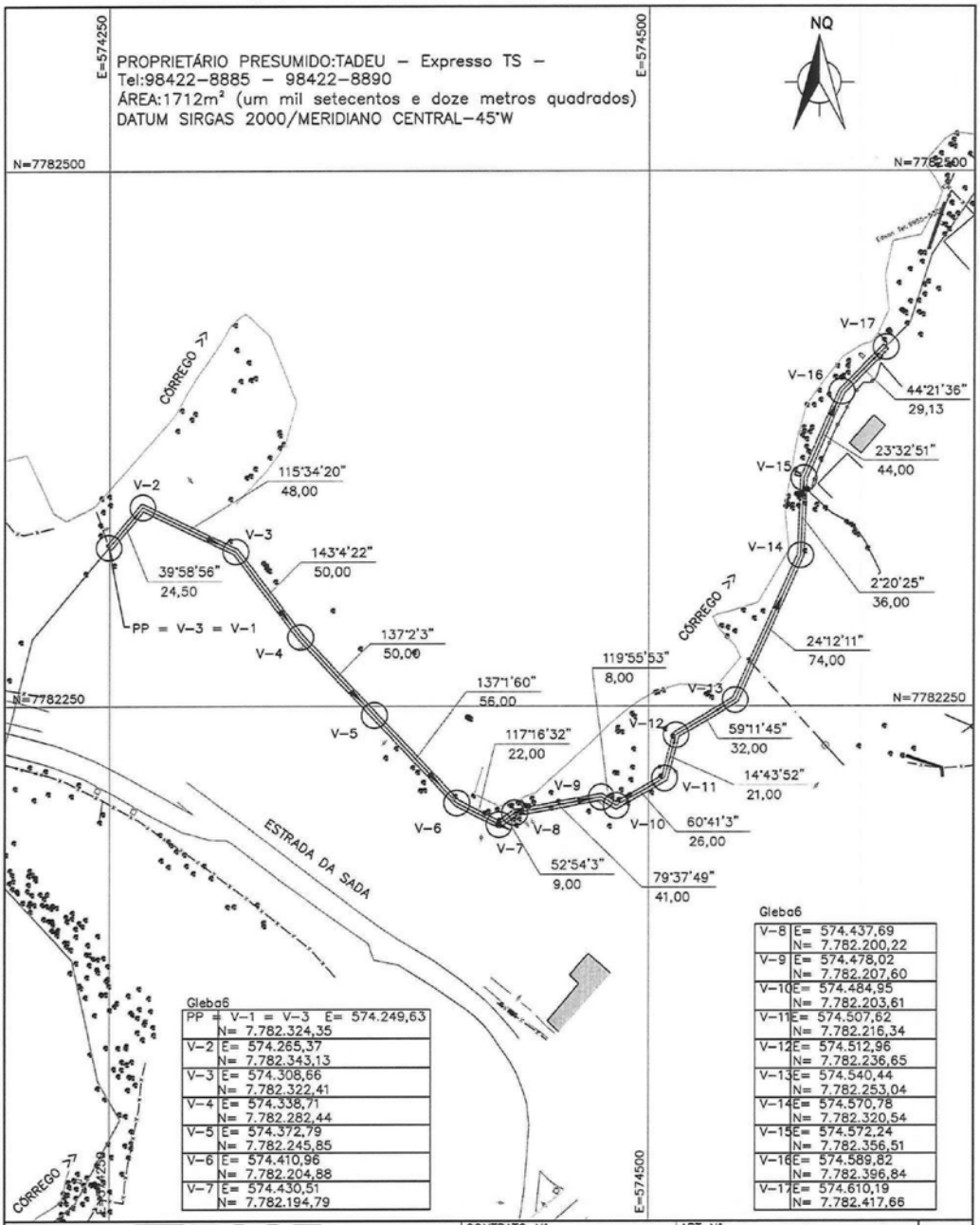
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO:TADEU – Expresso TS –
Tel:98422–8885 – 98422–8890
ÁREA:1712m² (um mil setecentos e doze metros quadrados)
DATUM SIRGAS 2000/MERIDIANO CENTRAL–45°W
NQ
E=574250
E=574500
N=7782500
N=7782250
CÓRREGO
ESTRADA DA SADA
PP = V–3 = V–1
V–2
V–3
V–4
V–5
V–6
V–7
V–8
V–9
V–10
V–11
V–12
V–13
V–14
V–15
V–16
V–17
39°58'56"
24,50
115°34'20"
48,00
143°4'22"
50,00
137°2'3"
50,00
137°1'60"
56,00
117°16'32"
22,00
52°54'3"
9,00
119°55'53"
8,00
79°37'49"
41,00
60°41'3"
26,00
14°43'52"
21,00
59°11'45"
32,00
24°12'11"
74,00
2°20'25"
36,00
23°32'51"
44,00
44°21'36"
29,13
Gleba6
PP = V–1 = V–3 E= 574.249,63 N= 7.782.324,35
V–2 E= 574.265,37 N= 7.782.343,13
V–3 E= 574.308,66 N= 7.782.322,41
V–4 E= 574.338,71 N= 7.782.282,44
V–5 E= 574.372,79 N= 7.782.245,85
V–6 E= 574.410,96 N= 7.782.204,88
V–7 E= 574.430,51 N= 7.782.194,79
Gleba6
V–8 E= 574.437,69 N= 7.782.200,22
V–9 E= 574.478,02 N= 7.782.207,60
V–10 E= 574.484,95 N= 7.782.203,61
V–11 E= 574.507,62 N= 7.782.216,34
V–12 E= 574.512,96 N= 7.782.236,65
V–13 E= 574.540,44 N= 7.782.253,04
V–14 E= 574.570,78 N= 7.782.320,54
V–15 E= 574.572,24 N= 7.782.356,51
V–16 E= 574.589,82 N= 7.782.396,84
V–17 E= 574.610,19 N= 7.782.417,66
ESSE Engenharia e Consultoria
CONTRATO Nº 4600060608
ART Nº 14201800000004330824
PROJETO Nº –
RESPONSÁVEL TÉCNICO CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D
COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D
PROJETISTA LUCAS CARDOSO
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA
GLEBA 06
DATA OUT/2020
ESCALA 1:2500
TIPO TP
FOLHA 06/30
APROVADO RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS
VISTO CLÁUDIO CÉSAR DOTTI SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS
VISTO WELLINGTON CARLOS DIAS USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO
VISTO ENG. VANESSA SOUSA COORDENADOR DA COPASA
COPASA
SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
NOME DO ARQUIVO DIGITAL
A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA - DN 400 mm - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

GLEBA: 07

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Edson Tel:9955-5300

ENDEREÇO: Local

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão

ÁREA: 231m² (duzentos e trinta e um metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.417,66 m e E: 574.610,19 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-17 (vértice - dezessete) da Gleba 6 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 7. Do (PP), com o azimute de 44°21'43" e a distância de 15,87 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.782.429,01 m e E: 574.621,29 m. Deste com o azimute de 17°15'6" e a distância de 34,00 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.461,48 m e E: 574.631,37 m. Deste com o azimute de 34°37'42" e a distância de 27,10 m , tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.782.483,79m e E: 574.646,77 m, localizado na cerca de divisa de Edson Tel:9955-5300, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3 e V-4; confrontando-se pelos vértices V-4 com cerca de divisa de propriedade de Edson Tel:9955-5300, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Henrique Silveira Tel:99676-3798 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 18, outubro 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

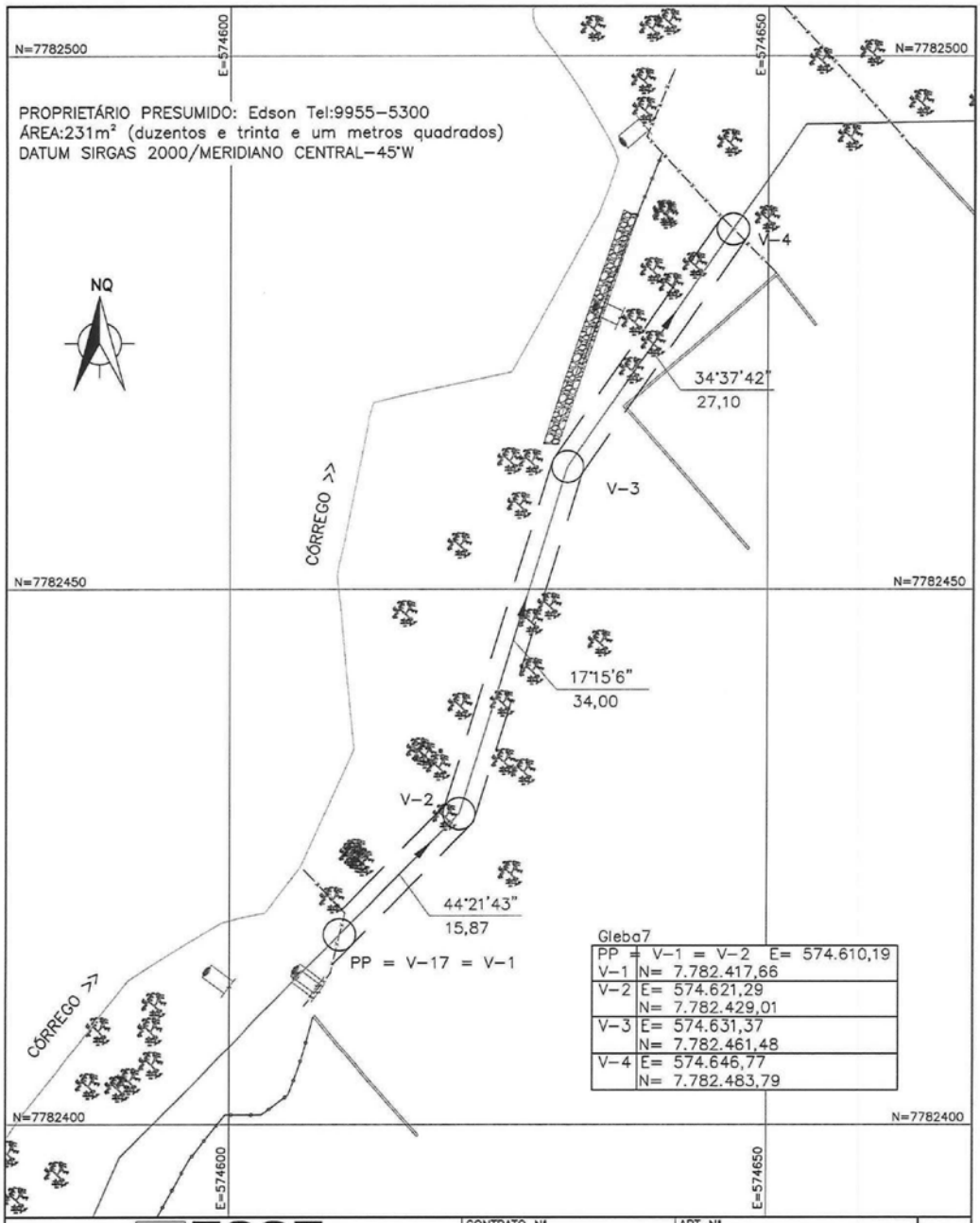

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608	ART Nº 14201800000004330824	
PROJETO Nº –		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D	COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D	PROJETISTA: LUCAS CARDOSO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA
GLEBA 07

DATA: OUT/2020
ESCALA: 1:500
TIPO: TP
FOLHA: 07/30

APROVADO	VISTO	VISTO	VISTO
RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS	CLÁUDIO CÉSAR DOTTI	WELLINGTON CARLOS DIAS	ENG. VANESSA SOUSA
DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS	SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS	USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO	COORDENADOR DA COPASA

COPASA

SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA - DN 400 mm - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

GLEBA: 08

ROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Henrique Silveira Tel:99676-3798
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão
ÁREA: 59,00m² (cinquenta e nove metros quadrados)
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP) foi materializado s nas coordenadas N: 7.782.483,79 m e E: 574.646,77 m. Deste com o azimute de 34°37'30" e a distância de 11,90 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) com coordenadas N: 7.782.493,58m e E: 574.653,53 m. Deste com o azimute de 88°53'44" e a distância de 7,78 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.493,73m e E: 574.661,30 m, localizado na cerca de divisa de Edna Tel:9915-8892, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3; confrontando-se pelo vértice V-1 com cerca de divisa de propriedade de Edson Tel:9955-5300, pelo V-3 em cerca de divisa de propriedade de Edna Tel:9915-8892 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 18, outubro 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

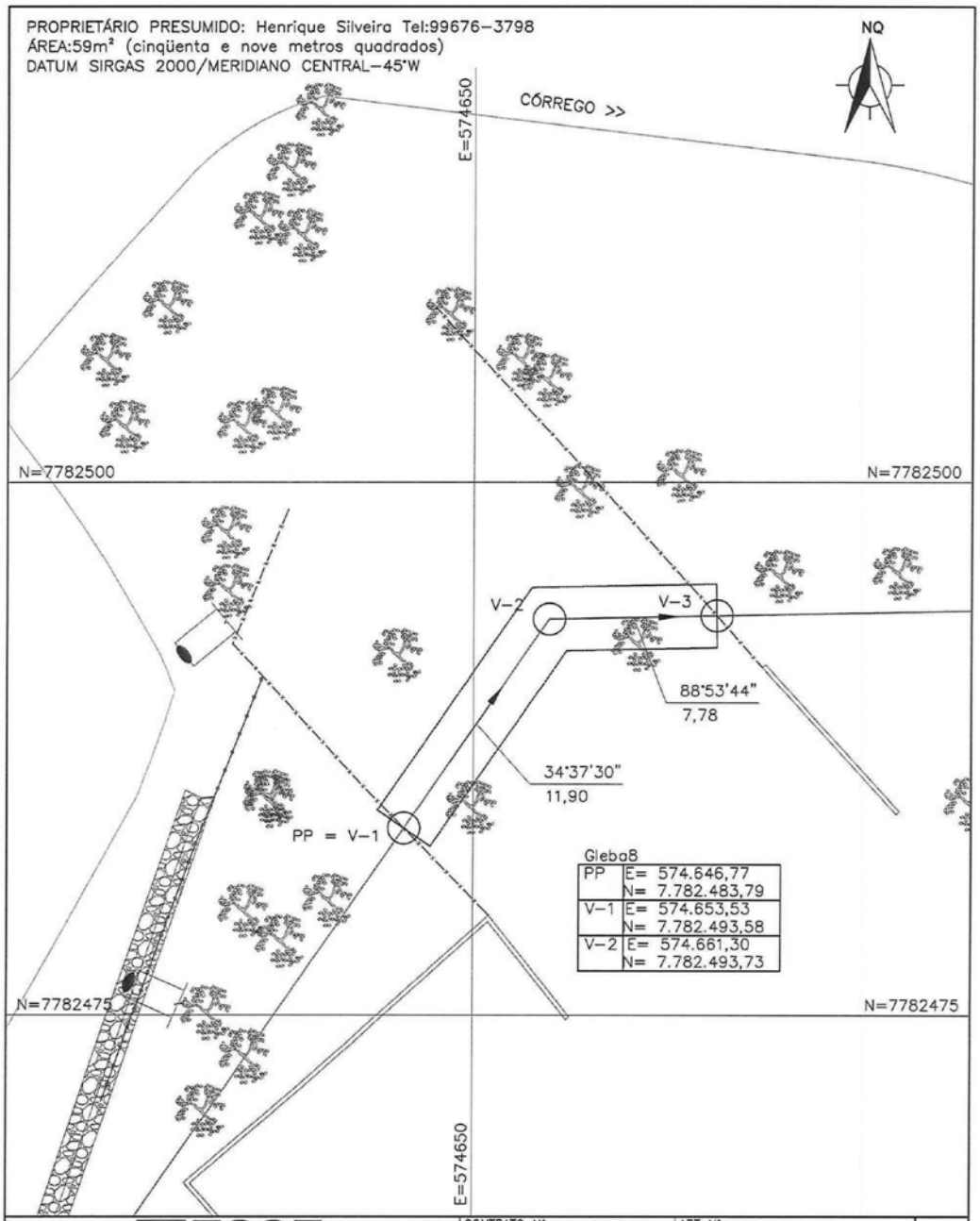

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608	ART Nº 14201800000004330824	
PROJETO Nº –		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D	COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D	PROJETISTA: LUCAS CARDOSO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA
GLEBA 08

DATA: OUT/2020
ESCALA: 1:250
TIPO: TP
FOLHA: 08/30

APROVADO	VISTO	VISTO	VISTO
RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS	CLÁUDIO CÉSAR DOTTI	WELLINGTON CARLOS DIAS	ENG. VANESSA SOUSA
DTE – DIR. DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS	SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS	USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO	COORDENADOR DA COPASA

COPASA

SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA - DN 400 mm - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

GLEBA: 09

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Edna Tel:9915-8892
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão
ÁREA: 133m² (cento e trinta e três metros quadrados)
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.493,73 m e E: 574.661,30 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-3 (vértice - três) da Gleba 8 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 9. Do (PP), com o azimute de 88°52'2" e a distância de 19,22 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.782.494,11 m e E: 574.680,52 m, localizado na cerca de divisa de Edna Tel:9915-8892. Deste com o azimute de 46°53'43" e a distância de 25,23 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.511,35 m e E: 574.698,94 m, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2 e V-3; confrontando-se pelos vértices V-3 com cerca de divisa de propriedade de Edna Tel:9915-8892 , pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Desconhecido e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 18, outubro 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

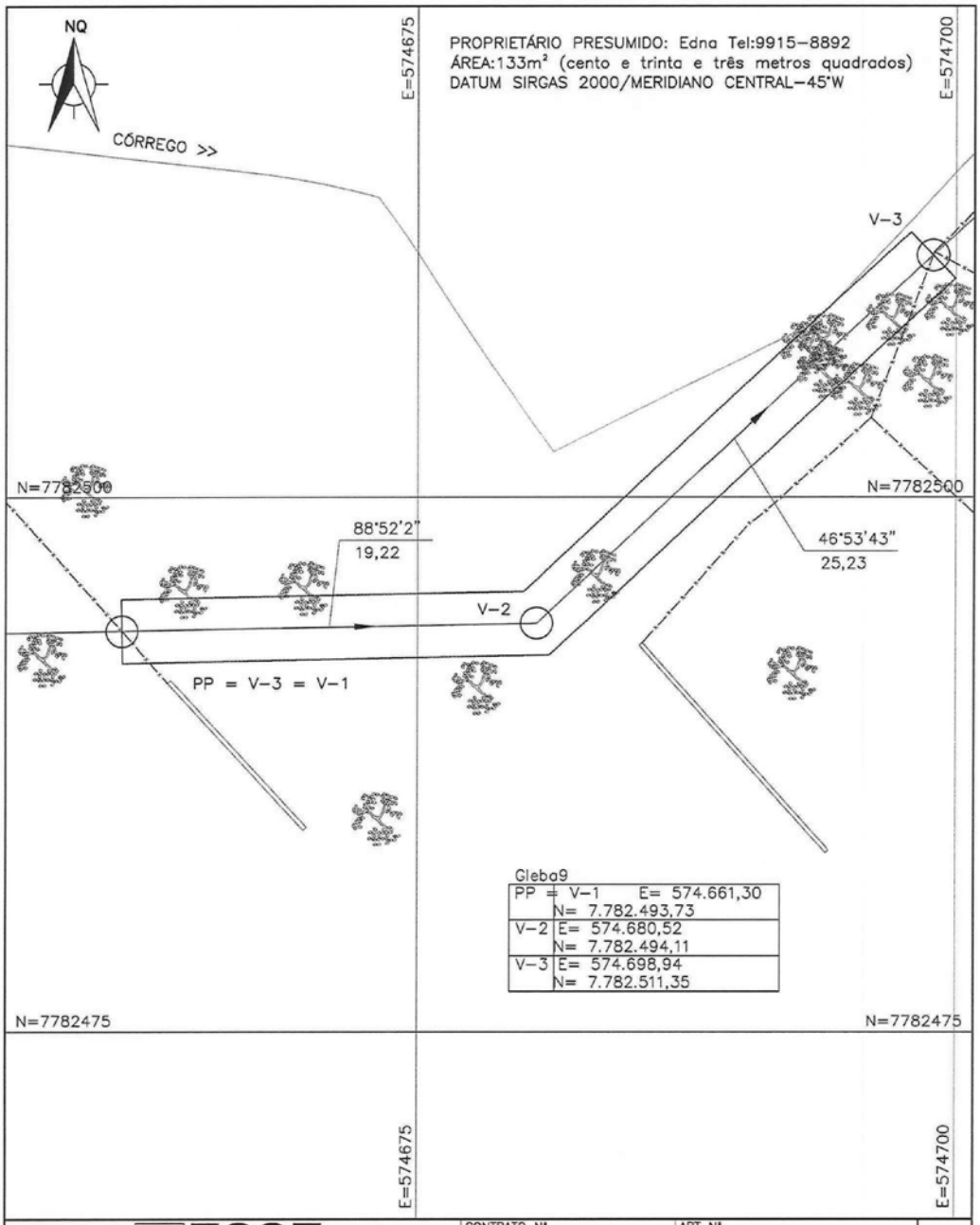

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608	ART Nº 14201800000004330824	
PROJETO Nº –		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D	COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D	PROJETISTA: LUCAS CARDOSO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA
GLEBA 09

DATA: OUT/2020
ESCALA: 1:250
TIPO: TP
FOLHA: 09/30

APROVADO	VISTO	VISTO	VISTO
RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS	CLÁUDIO CÉSAR DOTTI	WELLINGTON CARLOS DIAS	ENG. VANESSA SOUSA
DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS	SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS	USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO	COORDENADOR DA COPASA

COPASA

SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA - DN 400 mm - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

GLEBA: 10

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Desconhecido
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão
ÁREA: 78m² (setenta e oito metros quadrados)
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.511,35 m e E: 574.698,94 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-3 (vértice - três) da Gleba 9 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 10. Do (PP), com o azimute de 46°54'30" e a distância de 16,77 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.782.522,81 m e E: 574.711,18 m.Deste com o azimute de 348°21'59" e a distância de 9,37 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.531,99 m e E: 574.709,29 m, localizado na cerca de divisa de Desconhecido, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2 e V-3; confrontando-se pelos vértices V-3 com cerca de divisa de propriedade de Desconhecido, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Eudes Tel:99712-9092 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 18, outubro 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

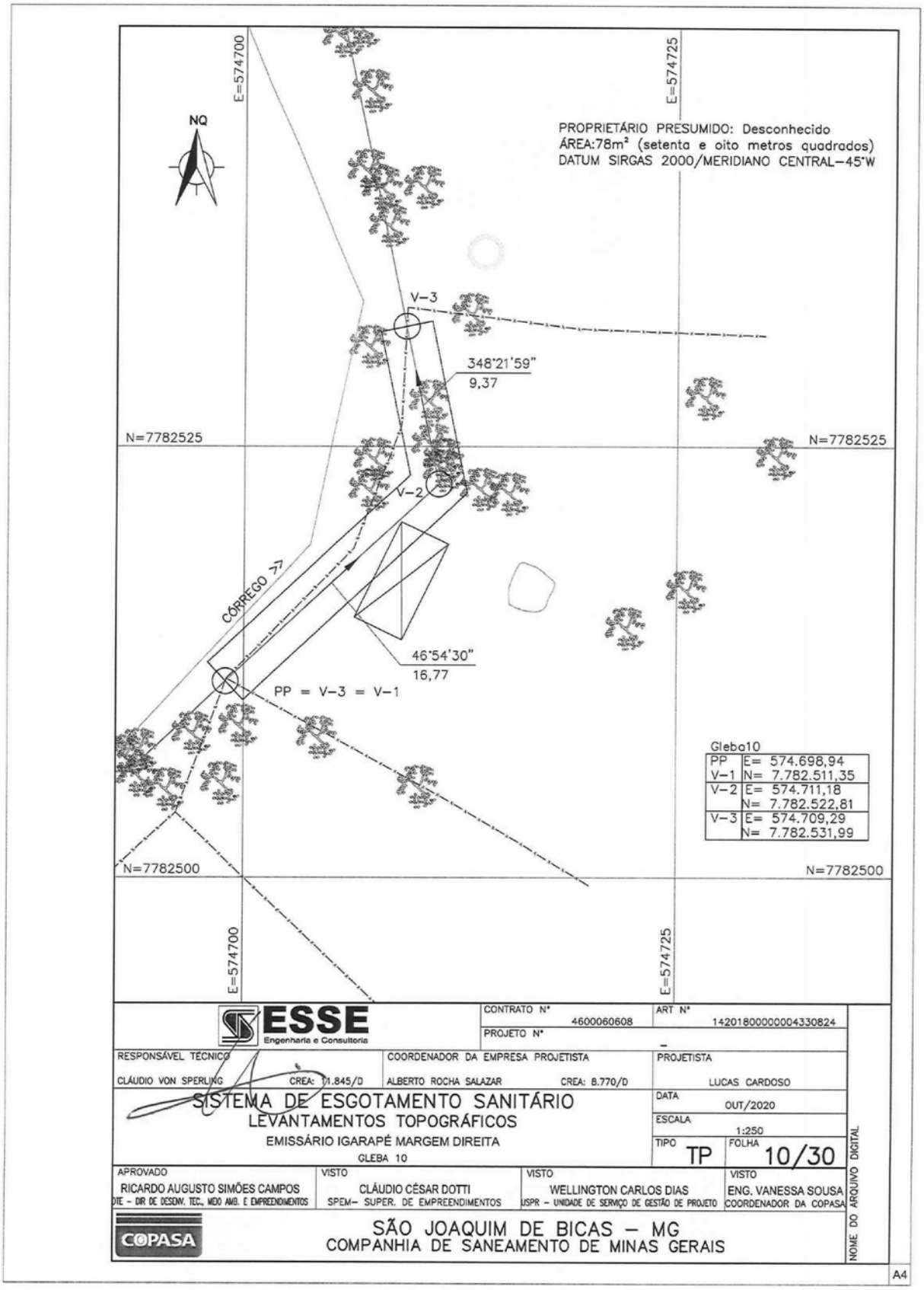
E=574700
E=574725
NQ
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Desconhecido
ÁREA:78m² (setenta e oito metros quadrados)
DATUM SIRGAS 2000/MERIDIANO CENTRAL-45°W
V-3
348°21'59"
9,37
N=7782525
N=7782525
V-2
CÓRREGO
46°54'30"
16,77
PP = V-3 = V-1
Gleba10
PP V-1 E= 574.698,94 N= 7.782.511,35
V-2 E= 574.711,18 N= 7.782.522,81
V-3 E= 574.709,29 N= 7.782.531,99
N=7782500
N=7782500
E=574700
E=574725
ESSE Engenharia e Consultoria
CONTRATO Nº 4600060608
ART Nº 14201800000004330824
PROJETO Nº -
RESPONSÁVEL TÉCNICO CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 71.845/D
COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D
PROJETISTA LUCAS CARDOSO
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA
GLEBA 10
DATA OUT/2020
ESCALA 1:250
TIPO TP
FOLHA 10/30
APROVADO RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS DTE - DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS
VISTO CLÁUDIO CÉSAR DOTTI SPEM- SUPER. DE EMPREENDIMENTOS
VISTO WELLINGTON CARLOS DIAS USPR - UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO
VISTO ENG. VANESSA SOUSA COORDENADOR DA COPASA
COPASA
SÃO JOAQUIM DE BICAS - MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
NOME DO ARQUIVO DIGITAL
A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA - DN 400 mm - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

GLEBA: 11

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Eudes Tel:99712-9092
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão
ÁREA: 111m² (cento e onze metros quadrados)
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45ºW

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.531,99 m e E: 574.709,29 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-3 (vértice - três) da Gleba 10 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 11. Do (PP), com o azimute de 348º21'9" e a distância de 28,63 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.782.560,03 m e E: 574.703,51 m. Deste com o azimute de 0º24'33" e a d istância de 8,40 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.568,43 m e E: 574.703,57 m, localizado na cerca de divisa de Eudes Tel:99712-9092 , findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2 e V-3; confrontando-se pelos vértices V-3 com cerca de divisa de propriedade de Eudes Tel:99712-9092 , pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de José Dede Tel:99532-3561 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 18, outubro 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

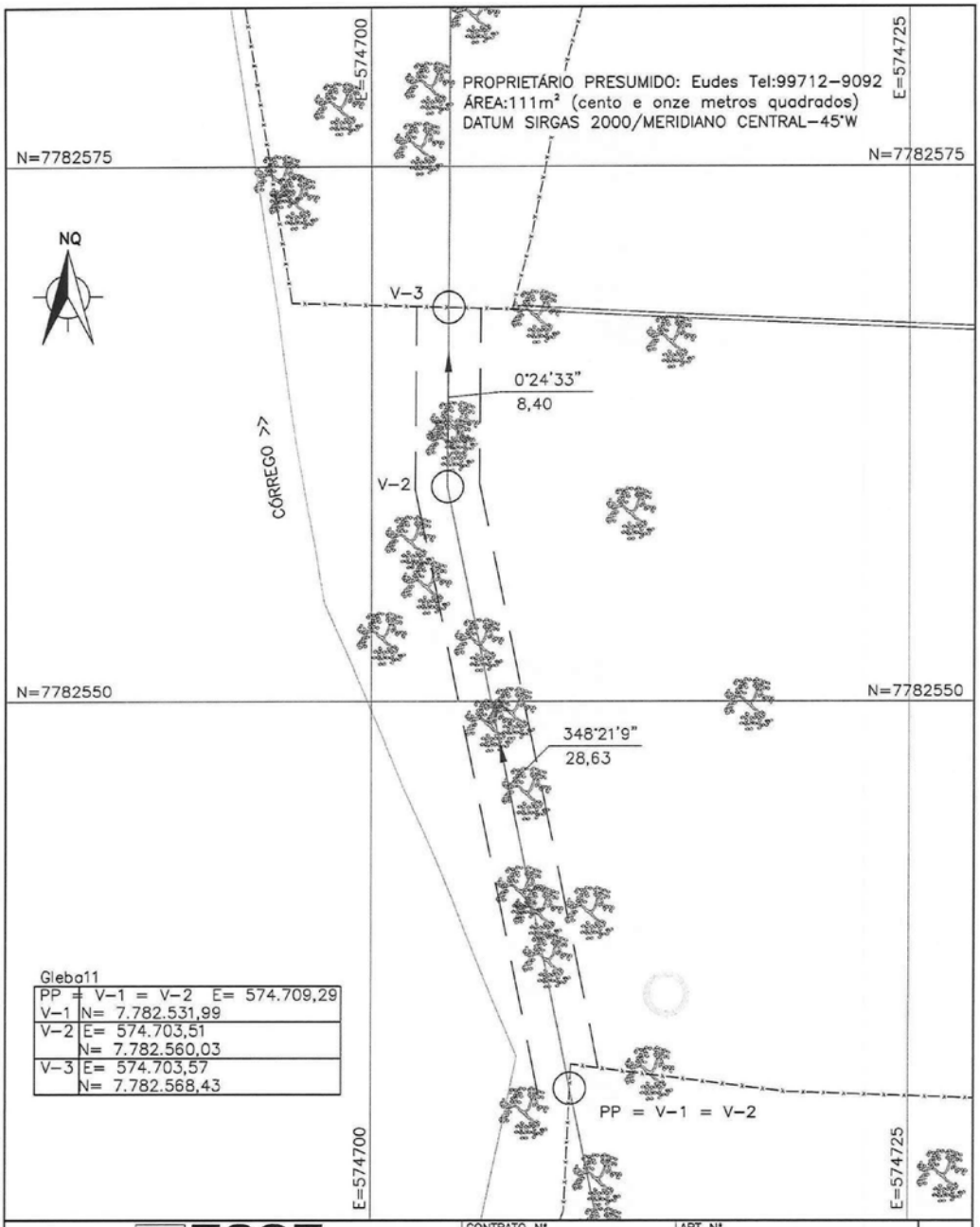

Gleba11

PP = V-1 = V-2	E= 574.709,29
V-1	N= 7.782.531,99
V-2	E= 574.703,51
	N= 7.782.560,03
V-3	E= 574.703,57
	N= 7.782.568,43

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608 | ART Nº 14201800000004330824 | PROJETO Nº –

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D
COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D
PROJETISTA: LUCAS CARDOSO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA
GLEBA 11

DATA: OUT/2020
ESCALA: 1:250
TIPO: TP
FOLHA: 11/30

APROVADO: RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS – DTE – DIR. DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS
VISTO: CLÁUDIO CÉSAR DOTTI – SPEM – SUPER. DE EMPREENDIMENTOS
VISTO: WELLINGTON CARLOS DIAS – USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO
VISTO: ENG. VANESSA SOUSA – COORDENADOR DA COPASA

COPASA

SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA - DN 400 mm - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

GLEBA: 12

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: José Dede Tel:99532-3561
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão
ÁREA: 56m² (cinquenta e seis quadrados)
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.568,43 m e E: 574.703,57 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-3 (vértice - três) da Gleba 11 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 12. Do (PP), com o azimute de 0°22'14" e a distância de 18,56 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.782.586,99 m e E: 574.703,69 m, localizado na cerca de divisa de José Dede Tel:99532-3561, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1 e V-2; confrontando-se pelos vértices V-2 com cerca de divisa de propriedade de José Dede Tel:99532-3561, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Sítio Edna Tel:97148-4165 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 18, outubro 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

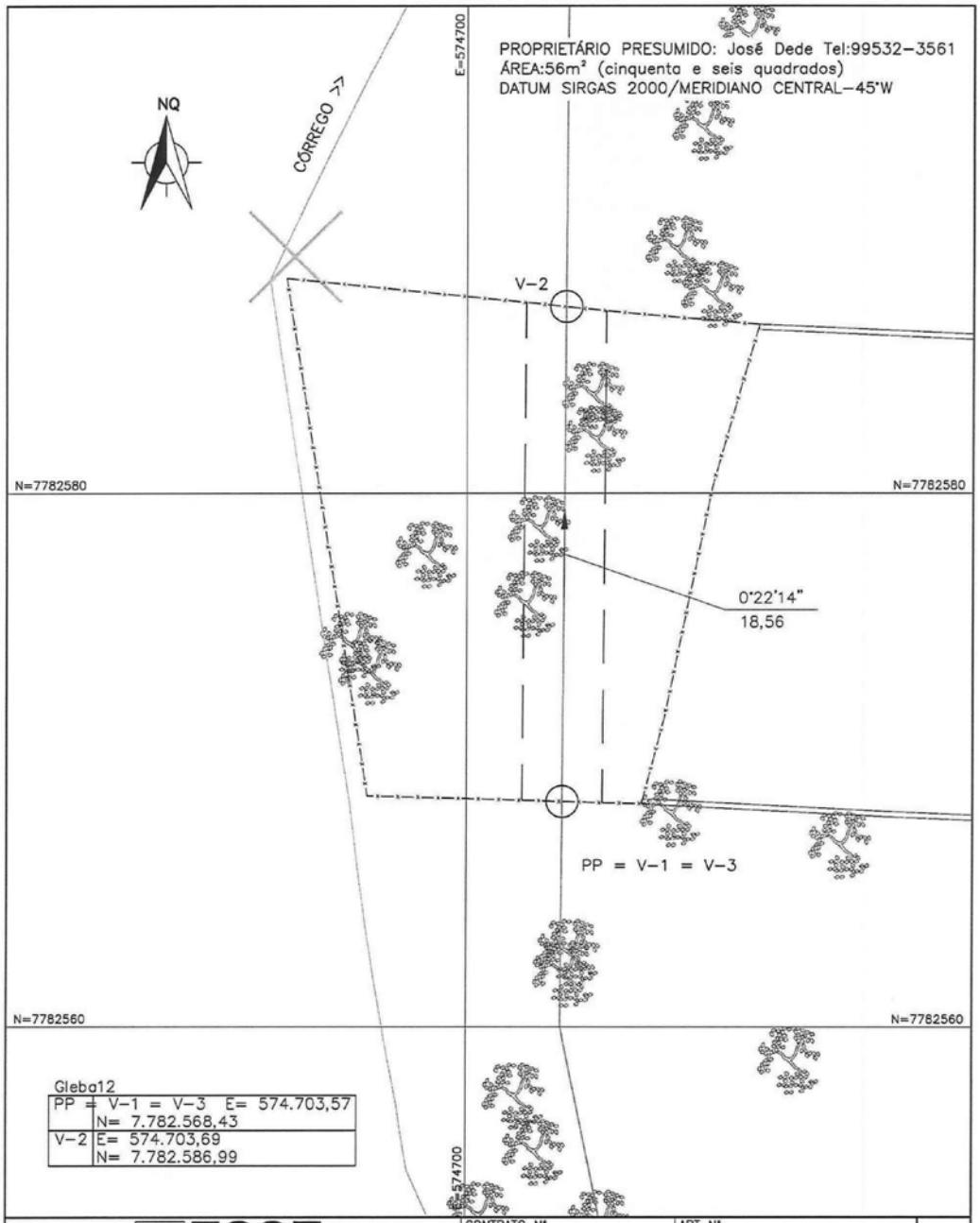

Gleba12

PP = V-1 = V-3	E= 574.703,57 N= 7.782.568,43
V-2	E= 574.703,69 N= 7.782.586,99

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº	4600060608
ART Nº	14201800000004330824
PROJETO Nº	–
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D
COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA	ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D
PROJETISTA	LUCAS CARDOSO
DATA	OUT/2020
ESCALA	1:200
TIPO	TP
FOLHA	12/30

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA
GLEBA 12

APROVADO	VISTO	VISTO	VISTO
RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS DTE – DIR. DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS	CLÁUDIO CÉSAR DOTTI SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS	WELLINGTON CARLOS DIAS USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO	ENG. VANESSA SOUSA COORDENADOR DA COPASA

COPASA

SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA - DN 400 mm - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

GLEBA: 13

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Sítio Edna Tel:97148-4165

ENDEREÇO: RUA "7", SN

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão

ÁREA: 266m² (duzentos e sessenta e seis metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.586,99 m e E: 574.703,69 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-2 (vértice - dois) da Gleba 12 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 13. Do (PP), com o azimute de 359°24'55" e a distância de ,98 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.782.587,97 m e E: 574.703,68 m. Deste com o azimute de 0°25'39" e a d istância de 12,06 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.600,03 m e E: 574.703,78 m. Deste com o azimute de 17°22'50" e a distância de 22,00 m, tem- se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.782.621,02m e E: 574.710,35 m. Deste com o azimute de 1°32'25" e a distância de 16,00 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.782.637,01m e E: 574.710,78 m. Deste com o azimute de 306°35'0" e a distância de 20,00 m, tem-se o V-6 (vértice - seis) com coordenadas N: 7.782.648,94m e E: 574.694,73 m. Deste com o azimute de 348°32'54" e a distância de 17,43 m, tem-se o V-7 (vértice - sete) com coordenadas N: 7.782.666,02m e E: 574.691,27 m, localizado na cerca de divisa de Sítio Edna Tel:97148-4165, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4, V-5, V-6 e V-7; confrontando-se pelos vértices V-7 com cerca de divisa de propriedade de Sítio Edna Tel:97148-4165, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Desconhecido e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 18, outubro 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

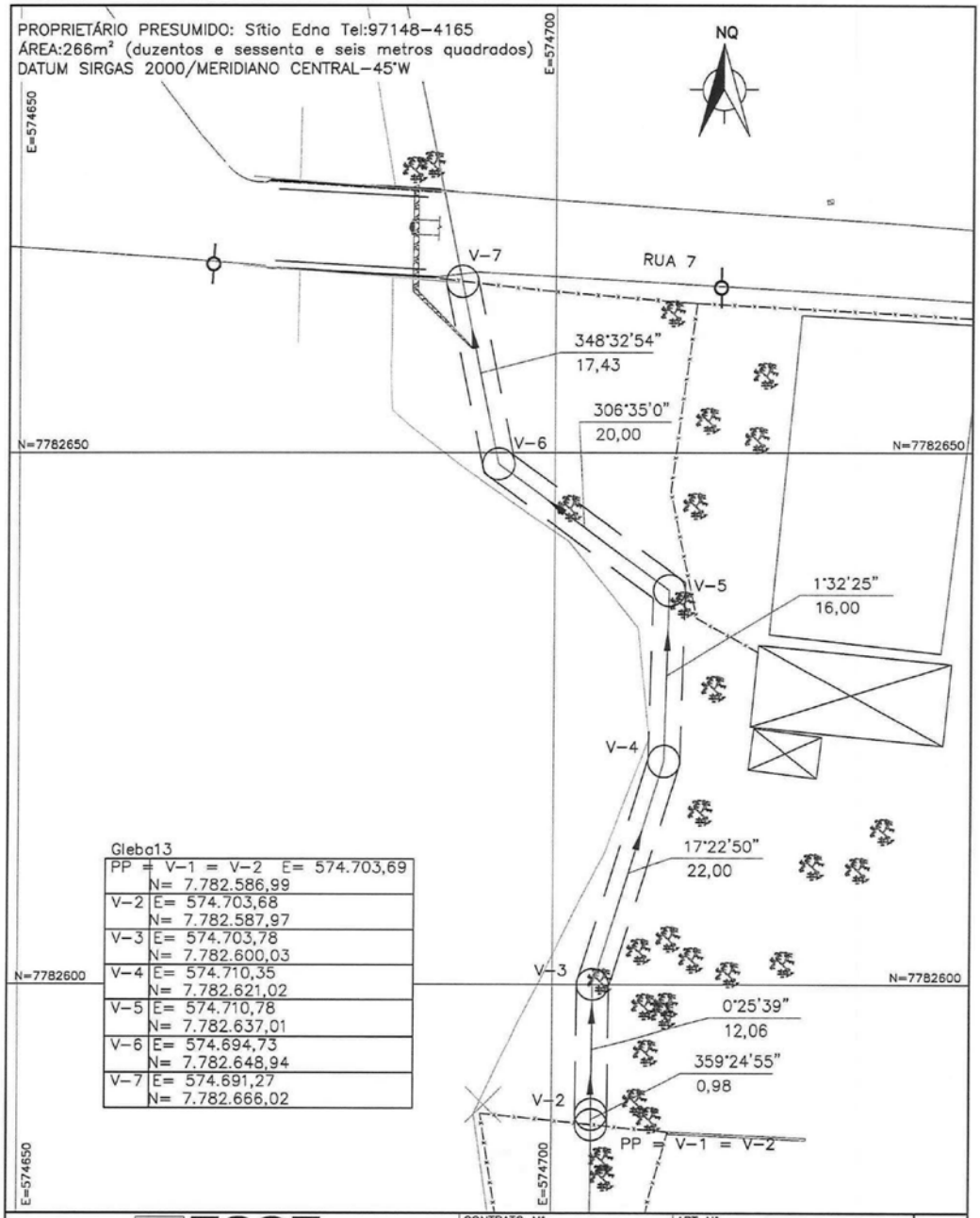

Gleba13

PP = V-1 = V-2	E= 574.703,69 N= 7.782.586,99
V-2	E= 574.703,68 N= 7.782.587,97
V-3	E= 574.703,78 N= 7.782.600,03
V-4	E= 574.710,35 N= 7.782.621,02
V-5	E= 574.710,78 N= 7.782.637,01
V-6	E= 574.694,73 N= 7.782.648,94
V-7	E= 574.691,27 N= 7.782.666,02

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608 | ART Nº 1420180000004330824 | PROJETO Nº –

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D | COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D | PROJETISTA: LUCAS CARDOSO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA
GLEBA 13

DATA: OUT/2020 | ESCALA: 1:500 | TIPO: TP | FOLHA: 13/30

APROVADO: RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS, DTE – DIR. DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS
VISTO: CLÁUDIO CÉSAR DOTTI, SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS
VISTO: WELLINGTON CARLOS DIAS, USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO
VISTO: ENG. VANESSA SOUSA, COORDENADOR DA COPASA

COPASA

SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA - DN 400 mm - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

GLEBA: 14

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Desconhecido

ENDEREÇO: RUA "7", SN

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão

ÁREA: 132m² (cento e trinta e dois metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP4) foi materializado no cruzamento da Rua Sete com a Rua Sem Nome nas coordenadas N: 7.782.675,47 m e E: 574.655,50 m. Deste com o azimute de 91°22'49" e a distância de 34,04 m, tem-se o V-2 (v értice - dois) com coordenadas N: 7.782.674,65m e E: 574.689,52 m. Deste com o azimute de 348°33'50" e a distância de 42,77 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.716,57m e E: 574.681,04 m. Deste com o azimute de 294°13'40" e a distância de 1,09 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.782.717,01m e E: 574.680,04 m, localizado na cerca de divisa de Desconhecido, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3 e V-4; confrontando-se pelos vértices V-4 com cerca de divisa de propriedade de Desconhecido, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Lazaro Tel: 98652-1841 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 18, outubro 2020.

Cláudio von Sperling

CREA 11.845/D

ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

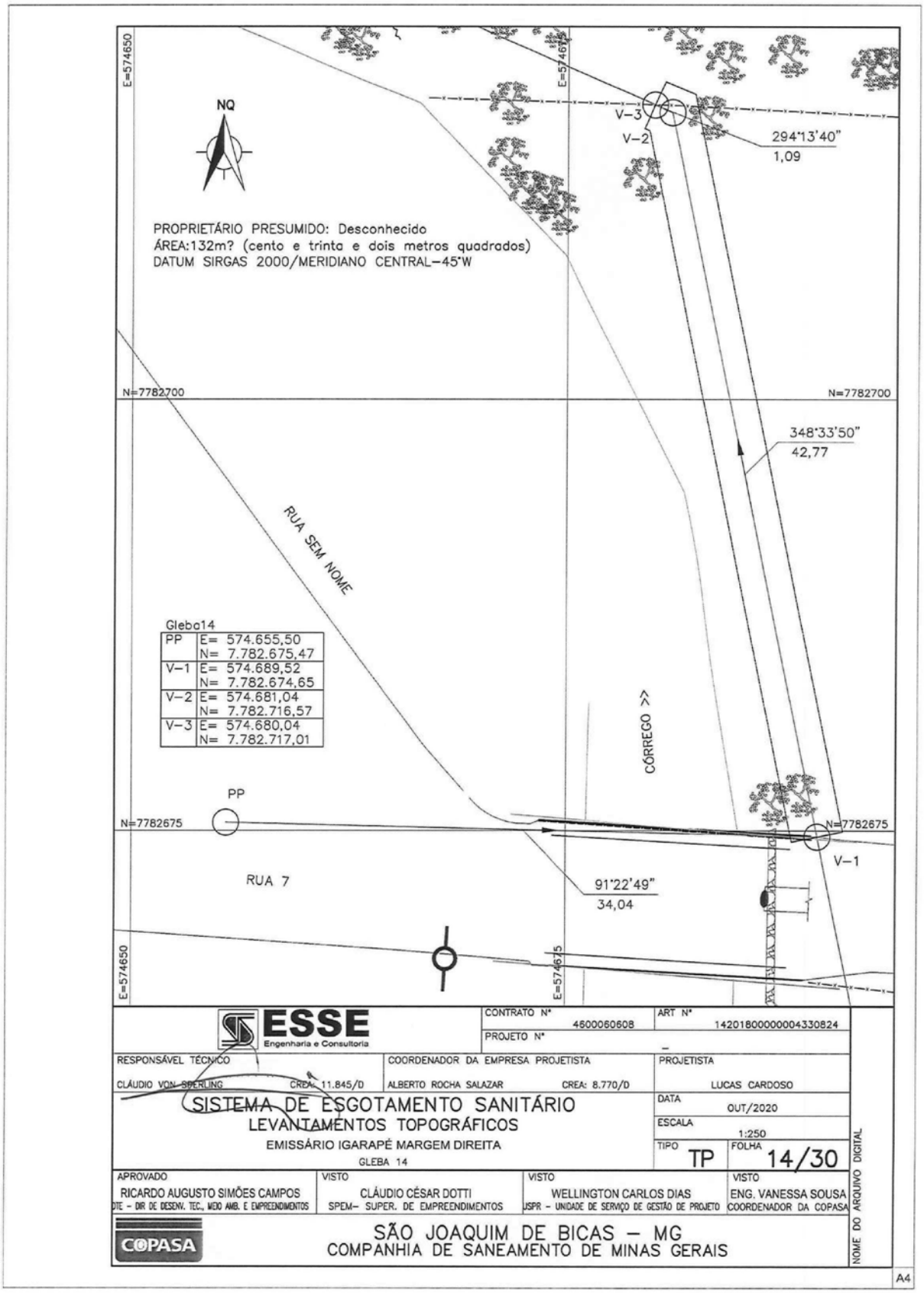
E=574650
E=574675
NQ
V-3
V-2
294°13'40"
1,09
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Desconhecido
ÁREA:132m? (cento e trinta e dois metros quadrados)
DATUM SIRGAS 2000/MERIDIANO CENTRAL-45°W
N=7782700
N=7782700
348°33'50"
42,77
RUA SEM NOME
Gleba14
PP E= 574.655,50 N= 7.782.675,47
V-1 E= 574.689,52 N= 7.782.674,65
V-2 E= 574.681,04 N= 7.782.716,57
V-3 E= 574.680,04 N= 7.782.717,01
CÓRREGO >>
PP
N=7782675
N=7782675
V-1
RUA 7
91°22'49"
34,04
E=574650
E=574675
ESSE Engenharia e Consultoria
CONTRATO N° 4600060608
ART N° 14201800000004330824
PROJETO N° -
RESPONSÁVEL TÉCNICO CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D
COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D
PROJETISTA LUCAS CARDOSO
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA
GLEBA 14
DATA OUT/2020
ESCALA 1:250
TIPO TP
FOLHA 14/30
APROVADO RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS DTE - DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS
VISTO CLÁUDIO CÉSAR DOTTI SPEM- SUPER. DE EMPREENDIMENTOS
VISTO WELLINGTON CARLOS DIAS USPR - UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO
VISTO ENG. VANESSA SOUSA COORDENADOR DA COPASA
COPASA
SÃO JOAQUIM DE BICAS - MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
NOME DO ARQUIVO DIGITAL
A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA - DN 400 mm - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

GLEBA: 15

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Lazaro Tel: 98652-1841

ENDEREÇO: RUA SEM NOME

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão

ÁREA: 362m² (trezentos e sessenta e dois metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.717,01 m e E: 574.680,04 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-4 (vértice - quatro) da Gleba 14 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 15. Do (PP), com o azimute de 294°5'46" e a distância de 27,41 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.782.728,20 m e E: 574.655,02 m. Deste com o azimute de 347°27'54 " e a distância de 10,00 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.737,96 m e E: 574.652,85 m. Deste com o azimute de 358°0'14" e a distância de 58,00 m , tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.782.795,93m e E: 574.650,84 m. Deste com o azimute de 44°1'21" e a distância de 25,28 m, tem-se o V-5 (vé rtice - cinco) com coordenadas N: 7.782.814,11m e E: 574.668,40 m, localizado na cerca de divisa de Lazaro Tel: 98652-1841 , findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4 e V-5; confrontando-se pelos vértices V-5 com cerca de divisa de propriedade de Lazaro Tel: 98652-1841 , pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Valdivino TEL:3534-0902 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 18, outubro 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

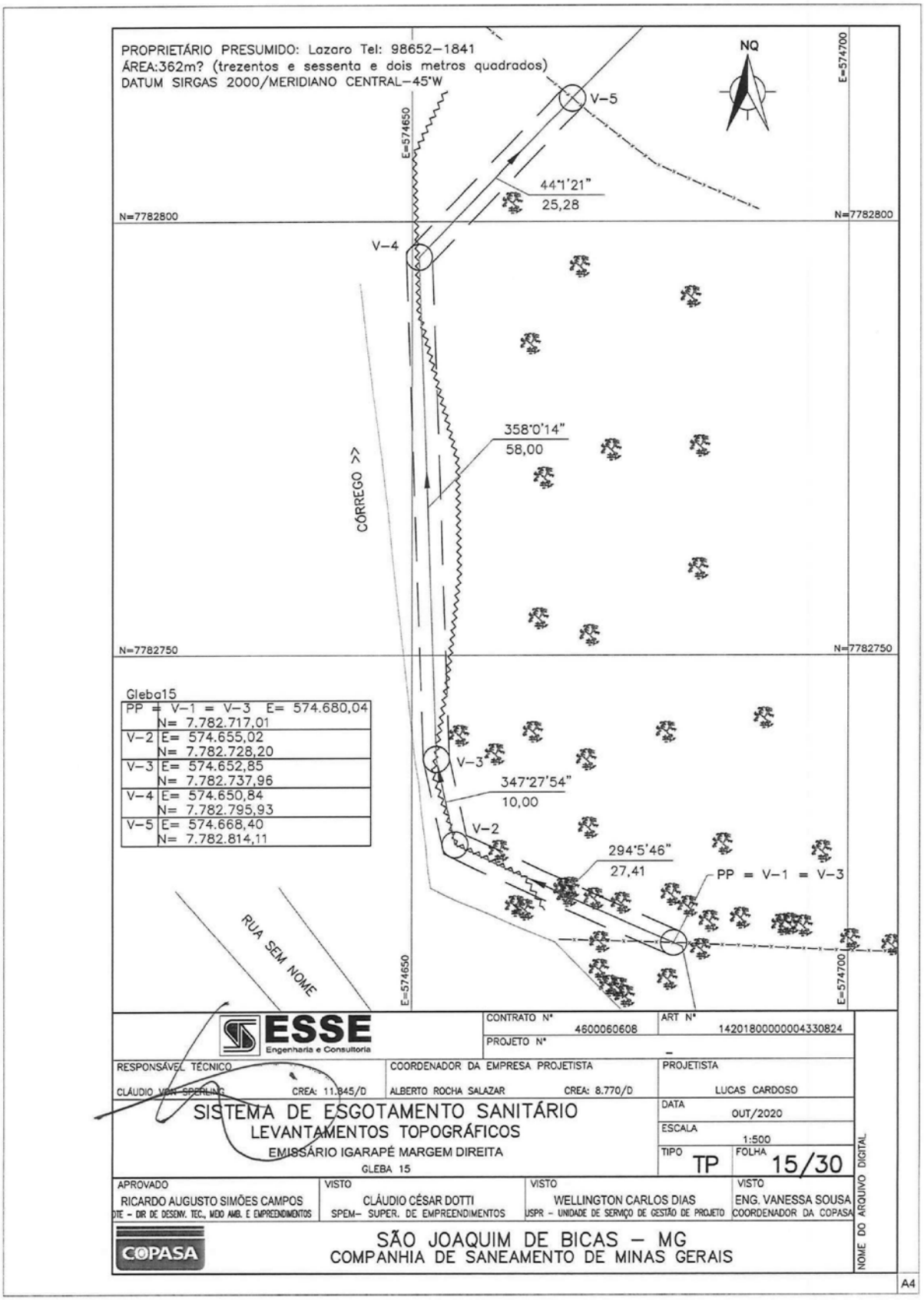
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Lazaro Tel: 98652-1841
ÁREA:362m? (trezentos e sessenta e dois metros quadrados)
DATUM SIRGAS 2000/MERIDIANO CENTRAL-45°W
NQ
E=574650
E=574700
N=7782800
N=7782750
V-5
44°1'21"
25,28
V-4
358°0'14"
58,00
CÓRREGO >>
V-3
347°27'54"
10,00
V-2
294°5'46"
27,41
PP = V-1 = V-3
RUA SEM NOME
Gleba15
PP = V-1 = V-3 E= 574.680,04 N= 7.782.717,01
V-2 E= 574.655,02 N= 7.782.728,20
V-3 E= 574.652,85 N= 7.782.737,96
V-4 E= 574.650,84 N= 7.782.795,93
V-5 E= 574.668,40 N= 7.782.814,11
ESSE Engenharia e Consultoria
CONTRATO Nº 4600060608
ART Nº 14201800000004330824
PROJETO Nº -
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D
COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA
ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D
PROJETISTA
LUCAS CARDOSO
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA
GLEBA 15
DATA OUT/2020
ESCALA 1:500
TIPO TP
FOLHA 15/30
APROVADO RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS DTE - DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS
VISTO CLÁUDIO CÉSAR DOTTI SPEM- SUPER. DE EMPREENDIMENTOS
VISTO WELLINGTON CARLOS DIAS USPR - UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO
VISTO ENG. VANESSA SOUSA COORDENADOR DA COPASA
COPASA
SÃO JOAQUIM DE BICAS - MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
NOME DO ARQUIVO DIGITAL
A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA - DN 400 mm - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

GLEBA: 16

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Valdivino TEL:3534-0902

ENDEREÇO: Local

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão

ÁREA: 252m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.814,11 m e E: 574.668,40 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-5 (vértice - cinco) da Gleba 15 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 16. Do (PP), com o azimute de 44°0'33" e a distância de 23,72 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.782.831,17 m e E: 574.684,89 m. Deste com o azimute de 84°1'31" e a d istância de 60,23 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.837,44 m e E: 574.744,79 m, localizado na cerca de divisa de Valdivino TEL:3534-0902 , findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2 e V-3; confrontando-se pelos vértices V-3 com cerca de divisa de propriedade de Valdivino TEL:3534-0902 , pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Desconhecido e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 18, outubro 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

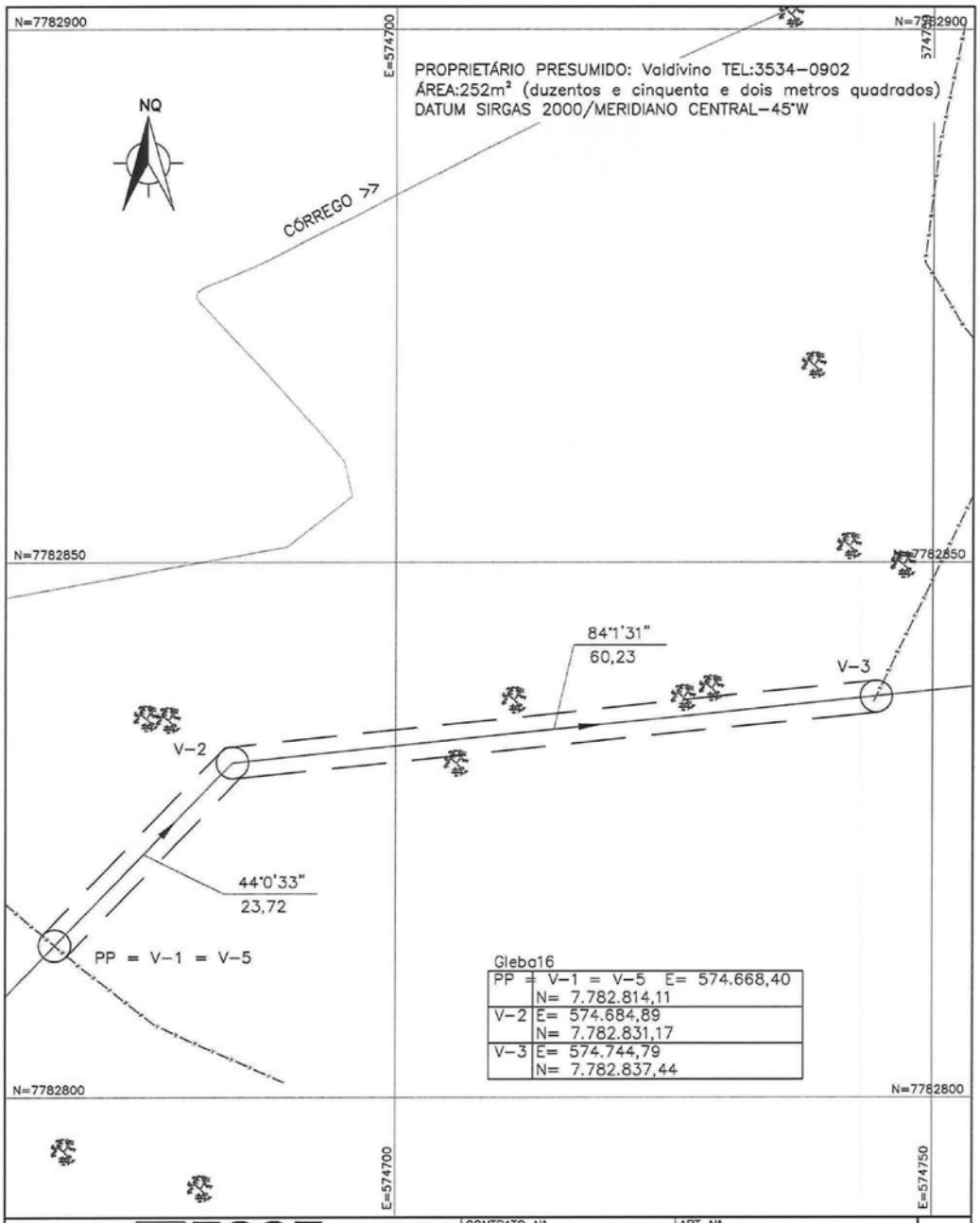

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608	ART Nº 14201800000004330824	
PROJETO Nº –		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D	COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D	PROJETISTA: LUCAS CARDOSO
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA GLEBA 16	DATA: OUT/2020 ESCALA: 1:500 TIPO: TP	FOLHA: 16/30
APROVADO: RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS, DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS	VISTO: CLÁUDIO CÉSAR DOTTI, SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS	VISTO: WELLINGTON CARLOS DIAS, USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO
		VISTO: ENG. VANESSA SOUSA, COORDENADOR DA COPASA

COPASA

SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA - DN 400 mm - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

GLEBA: 17

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Desconhecido

ENDEREÇO: Local

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão

ÁREA: 169m² (cento e sessenta e nove metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.837,44 m e E: 574.744,79 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-3 (vértice - três) da Gleba 16 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 17. Do (PP), com o azimute de 84°1'6" e a distância de 19,77 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.782.839,49 m e E: 574.764,45 m. Deste com o azimute de 58°53'47" e a distância de 36,51 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.858,35 m e E: 574.795,71 m, localizado na cerca de divisa de Desconhecido, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2 e V-3; confrontando-se pelos vértices V-3 com cerca de divisa de propriedade de Desconhecido, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Camila Tel:99232-3160 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 18, outubro 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

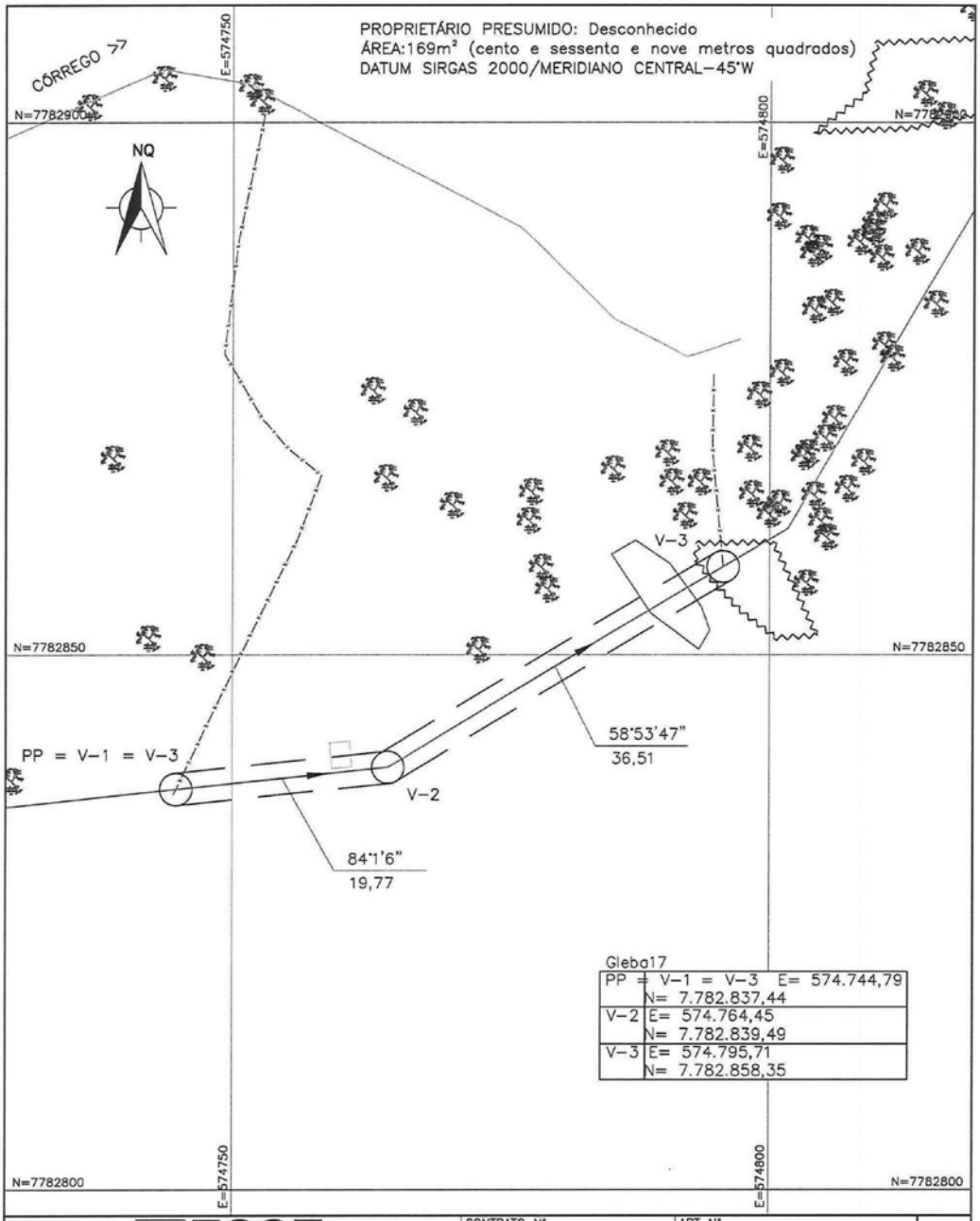

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608	ART Nº 14201800000004330824	
PROJETO Nº –		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D	COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D	PROJETISTA: LUCAS CARDOSO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA
GLEBA 17

DATA: OUT/2020
ESCALA: 1:500
TIPO: TP
FOLHA: 17/30

APROVADO	VISTO	VISTO	VISTO
RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS	CLÁUDIO CÉSAR DOTTI SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS	WELLINGTON CARLOS DIAS USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO	ENG. VANESSA SOUSA COORDENADOR DA COPASA

COPASA

SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA - DN 400 mm - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

GLEBA: 18

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Camila Tel:99232-3160

ENDEREÇO: Local

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão

ÁREA: 259m² (duzentos e cinquenta e nove metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.858,35 m e E: 574.795,71 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-3 (vértice - três) da Gleba 17 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 18. Do (PP), com o azimute de 58°55'26" e a distância de 6,99 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.782.861,96 m e E: 574.801,70 m. Deste com o azimute de 30°2'40" e a d istância de 42,00 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.898,32 m e E: 574.822,73 m. Deste com o azimute de 95°18'42" e a distância de 37,16 m, tem- se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.782.894,88m e E: 574.859,73 m, localizado na cerca de divisa de Camila Tel:99232-3160 , findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3 e V-4; confrontando-se pelos vértices V-4 com cerca de divisa de propriedade de Camila Tel:99232-3160 , pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Vera Oliveira Tel:99992-8527 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 18, outubro 2020.

Cláudio von Sperling

CREA 11.845/D

ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

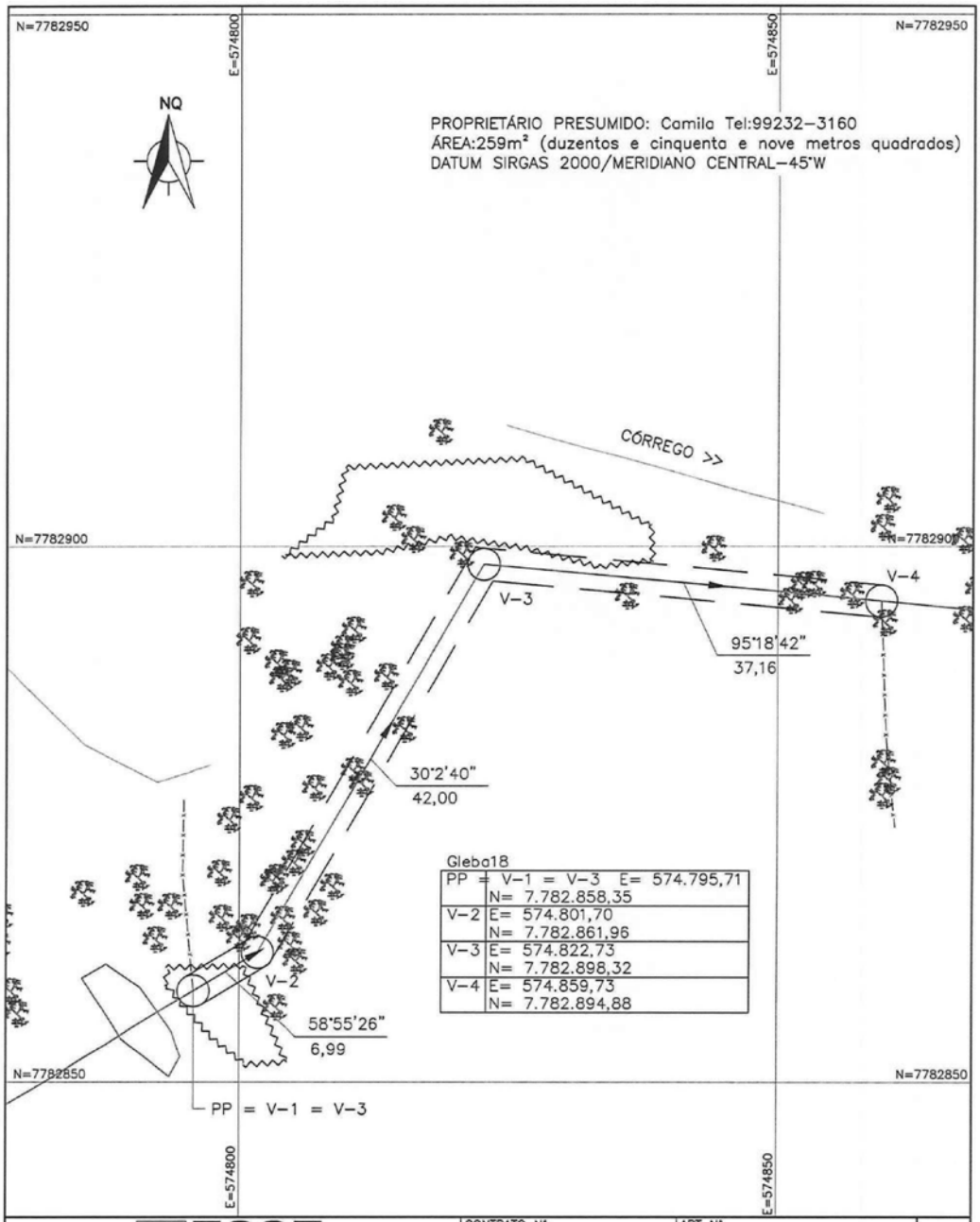

ESSE Engenharia e Consultoria	CONTRATO Nº 4600060608	ART Nº 14201800000004330824	
	PROJETO Nº –		
RESPONSÁVEL TÉCNICO CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D	COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D	PROJETISTA LUCAS CARDOSO	
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA GLEBA 18		DATA OUT/2020 ESCALA 1:500 TIPO TP	FOLHA 18/30
APROVADO RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS	VISTO CLÁUDIO CÉSAR DOTTI SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS	VISTO WELLINGTON CARLOS DIAS USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO	VISTO ENG. VANESSA SOUSA COORDENADOR DA COPASA
COPASA	SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS		NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA - DN 400 mm - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

GLEBA: 19

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Vera Oliveira Tel:99992-8527

ENDEREÇO: Local

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão

ÁREA: 222m² (duzentos e vinte e dois metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.894,88 m e E: 574.859,73 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-4 (vértice - quatro) da Gleba 18 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 19. Do (PP), com o azimute de 95°18'0" e a distância de 35,84 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.782.891,56 m e E: 574.895,42 m. Deste com o azimute de 85°13'8" e a d istância de 38,03 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.894,73 m e E: 574.933,31 m, localizado na cerca de divisa de Vera Oliveira Tel:99992-8527 , findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2 e V-3; confrontando-se pelos vértices V-3 com cerca de divisa de propriedade de Vera Oliveira Tel:99992-8527 , pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Ronaldo Tel:99615-7912 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 18, outubro 2020.

Cláudio von Sperling

CREA 11.845/D

ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

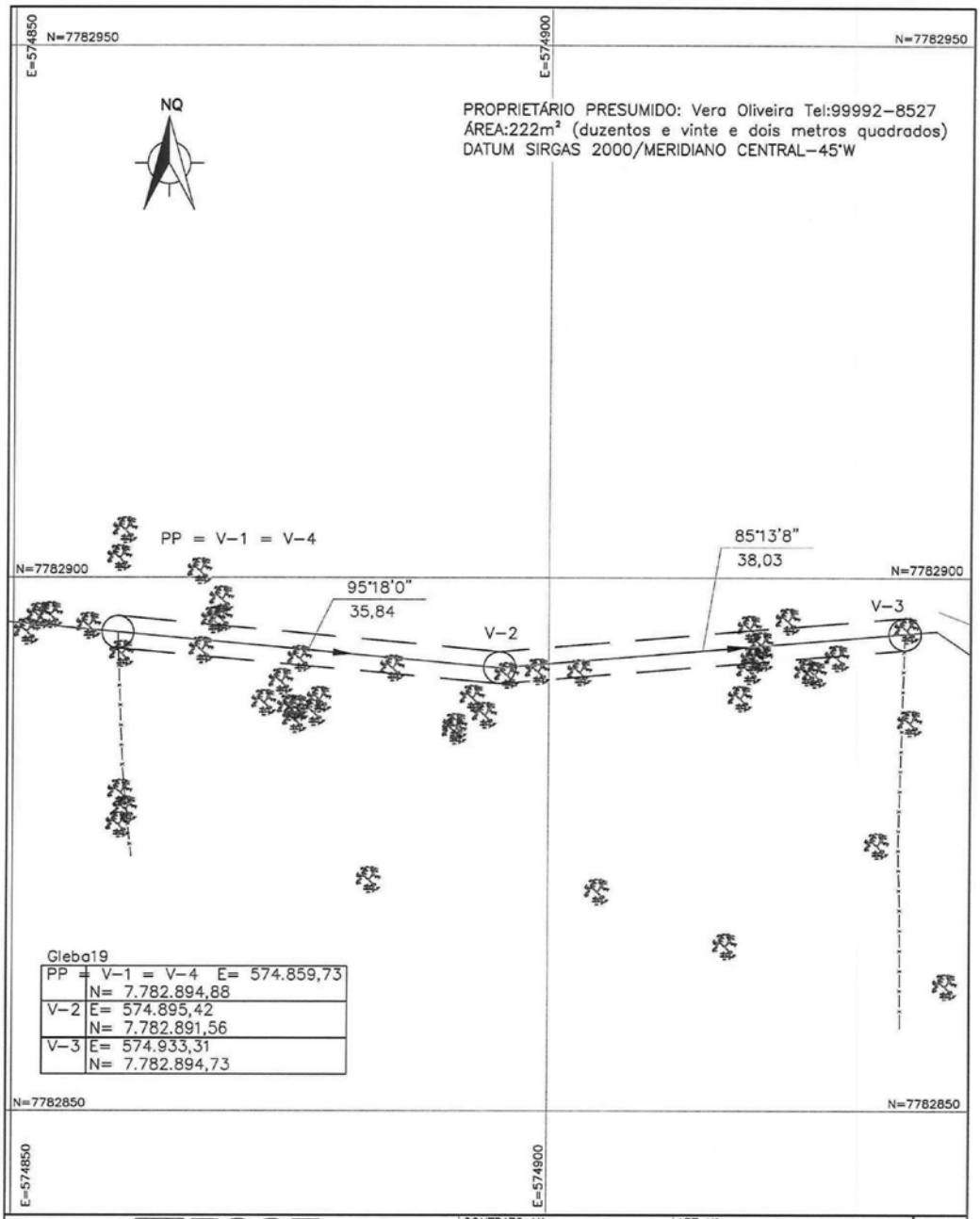

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608	ART Nº 14201800000004330824	
PROJETO Nº –		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D	COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D	PROJETISTA: LUCAS CARDOSO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA
GLEBA 19

DATA: OUT/2020
ESCALA: 1:500
TIPO: TP
FOLHA: 19/30

APROVADO	VISTO	VISTO	VISTO
RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS	CLÁUDIO CÉSAR DOTTI	WELLINGTON CARLOS DIAS	ENG. VANESSA SOUSA
DTE – DIR DE DESENV. TEC., MDO AMB. E EMPREENDIMENTOS	SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS	USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO	COORDENADOR DA COPASA

COPASA

SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA - DN 400 mm - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

GLEBA: 20

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Ronaldo Tel:99615-7912
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão
ÁREA: 266m² (duzentos e sessenta e seis metros quadrados)
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.894,73 m e E: 574.933,31 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-3 (vértice - três) da Gleba 19 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 20. Do (PP), com o azimute de 85°10'20" e a distância de 2,97 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.782.894,98 m e E: 574.936,27 m. Deste com o azimute de 124°12'3" e a distância de 42,00 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.871,37 m e E: 574.971,01 m. Deste com o azimute de 64°42'27" e a distância de 29,00 m, tem- se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.782.883,76m e E: 574.997,23 m. Deste com o azimute de 83°17'8" e a distância de 14,54 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.782.885,47m e E: 575.011,67 m, localizado na cerca de divisa de Ronaldo Tel:99615-7912 , findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4 e V-5; confrontando-se pelos vértices V-5 com cerca de divisa de propriedade de Ronaldo Tel:99615-7912 , pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de José Lopes Tel:99882-6695 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 18, outubro 2020.

Claudio von Sperling
CREA 11.845/D
ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

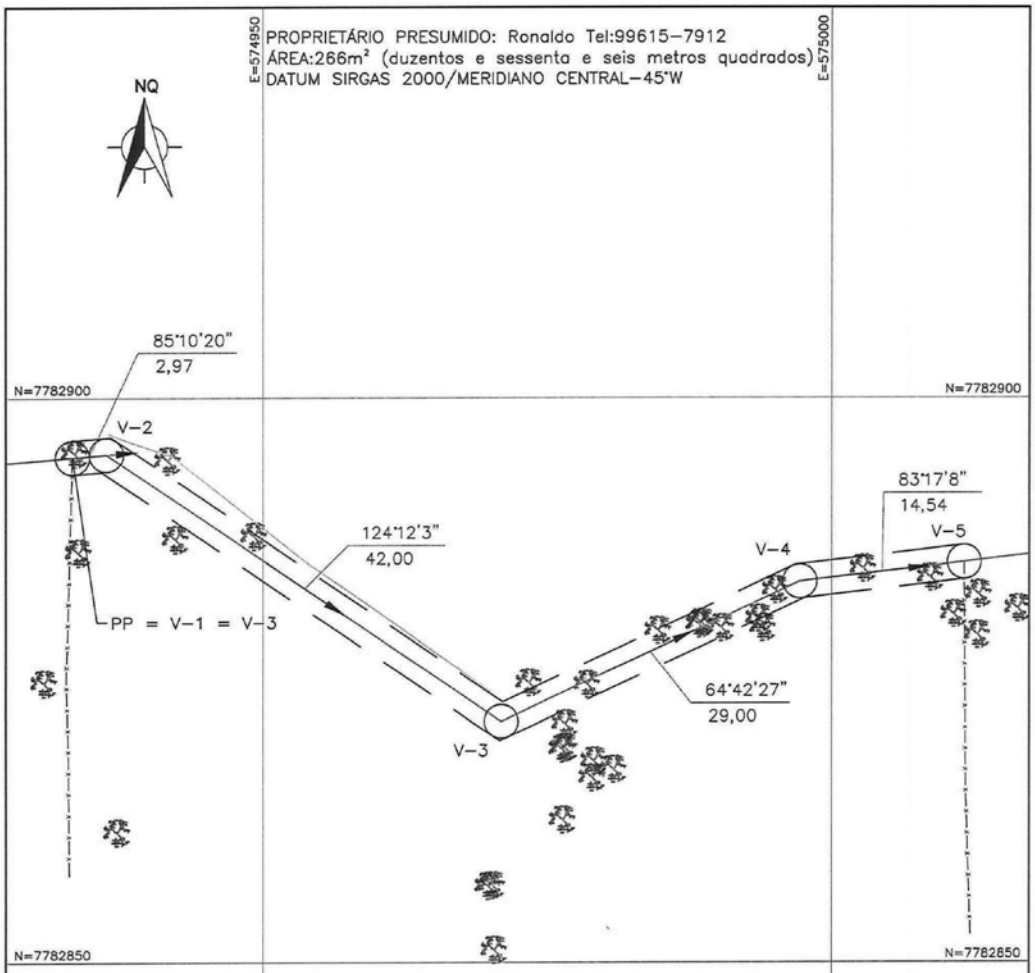

Gleba20

PP = V-1 = V-3	E= 574.933,31 N= 7.782.894,73
V-2	E= 574.936,27 N= 7.782.894,98
V-3	E= 574.971,01 N= 7.782.871,37
V-4	E= 574.997,23 N= 7.782.883,76
V-5	E= 575.011,67 N= 7.782.885,47

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608 | ART Nº 14201800000004330824 | PROJETO Nº –

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D
COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D
PROJETISTA: LUCAS CARDOSO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA
GLEBA 20

DATA: OUT/2020
ESCALA: 1:500
TIPO: TP
FOLHA: 20/30

APROVADO: RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS – DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS
VISTO: CLÁUDIO CÉSAR DOTTI – SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS
VISTO: WELLINGTON CARLOS DIAS – USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO
VISTO: ENG. VANESSA SOUSA – COORDENADOR DA COPASA

COPASA

SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA - DN 400 mm - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

GLEBA: 21

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: José Lopes Tel:99882-6695

ENDEREÇO:

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão

ÁREA: 352m² (trezentos e cinquenta e dois metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.885,47 m e E: 575.011,67 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-5 (vértice - cinco) da Gleba 20 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 21. Do (PP), com o azimute de 83°16'22" e a distância de 61,46 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.782.892,67 m e E: 575.072,70 m. Deste com o azimute de 86°55'37" e a distância de 23,50 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.893,93 m e E: 575.096,17 m. Deste com o azimute de 70°21'29" e a distância de 32,13 m , tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.782.904,74m e E: 575.126,43 m, localizado na cerca de divisa de José Lopes Tel:99882-6695 , findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3 e V-4; confrontando-se pelos vértices V-4 com cerca de divisa de propriedade de José Lopes Tel:99882-6695 , pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Mauricio e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 18, outubro 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

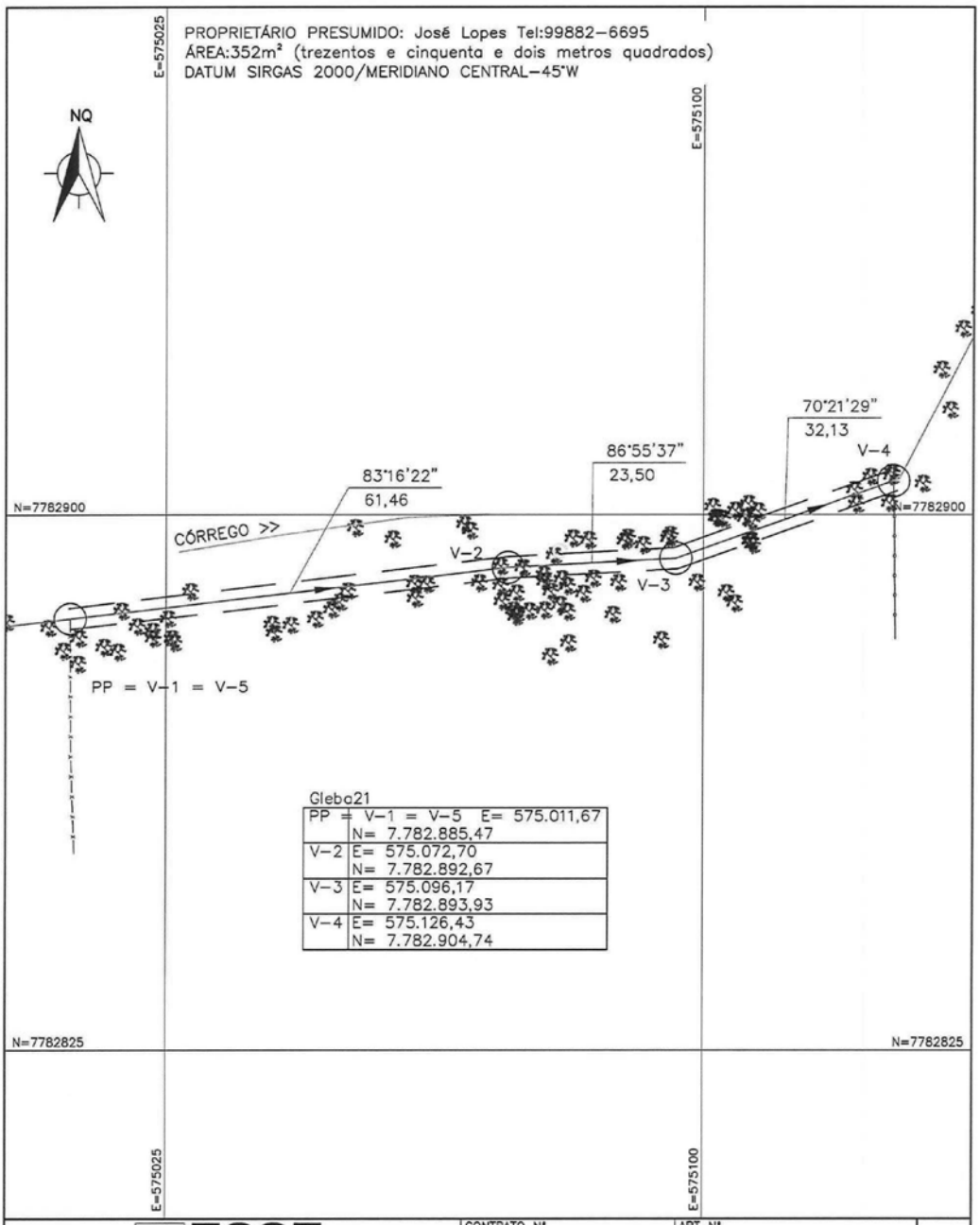

Gleba21

PP = V-1 = V-5	E= 575.011,67 N= 7.782.885,47
V-2	E= 575.072,70 N= 7.782.892,67
V-3	E= 575.096,17 N= 7.782.893,93
V-4	E= 575.126,43 N= 7.782.904,74

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608 | ART Nº 14201800000004330824 | PROJETO Nº –

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D

COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D

PROJETISTA: LUCAS CARDOSO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA
GLEBA 21

DATA: OUT/2020
ESCALA: 1:750
TIPO: TP
FOLHA: 21/30

APROVADO: RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS – DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS
VISTO: CLÁUDIO CÉSAR DOTTI – SPEM – SUPER. DE EMPREENDIMENTOS
VISTO: WELLINGTON CARLOS DIAS – USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO
VISTO: ENG. VANESSA SOUSA – COORDENADOR DA COPASA

COPASA

SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA - DN 400 mm - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

GLEBA: 22

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Mauricio

ENDEREÇO: Local

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão

ÁREA: 240m² (duzentos e quarenta metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.904,74 m e E: 575.126,43 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-4 (vértice - quatro) da Gleba 21 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 22. Do (PP), com o azimute de 70°31'24" e a distância de ,87 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.782.905,03 m e E: 575.127,25 m. Deste com o azimute de 27°20'35" e a distância de 55,00 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.953,88 m e E: 575.152,51 m. Deste com o azimute de 70°37'29" e a distância de 24,09 m , tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.782.961,87m e E: 575.175,23 m, localizado na cerca de divisa de Mauricio , findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3 e V-4; confrontando-se pelos vértices V-4 com cerca de divisa de propriedade de Mauricio , pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Valcir Gonçalves TEL:99586-9943 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 18, outubro 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

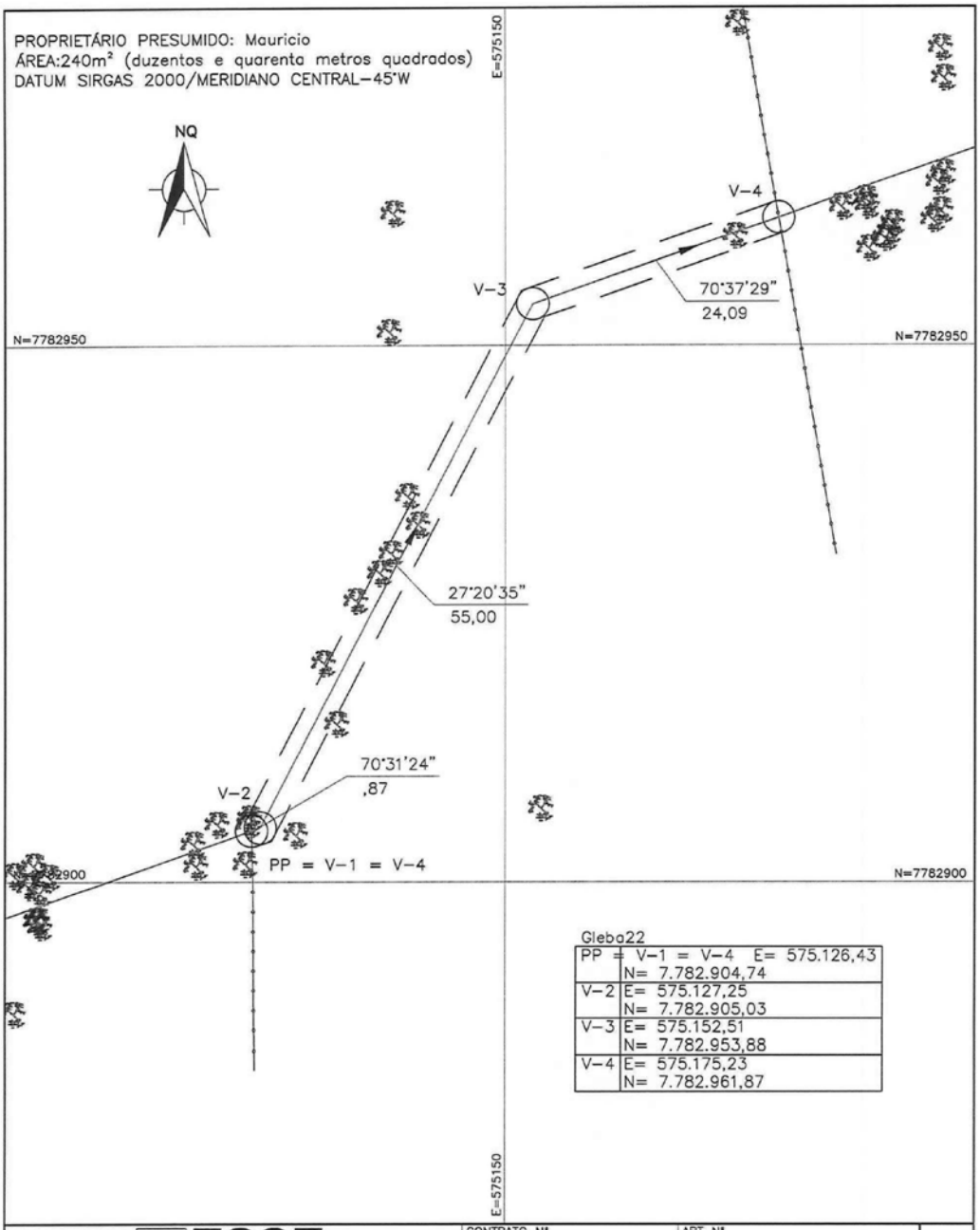

Gleba22

PP = V-1 = V-4	E= 575.126,43 N= 7.782.904,74
V-2	E= 575.127,25 N= 7.782.905,03
V-3	E= 575.152,51 N= 7.782.953,88
V-4	E= 575.175,23 N= 7.782.961,87

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608 | ART Nº 14201800000004330824 | PROJETO Nº –

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D
COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D
PROJETISTA: LUCAS CARDOSO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA
GLEBA 22

DATA: OUT/2020
ESCALA: 1:500
TIPO: TP
FOLHA: 22/30

APROVADO: RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS, DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS
VISTO: CLÁUDIO CÉSAR DOTTI, SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS
VISTO: WELLINGTON CARLOS DIAS, USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO
VISTO: ENG. VANESSA SOUSA, COORDENADOR DA COPASA

COPASA

SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA - DN 400 mm - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

GLEBA: 23

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Valcir Gonçalves TEL:99586-9943

ENDEREÇO:

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão

ÁREA: 1496m² (Um Mil quatrocentos e noventa e seis metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.782.961,87 m e E: 575.175,23 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-4 (vértice - quatro) da Gleba 22 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 23. Do (PP), com o azimute de 70°37'9" e a distância de 49,41 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.782.978,27 m e E: 575.221,85 m. Deste com o azimute de 87°31'27" e a distância de 72,00 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.981,37 m e E: 575.293,78 m. Deste com o azimute de 38°3'37" e a distância de 80,00 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.783.044,36m e E: 575.343,10 m. Deste com o azimute de 75°5'4" e a distância de 76,50 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.783.064,05m e E: 575.417,02 m. Deste com o azimute de 82°31'49" e a distância de 80,00 m, tem-se o V-6 (vértice - seis) com coordenadas N: 7.783.074,45m e E: 575.496,34 m. Deste com o azimute de 157°59'9" e a distância de 136,00 m, tem-se o V-7 (vértice - sete) com coordenadas N: 7.782.948,36m e E: 575.547,32 m. Deste com o azimute de 157°58'9" e a distância de 4,64 m, tem-se o V-8 (vértice - oito) com coordenadas N: 7.782.944,06m e E: 575.549,06 m, localizado na cerca de divisa de Valcir Gonçalves TEL:99586-9943 , findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4, V-5, V-6, V-7 e V-8; confrontando-se pelos vértices V-8 com cerca de divisa de propriedade de Valcir Gonçalves TEL:99586-9943 , pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Desconhecido e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 18, outubro 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

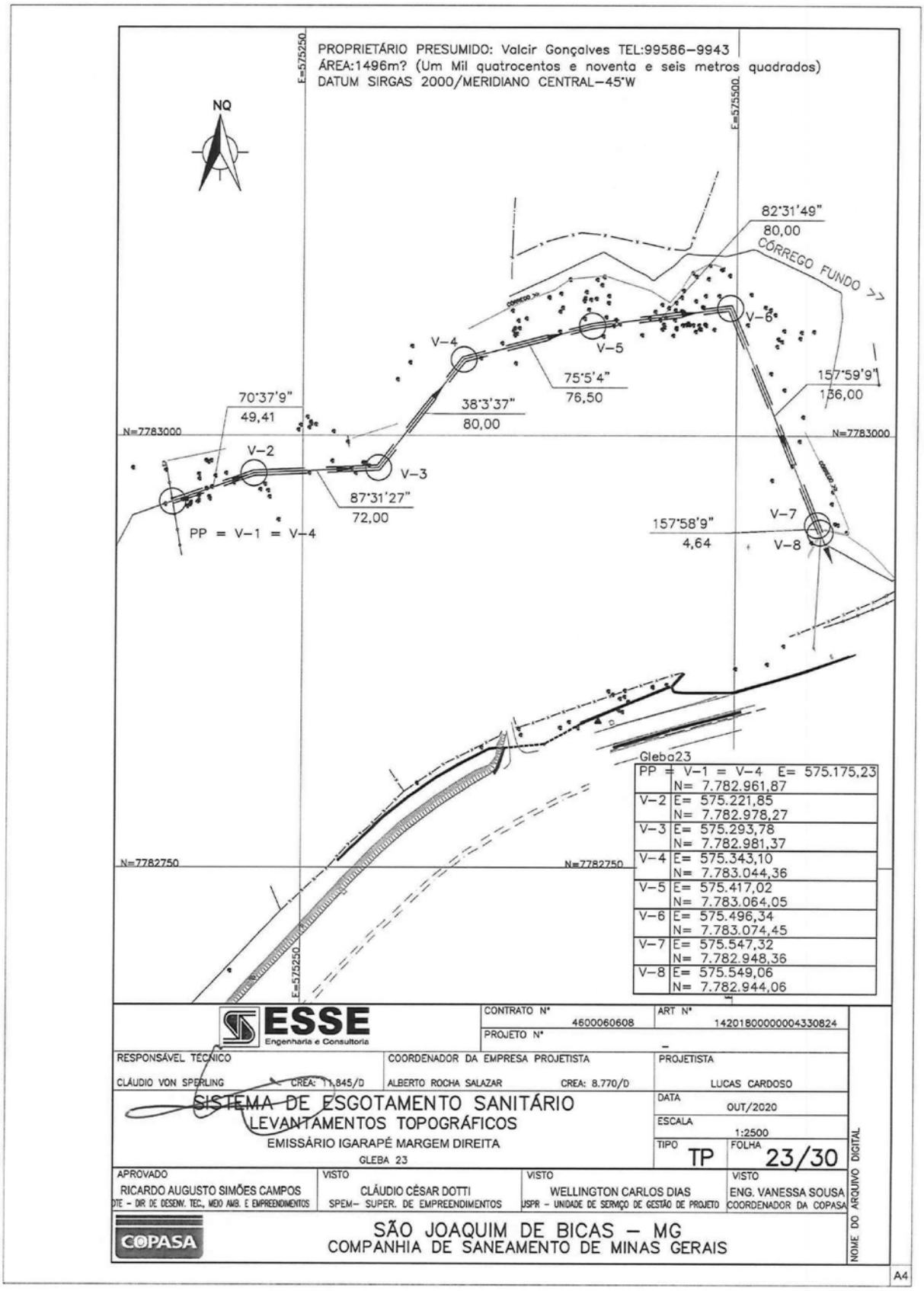
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Valcir Gonçalves TEL:99586-9943
ÁREA:1496m? (Um Mil quatrocentos e noventa e seis metros quadrados)
DATUM SIRGAS 2000/MERIDIANO CENTRAL-45°W
NQ
E=575250
E=575500
N=7783000
N=7782750
82°31'49"
80,00
CÓRREGO FUNDO >>
V-6
V-5
V-4
75°5'4"
76,50
157°59'9"
136,00
70°37'9"
49,41
38°3'37"
80,00
V-2
V-3
87°31'27"
72,00
PP = V-1 = V-4
157°58'9"
4,64
V-7
V-8
Gleba23
PP = V-1 = V-4 E= 575.175,23 N= 7.782.961,87
V-2 E= 575.221,85 N= 7.782.978,27
V-3 E= 575.293,78 N= 7.782.981,37
V-4 E= 575.343,10 N= 7.783.044,36
V-5 E= 575.417,02 N= 7.783.064,05
V-6 E= 575.496,34 N= 7.783.074,45
V-7 E= 575.547,32 N= 7.782.948,36
V-8 E= 575.549,06 N= 7.782.944,06
ESSE Engenharia e Consultoria
CONTRATO Nº 4600060608
ART Nº 14201800000004330824
PROJETO Nº -
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D
COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA
ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D
PROJETISTA
LUCAS CARDOSO
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA
GLEBA 23
DATA OUT/2020
ESCALA 1:2500
TIPO TP
FOLHA 23/30
APROVADO
RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS
DTE - DIR. DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS
VISTO
CLÁUDIO CÉSAR DOTTI
SPEM- SUPER. DE EMPREENDIMENTOS
VISTO
WELLINGTON CARLOS DIAS
USPR - UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO
VISTO
ENG. VANESSA SOUSA
COORDENADOR DA COPASA
COPASA
SÃO JOAQUIM DE BICAS - MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
NOME DO ARQUIVO DIGITAL
A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA - DN 400 mm - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

GLEBA: 24

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Desconhecido
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão
ÁREA: 1283m² (um mil duzentos e oitenta e três metros quadrados)
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP5) foi materializado no poste existente nas coordenadas N: 7.782.877,26 m e E: 575.545,77 m. Deste com o azimute de 3°10'8" e a distância de 66,03 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) com coordenadas N: 7.782.943,18m e E: 575.549,41 m. Deste com o azimute de 157°56'48" e a distância de 5,91 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.782.937,70m e E: 575.551,63 m. Deste com o azimute de 118°21'52" e a distância de 45,00 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.782.916,32m e E: 575.591,23 m. Deste com o azimute de 52°40'18" e a distância de 33,00 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.782.936,33m e E: 575.617,47 m. Deste com o azimute de 29°59'56" e a distância de 16,50 m, tem-se o V-6 (vértice - seis) com coordenadas N: 7.782.950,62m e E: 575.625,72 m. Deste com o azimute de 356°18'10" e a distância de 58,00 m, tem-se o V-7 (vértice - sete) com coordenadas N: 7.783.008,50m e E: 575.621,98 m. Deste com o azimute de 351°31'52" e a distância de 55,00 m, tem-se o V-8 (vértice - oito) com coordenadas N: 7.783.062,91m e E: 575.613,88 m. Deste com o azimute de 91°16'53" e a distância de 55,00 m, tem-se o V-9 (vértice - nove) com coordenadas N: 7.783.061,68m e E: 575.668,87 m. Deste com o azimute de 52°56'50" e a distância de 47,00 m, tem-se o V-10 (vértice - dez) com coordenadas N: 7.783.090,00m e E:

575.706,38 m. Deste com o azimute de 62°6'51" e a d istância de 39,00 m, tem-se o V-11 (vértice - onze) com coordenadas N: 7.783.108,24m e E: 575.740,85 m. Deste com o azimute de 48°45'29" e a distância de 52,00 m, te m-se o V-12 (vértice - doze) com coordenadas N: 7.783.142,52m e E: 575.779,95 m. Deste com o azimute de 66°26'27" e a distância de 21,07 m, tem-se o V-13 (vértice - treze) com coordenadas N: 7.783.150,94m e E: 575.799,26 m, localizado na cerca de divisa de Desconhecido, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4, V-5, V-6, V-7, V-8, V-9, V-10, V-11, V-12 e V-13; confrontando-se pelos vértices V-13 com cerca de divisa de propriedade de Desconhecido, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Desconhecido e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 18, outubro 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

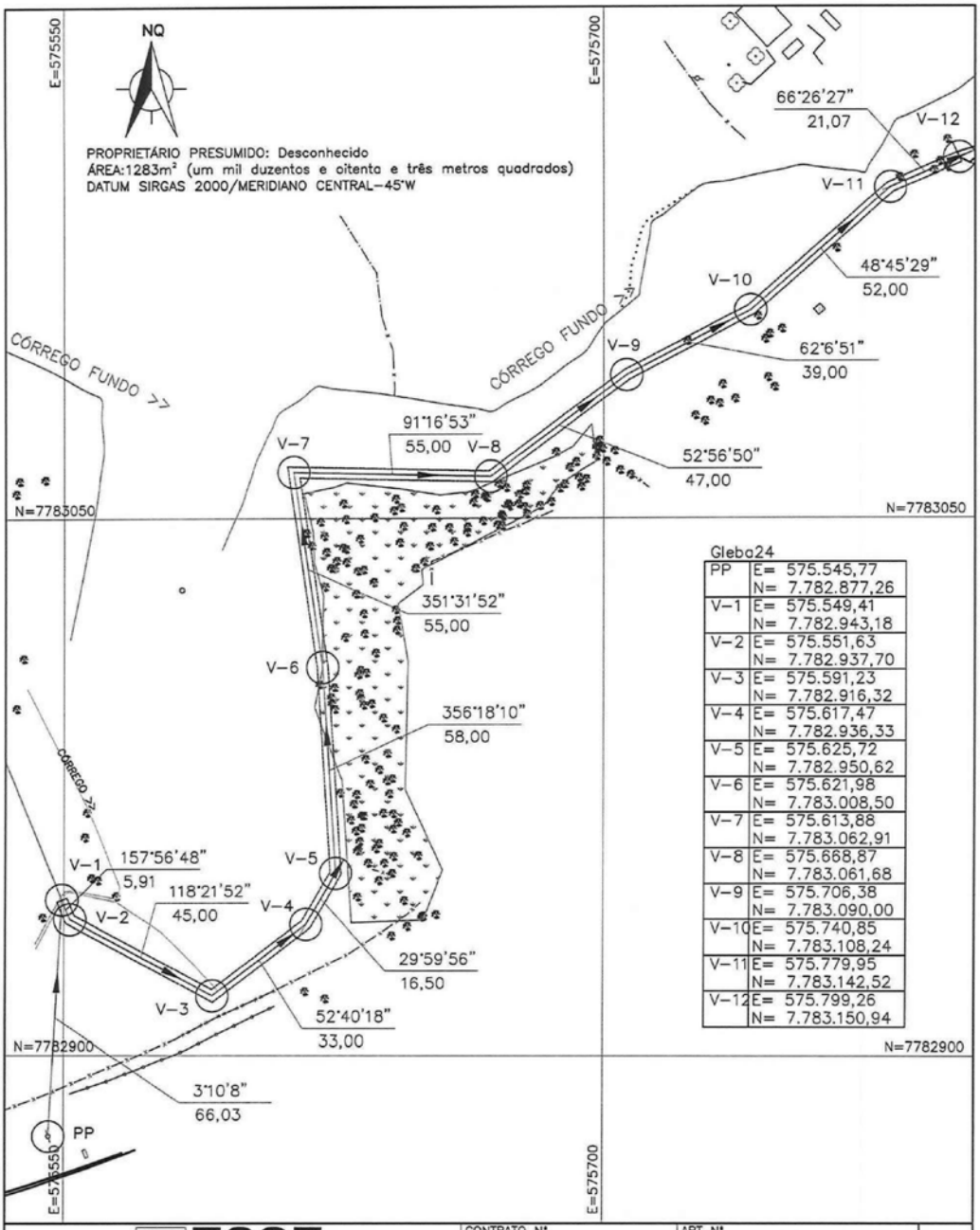

Gleba24

PP	E= 575.545,77 N= 7.782.877,26
V-1	E= 575.549,41 N= 7.782.943,18
V-2	E= 575.551,63 N= 7.782.937,70
V-3	E= 575.591,23 N= 7.782.916,32
V-4	E= 575.617,47 N= 7.782.936,33
V-5	E= 575.625,72 N= 7.782.950,62
V-6	E= 575.621,98 N= 7.783.008,50
V-7	E= 575.613,88 N= 7.783.062,91
V-8	E= 575.668,87 N= 7.783.061,68
V-9	E= 575.706,38 N= 7.783.090,00
V-10	E= 575.740,85 N= 7.783.108,24
V-11	E= 575.779,95 N= 7.783.142,52
V-12	E= 575.799,26 N= 7.783.150,94

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608 | ART Nº 14201800000004330824 | PROJETO Nº –

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D
COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D
PROJETISTA: LUCAS CARDOSO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA
GLEBA 24

DATA: OUT/2020
ESCALA: 1:1500
TIPO: TP
FOLHA: 24/30

APROVADO: RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS, DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS
VISTO: CLÁUDIO CÉSAR DOTTI, SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS
VISTO: WELLINGTON CARLOS DIAS, USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO
VISTO: ENG. VANESSA SOUSA, COORDENADOR DA COPASA

COPASA

SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA - DN 400 mm - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

GLEBA: 25

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Desconhecido
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão
ÁREA: 702m² (setecentos e dois metros quadrados)
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.783.150,94 m e E: 575.799,26 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-13 (vértice - treze) da Gleba 24 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 25. Do (PP), com o azimute de 66°26'1" e a distância de 10,43 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.783.155,11 m e E: 575.808,82 m. Deste com o azimute de 84°54'33" e a distância de 8,00 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.783.155,82 m e E: 575.816,79 m. Deste com o azimute de 31°55'19" e a distância de 8,00 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.783.162,61m e E: 575.821,02 m. Deste com o azimute de 44°52'31" e a distância de 19,50 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.783.176,43m e E: 575.834,78 m. Deste com o azimute de 25°10'13" e a distância de 39,50 m, tem-se o V-6 (vértice - seis) com coordenadas N: 7.783.212,18m e E: 575.851,58 m. Deste com o azimute de 10°18'53" e a distância de 31,50 m, tem-se o V-7 (vértice - sete) com coordenadas N: 7.783.243,17m e E: 575.857,21 m. Deste com o azimute de 18°48'44" e a distância de 48,50 m, tem-se o V-8 (vértice - oito) com coordenadas N: 7.783.289,08m e E: 575.872,85 m. Deste com o azimute de 354°0'51" e a distância de 35,00 m, tem-se o V-9 (vértice - nove) com coordenadas N: 7.783.323,89m e E: 575.869,20 m. Deste com o azimute de 27°15'46" e a distância de

33,42 m, tem-se o V-10 (vértice - dez) com coordenadas N: 7.783.353,59m e E: 575.884,51 m, localizado na cerca de divisa de Desconhecido, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4, V-5, V-6, V-7, V-8, V-9 e V-10; confrontando-se pelos vértices V-10 com cerca de divisa de propriedade de Desconhecido, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Desconhecido e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 18, outubro 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

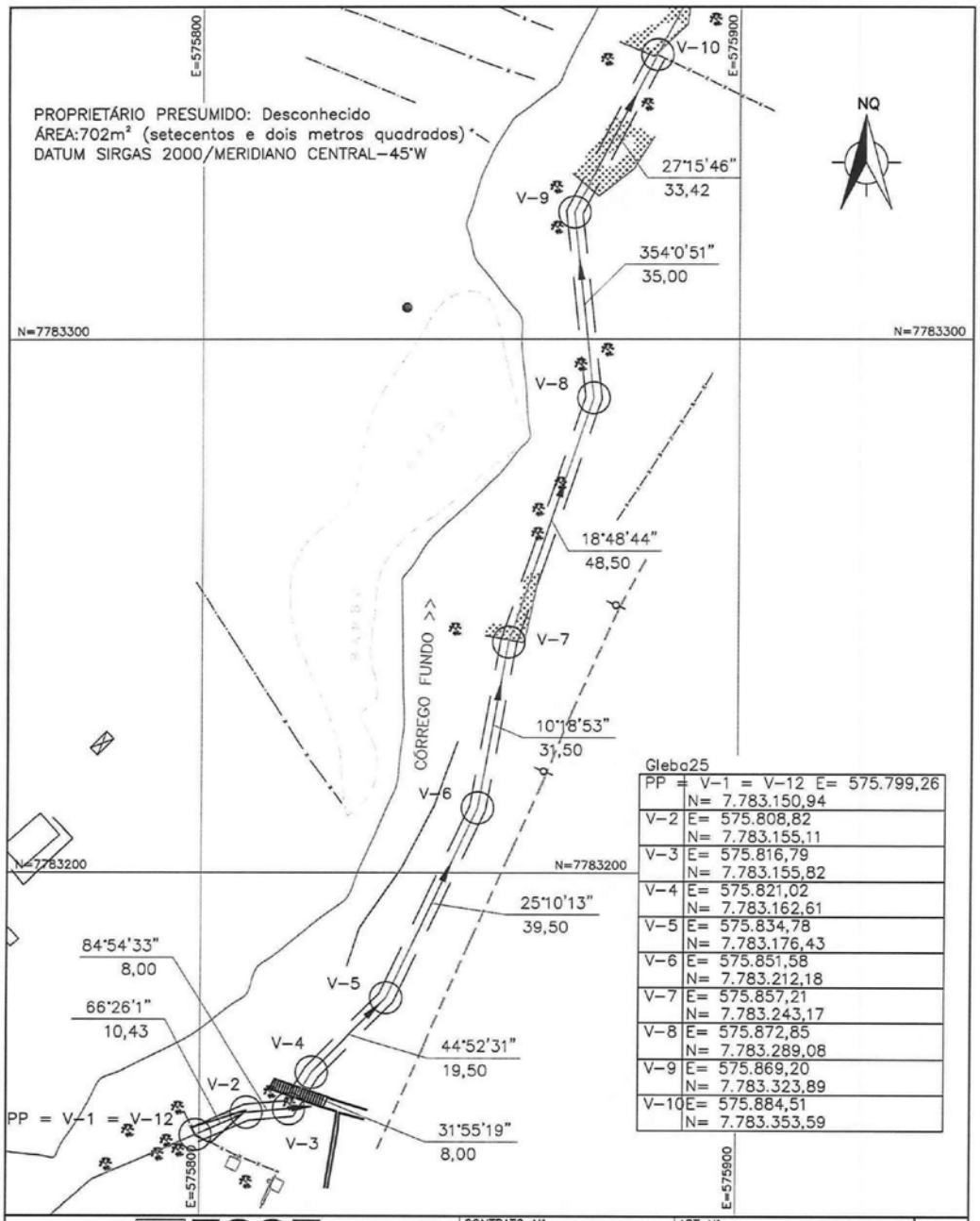

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608 | ART Nº 14201800000004330824 | PROJETO Nº –

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D | COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D | PROJETISTA: LUCAS CARDOSO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA
GLEBA 25

DATA: OUT/2020 | ESCALA: 1:1000 | TIPO: TP | FOLHA: /30

APROVADO: RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS, DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS
VISTO: CLÁUDIO CÉSAR DOTTI, SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS
VISTO: WELLINGTON CARLOS DIAS, USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO
VISTO: ENG. VANESSA SOUSA, COORDENADOR DA COPASA

COPASA

SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA - DN 400 mm - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

GLEBA: 26

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Desconhecido
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão
ÁREA: 220m² (duzentos e vinte metros quadrados)
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.783.353,59 m e E: 575.884,51 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-10 (vértice - dez) da Gleba 25 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 26. Do (PP), com o azimute de 27°16'29" e a distância de 20,58 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.783.371,89 m e E: 575.893,93 m. Deste com o azimute de 60°47'31" e a distância de 22,50 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.783.382,87 m e E: 575.913,57 m. Deste com o azimute de 40°51'31" e a distância de 14,00 m , tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.783.393,46m e E: 575.922,73 m. Deste com o azimute de 88°7'59" e a distância de 16,27 m, tem-se o V-5 (vé rtice - cinco) com coordenadas N: 7.783.393,99m e E: 575.938,99 m, localizado na cerca de divisa de Desconhecido, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4 e V-5; confrontando-se pelos vértices V-5 com cerca de divisa de propriedade de Desconhecido, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Desconhecido e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 18, outubro 2020.

Claudio von Sperling
CREA 11.845/D
ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

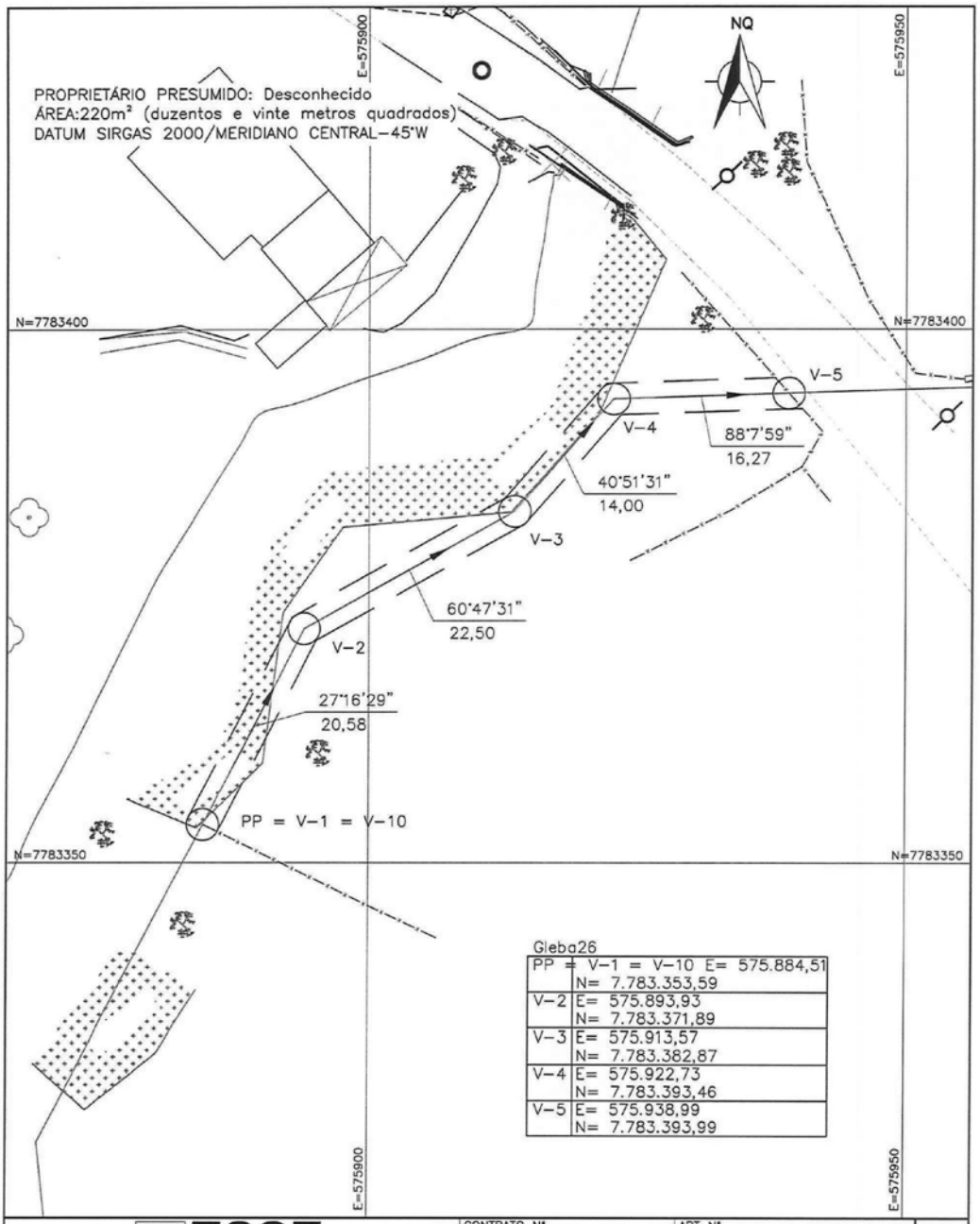

Gleba26

PP = V-1 = V-10	E= 575.884,51 N= 7.783.353,59
V-2	E= 575.893,93 N= 7.783.371,89
V-3	E= 575.913,57 N= 7.783.382,87
V-4	E= 575.922,73 N= 7.783.393,46
V-5	E= 575.938,99 N= 7.783.393,99

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608	ART Nº 14201800000004330824	
PROJETO Nº –		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D	COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D	PROJETISTA: LUCAS CARDOSO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA
GLEBA 26

DATA: OUT/2020
ESCALA: 1:500
TIPO: TP
FOLHA: 26/30

APROVADO	VISTO	VISTO	VISTO
RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS	CLÁUDIO CÉSAR DOTTI SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS	WELLINGTON CARLOS DIAS USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO	ENG. VANESSA SOUSA COORDENADOR DA COPASA

COPASA

SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA - DN 400 mm - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

GLEBA: 27

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Desconhecido

ENDEREÇO: RUA AB

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão

ÁREA: 623m² (seiscentos e vinte e três e dois metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP6) foi materializado no PV existente nas coordenadas N: 7.783.376,05 m e E: 575.957,84 m. Deste com o azimute de 338°18'43" e a distância de 19,73 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) com coordenadas N: 7.783.394,38m e E: 575.950,54 m. Deste com o azimute de 88°5'8" e a di stância de 14,67 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.783.394,87m e E: 575.965,21 m. Deste com o azimute de 115°20'57" e a distância de 17,50 m, tem -se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.783.387,37m e E: 575.981,02 m. Deste com o azimute de 66°3'56" e a distância de 68,50 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.783.415,16m e E: 576.043,63 m. Deste com o azimute de 56°11'8" e a distância de 23,00 m, tem-se o V-6 (vértice - seis) com coordenadas N: 7.783.427,97m e E: 576.062,74 m. Deste com o azimute de 21°0'31" e a d istância de 40,00 m, tem-se o V-7 (vértice - sete) com coordenadas N: 7.783.465,31m e E: 576.077,07 m. Deste com o azimute de 62°20'59" e a distância de 43,91 m, tem- se o V-8 (vértice - oito) com coordenadas N: 7.783.485,69m e E: 576.115,97 m, localizado na cerca de divisa de Desconhecido, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4, V-5, V-6, V-7 e V-8; confrontando-se pelos vértices V-8 com cerca de divisa de propriedade de Desconhecido, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Valdeir Medeiros Ferreira Campos Tel:99427-1008 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 18, outubro 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

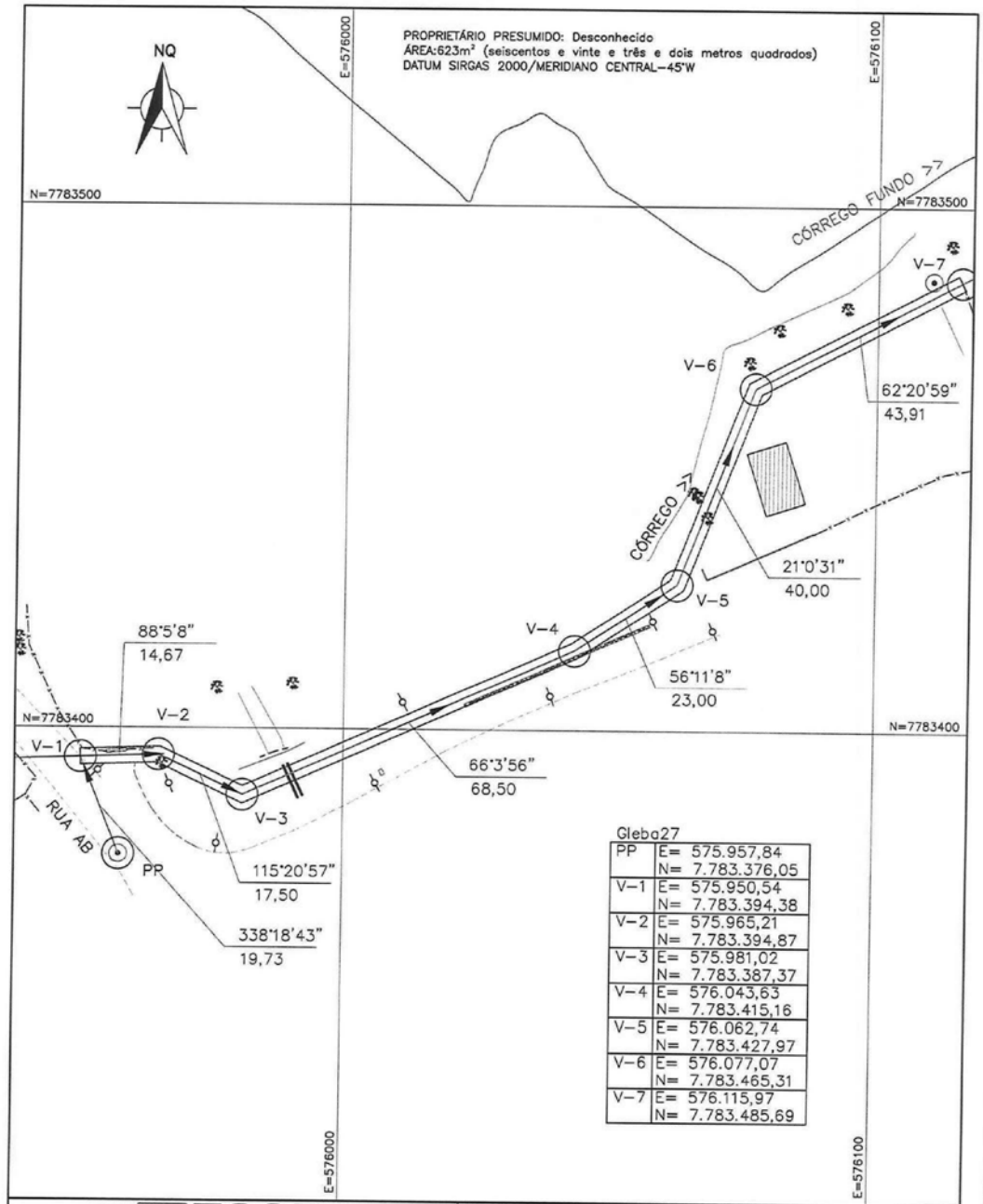

Gleba27

PP	E= 575.957,84 N= 7.783.376,05
V-1	E= 575.950,54 N= 7.783.394,38
V-2	E= 575.965,21 N= 7.783.394,87
V-3	E= 575.981,02 N= 7.783.387,37
V-4	E= 576.043,63 N= 7.783.415,16
V-5	E= 576.062,74 N= 7.783.427,97
V-6	E= 576.077,07 N= 7.783.465,31
V-7	E= 576.115,97 N= 7.783.485,69

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608 | ART Nº 14201800000004330824 | PROJETO Nº –

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D

COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D

PROJETISTA: LUCAS CARDOSO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA
GLEBA 27

DATA: OUT/2020
ESCALA: 1:1000
TIPO: TP
FOLHA: 27/30

APROVADO: RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS – DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS
VISTO: CLÁUDIO CÉSAR DOTTI – SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS
VISTO: WELLINGTON CARLOS DIAS – USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO
VISTO: ENG. VANESSA SOUSA – COORDENADOR DA COPASA

COPASA

SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA - DN 400 mm - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

GLEBA: 28

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Valdeir Medeiros Ferreira Campos Tel:99427-1008

ENDEREÇO: Local

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão

ÁREA: 202m² (duzentos e dois metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.783.485,69 m e E: 576.115,97 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-8 (vértice - oito) da Gleba 27 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 28. Do (PP), com o azimute de 62°20'57" e a distância de 19,59 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.783.494,77 m e E: 576.133,32 m. Deste com o azimute de 98°10'22" e a distância de 9,50 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.783.493,43 m e E: 576.142,73 m. Deste com o azimute de 45°42'13" e a distância de 19,00 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.783.506,70m e E: 576.156,33 m. Deste com o azimute de 65°44'8" e a distância de 19,28 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.783.514,62m e E: 576.173,90 m, localizado na cerca de divisa de Valdeir Medeiros Ferreira Campos Tel:99427-1008 , findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4 e V-5; confrontando-se pelos vértices V-5 com cerca de divisa de propriedade de Valdeir Medeiros Ferreira Campos Tel:99427-1008 , pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Anderson Marques Tel:99254-6970 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 18, outubro 2020.

Cláudio von Sperling

CREA 11.845/D

ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

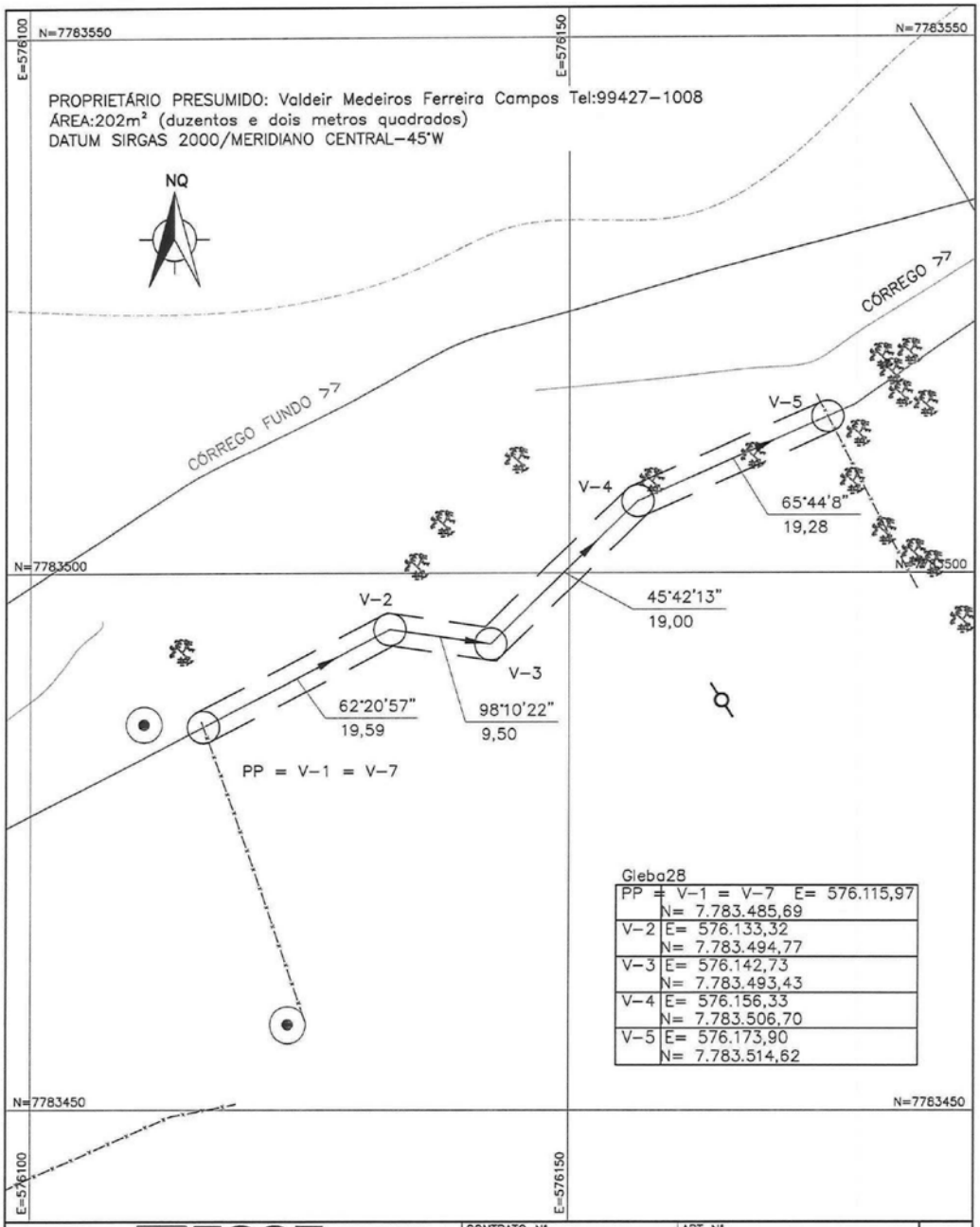

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608	ART Nº 14201800000004330824	
PROJETO Nº –		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D	COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D	PROJETISTA: LUCAS CARDOSO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA
GLEBA 28

DATA: OUT/2020
ESCALA: 1:500
TIPO: TP
FOLHA: 28/30

APROVADO	VISTO	VISTO	VISTO
RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS	CLÁUDIO CÉSAR DOTTI	WELLINGTON CARLOS DIAS	ENG. VANESSA SOUSA
DTE - DIR. DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS	SPEM- SUPER. DE EMPREENDIMENTOS	USPR - UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO	COORDENADOR DA COPASA

COPASA

SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA - DN 400 mm - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

GLEBA: 29

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Anderson Marques Tel:99254-6970

ENDEREÇO: Local

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão

ÁREA: 80m² (oitenta metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.783.514,62 m e E: 576.173,90 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-5 (vértice - cinco) da Gleba 28 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 29. Do (PP), com o azimute de 65°41'44" e a distância de 2,72 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.783.515,74 m e E: 576.176,38 m. Deste com o azimute de 55°22'25" e a distância de 19,00 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.783.526,53 m e E: 576.192,02 m. Deste com o azimute de 328°45'45" e a distância de 4,67 m , tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.783.530,53m e E: 576.189,60 m, localizado na cerca de divisa de Anderson Marques Tel:99254-6970 , findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3 e V-4; confrontando-se pelos vértices V-4 com cerca de divisa de propriedade de Anderson Marques Tel:99254-6970 , pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Desconhecido e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 18, outubro 2020.

Cláudio von Sperling

CREA 11.845/D

ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

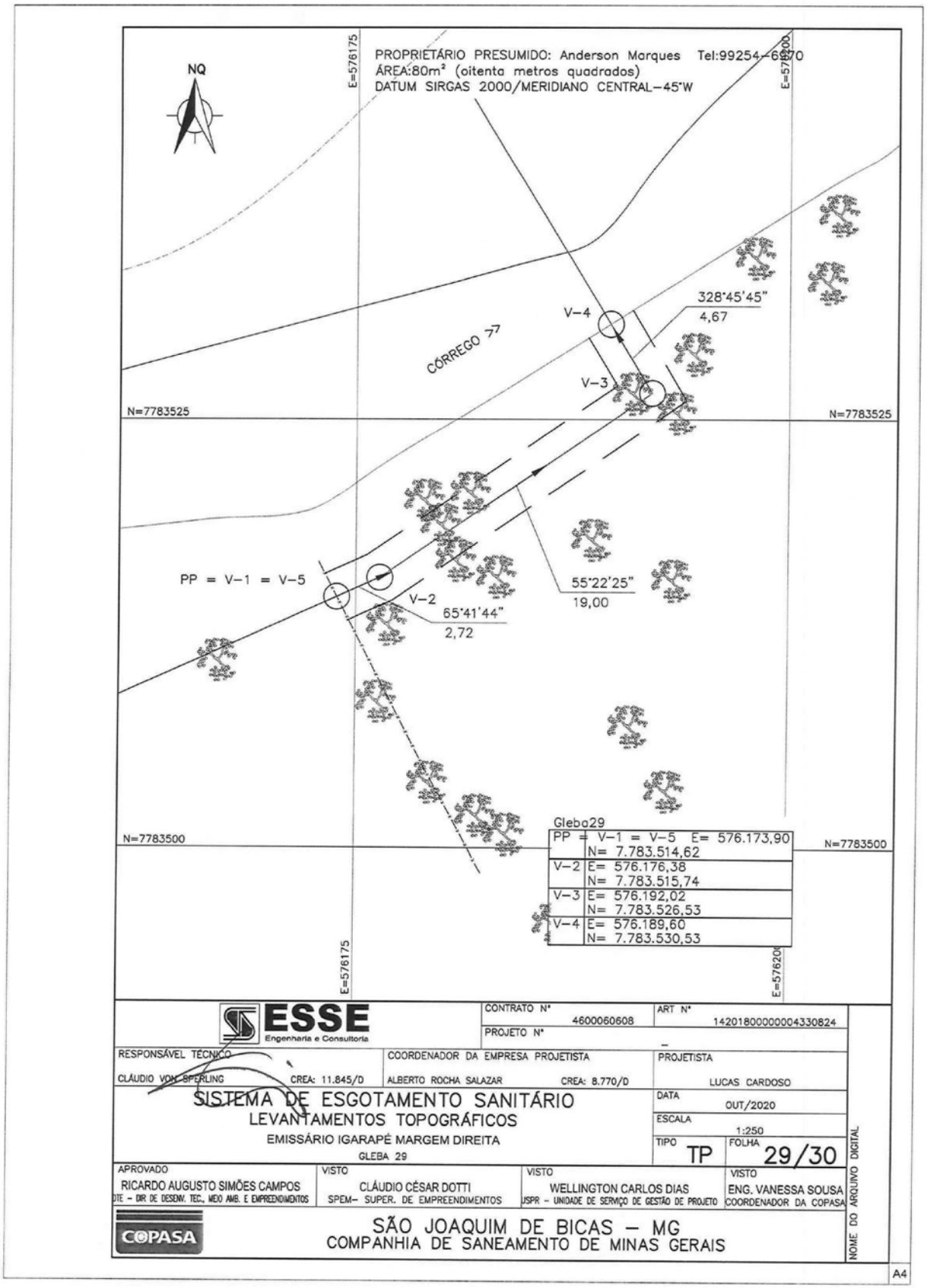
NQ
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Anderson Marques Tel:99254-6970
ÁREA:80m² (oitenta metros quadrados)
DATUM SIRGAS 2000/MERIDIANO CENTRAL-45°W
E=576175
E=576200
CÓRREGO
V-4
V-3
V-2
328°45'45"
4,67
55°22'25"
19,00
65°41'44"
2,72
PP = V-1 = V-5
N=7783525
N=7783525
N=7783500
N=7783500
Gleba29
PP = V-1 = V-5 E= 576.173,90
N= 7.783.514,62
V-2 E= 576.176,38
N= 7.783.515,74
V-3 E= 576.192,02
N= 7.783.526,53
V-4 E= 576.189,60
N= 7.783.530,53
ESSE Engenharia e Consultoria
CONTRATO Nº 4600060608
ART Nº 14201800000004330824
PROJETO Nº –
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D
COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA
ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D
PROJETISTA
LUCAS CARDOSO
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA
GLEBA 29
DATA OUT/2020
ESCALA 1:250
TIPO TP
FOLHA 29/30
APROVADO
RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS
DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS
VISTO
CLÁUDIO CÉSAR DOTTI
SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS
VISTO
WELLINGTON CARLOS DIAS
USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO
VISTO
ENG. VANESSA SOUSA
COORDENADOR DA COPASA
COPASA
SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
NOME DO ARQUIVO DIGITAL
A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA - DN 400 mm - SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

GLEBA: 30

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Desconhecido

ENDEREÇO: Local

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão

ÁREA: 31m² (trinta e um metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP7) foi materializado na quina da edificação nas coordenadas N: 7.783.543,93 m e E: 576.228,12 m. Deste com o azimute de 257°17'54" e a distância de 42,07 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) com coordenadas N: 7.783.534,68m e E: 576.187,08 m. Deste com o azimute de 328°46'59" e a distância de 10,48 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.783.543,63m e E: 576.181,65 m, localizado na cerca de divisa de Desconhecido, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2 e V-3; confrontando-se pelos vértices V-3 com cerca de divisa de propriedade de Desconhecido, pelo em cerca de divisa de propriedade de Desconhecido e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 18, outubro 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

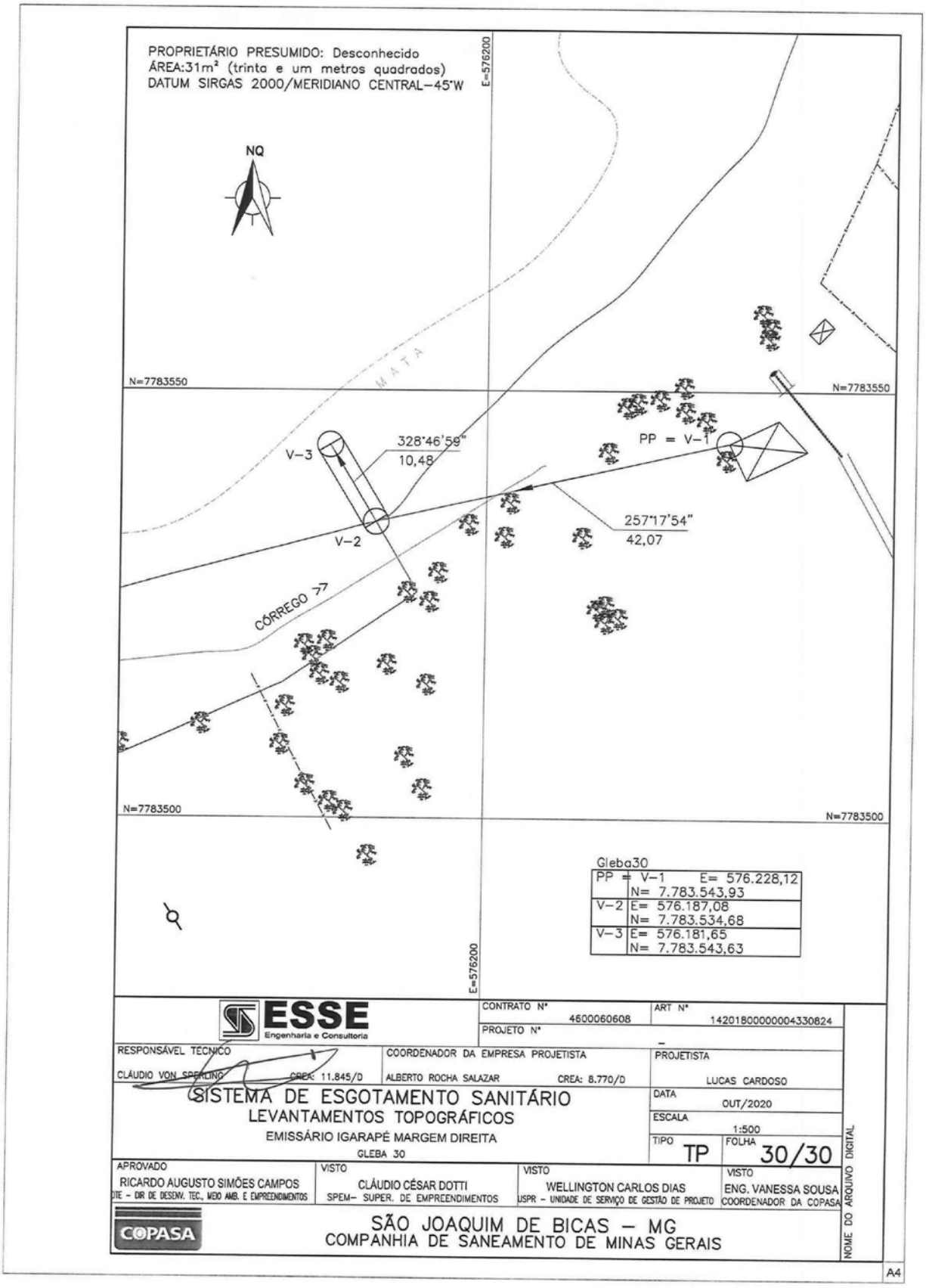
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Desconhecido
ÁREA:31m² (trinta e um metros quadrados)
DATUM SIRGAS 2000/MERIDIANO CENTRAL–45°W
E=576200
NQ
MATA
N=7783550
N=7783550
328°46'59"
10,48
V–3
PP = V–1
257°17'54"
42,07
V–2
CÓRREGO
N=7783500
N=7783500
E=576200
Gleba30
PP = V–1 E= 576.228,12
N= 7.783.543,93
V–2 E= 576.187,08
N= 7.783.534,68
V–3 E= 576.181,65
N= 7.783.543,63
ESSE
Engenharia e Consultoria
CONTRATO Nº 4600060608
ART Nº 14201800000004330824
PROJETO Nº –
RESPONSÁVEL TÉCNICO
CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D
COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA
ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D
PROJETISTA
LUCAS CARDOSO
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM DIREITA
GLEBA 30
DATA OUT/2020
ESCALA 1:500
TIPO TP
FOLHA 30/30
APROVADO
RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS
DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS
VISTO
CLÁUDIO CÉSAR DOTTI
SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS
VISTO
WELLINGTON CARLOS DIAS
USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO
VISTO
ENG. VANESSA SOUSA
COORDENADOR DA COPASA
COPASA
SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
NOME DO ARQUIVO DIGITAL
A4

DECRETO Nº 1189, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA, TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG, ONDE ESTÁ IMPLANTADO SISTEMA ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NA SEDE DO CITADO MUNICÍPIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de São Joaquim de Bicas/MG, conforme abaixo descritos:

I - Faixa de servidão para implantação do Interceptor Planalto 1 do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, localizado na Rua Santos Dumont s/nº, município de São Joaquim de Bicas-MG, com área de 287,00 m² (duzentos e oitenta e sete metros quadrados), com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

Esta faixa de define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida PP (ponto de partida) de coordenadas N=7781816,137m e E=574882,832m, foi materializado na quina da edificação existente na propriedade; do PP, com o azimute de 213º57'1" e distância de 58,98 m, tem-se o V-1 (vértice - um) de coordenadas N=7781783,198m e E=574833,907m, deste com o azimute de 49º24'57" e a distância de 58,50m,

tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N=7781821,257m e E=574878,334m, deste com o azimute de 45º59'25" e a distância de 45,93m, tem-se o V-3 (vértice - três) de coordenadas N=7781847,068m e E=574905,054m, localizado no muro de divisa de propriedade desconhecida, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1 ao V-3. Confrontando-se pelos vértices V-1 ao V-3 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

II - Faixa de servidão para implantação do Interceptor Planalto 1 do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, localizado na Rua Ulisses Palhares s/nº, município de São Joaquim de Bicas-MG, com área de 390,00 m² (trezentos e noventa metros quadrados), com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida V-6 de coordenadas N=7781871,390m e E=574926,633m, foi materializado na cerca de divisa da propriedade; do V-6, com o azimute de 357º22'39" e distância de 11,50m, tem-se o V-7 (vértice - sete) de coordenadas N=7781882,874m e E=574926,107m, deste com o azimute de 353º20'11" e a distância de 41,00m, tem- se o V-8 (vértice - oito) de coordenadas N=7781923,597m e E=574921,349m, deste com o azimute de 29º58'2" e a distância de 52,00m, tem-se o V-9 (vértice - nove) de coordenadas N=7781968,645m e E=574947,323m, deste com o azimute de 19º52'58" e a distância de 25,38m, tem-se o V-10 (vértice - dez) de coordenadas N=7781992,508m e E=574955,953m, localizado na cerca de divisa de propriedade desconhecida, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-6 ao V-10. Confrontando-se pelos vértices V-6 com a RUA ULISSES

PALHARES e pelo V-10 com a RUA ARTUR BERNARDES e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

III - Faixa de servidão para implantação Interceptor Planalto 1 do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Parcelado, localizada na Rua Artur Bernardos s/nº, município de São Joaquim de Bicas – MG, com área de 213,00 m2 (duzentos e treze metros quadrados) com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida V-12 (vértice - doze) de coordenadas N=7782001,238m e E=574961,327m, foi materializado na cerca de divisa da propriedade; do V-12, com o azimute de 37º53'13" e distância de 32,26m, tem-se o V-13 (vértice - treze) de coordenadas N=7782026,696m e E=574981,136m, deste com o azimute de 337º47'55" e a distância de 17,50m, tem-se o V-14 (vértice - quatorze) de coordenadas N=7782042,899m e E=574974,524m, deste com o azimute de 312º7'17" e a distância de 10,00m, tem-se o V-15 (vértice - quinze) de coordenadas N=7782049,606m e E=574967,106m, deste com o azimute de 11º20'49" e a distância de 11,18m, tem-se o V-16 (vértice - dezesseis) de coordenadas N=7782054,969m e E=574976,922m, localizado na cerca de divisa de propriedade desconhecida, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-12 ao V-16. Confrontando-se pelos vértices V-12 com a RUA ARTUR BERNARDES e pelo V-36 com a gleba 04 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

IV - Faixa de servidão para implantação do Interceptor Planalto 1 do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano não parcelado, localizada no município de São Joaquim de Bicas – MG, com área de 42,00 (quarenta e dois metros quadrados) com as seguintes medidas, confrontações e divisas:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida V-16 (vértice - dezesseis) de coordenadas N=7782054,969m e E=574976,922m, foi materializado na cerca de divisa com a gleba 03; do V-16, com o azimute de 61º20'49" e distância de 2,82m, tem-se o V-17 (vértice - dezessete) de coordenadas N=7782056,319m e E=574979,392m, deste com o azimute de 86º47'24" e a distância de 11,00m, tem-se o V-18 (vértice - dezoito) de coordenadas N=7782056,935m e E=574990,375m, deste com o azimute de 25º51'26" e a distância de 0,20m, tem-se o V-19 (vértice - dezenove) de coordenadas N=7782057, 115m e E=574990,462m, localizado na cerca de divisa com a Gleba 05, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-16 ao V-19; confrontando-se pelos vértices V-16 com gleba 03 e pelo V-19 com a gleba 05 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

V - Faixa de servidão para implantação do Interceptor Planalto 1 do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano não parcelado, localizada no município de São Joaquim de Bicas – MG, com área de 184,00 (cento e oitenta e quatro metros quadrados) com as seguintes medidas, confrontações e divisas:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida V-19 (vértice - dezenove) de coordenadas N=7782057,115m e E=574990,462m, foi materializado na cerca de divisa com a gleba 04; do V-19, com o azimute de 25º51'26" e distância de 56,80m, tem-se o V-20 (vértice - vinte) de coordenadas N=7782108,228m e E=575015,234m, deste com o azimute de 51º57'48" e a distância de 4,31mm, tem-se o V-21 (vértice - Vinte e um) de coordenadas N=7782110,885m e E=575018,630m, localizado na cerca de divisa da gleba 06, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-19 ao V-21. Confrontando-se pelos vértices V-19 com a Gleba 04 Moreira e pelo V-21 com a gleba 06 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

VI - Faixa de servidão para implantação do Interceptor do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano não parcelado, localizada no município de São Joaquim de Bicas – MG, com área de 31,00 (trinta e um metros quadrados), com as seguintes medidas, confrontações e divisas:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida V-21 (vértice - vinte e um) de coordenadas N=7782110,885m e E=575018,630m, foi materializado n na cerca de divisa com a gleba 05; do V-21, com o azimute de 51º57'48" e distância de 10,08mm, tem-se o V-22 (vértice - um) de coordenadas N=7782117,098m e E=575026,571m, localizado na cerca de divisa com a gleba 07, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-21 ao V-22. Confrontando-se pelos vértices V-21 com a gleba 05 e pelo V-22 com a gleba 07 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

VII - Faixa de servidão para implantação do Interceptor Planalto 1 do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano não parcelado, localizada no município de São Joaquim de Bicas – MG, com área de 113,00 (cento e treze metros quadrados), com as seguintes medidas, confrontações e divisas.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida V-22 (vértice - vinte e dois) de coordenadas N=7782117,098m e E=575026,571 m, foi materializado na cerca de divisa com a gleba 06; do V-22, com o azimute de 38º2'12" e distância de 3,11m, tem-se o V-23 (vértice - vinte e três) de coordenadas N=7782119,011m e E=575029,017m, deste com o azimute de 13º22'43" e a distância de 14,50m, tem-se o V-24 (vértice - vinte e quatro) de coordenadas N=7782133,118m e E=575032,373m, deste com o azimute de 29º34'36" e a distância de 19,99m, tem-se o V-25 (vértice - vinte e cinco) de coordenadas N=7782150,503m e E=575042,239m, localizado na cerca de divisa com a gleba 08, findando assim a

descrição desta faixa de vértices: V-22 ao V-25; confrontando-se pelos vértices V-22 com a cerca de divisa da gleba 06, V-25 com o muro de divisa com a gleba 09 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

VIII - Faixa de servidão para implantação do Interceptor Planalto 1 do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano não parcelado, localizada no município de São Joaquim de Bicas – MG, com área de 34,00 (trinta e quatro metros quadrados), com as seguintes medidas, confrontações e divisas.

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida V-25 (vértice - vinte e cinco) de coordenadas N=7782150,503m e E=575042,239m, foi materializado no muro de divisa com a gleba 07; do V-25, com o azimute de 29º34'36" e distância de 11,20m, tem-se o V-26 (vértice - Vinte e seis) de coordenadas N=7782160,246m e E=575047,769m, localizado na cerca de divisa com a gleba 09, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-25 ao V-26. Confrontando-se pelos vértices V-25 com o muro de divisa com a gleba 07 e pelo V-25 com a cerca de divisa da gleba 09 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

IX - Faixa de servidão para implantação do Interceptor 1 do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, localizada no município de São Joaquim de Bicas-MG, com área de 291,00 m² (duzentos e noventa e um metros quadrados), com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

0 ponto de partida V-26 (vértice - vinte e seis) de coordenadas N=7782160,246 e E=575047,769m, foi materializado na cerca de divisa com a gleba 08; do V-26, com o azimute de 29º34'36" e distância de 1,81m, tem-se o V-27 (vértice - vinte e sete) de coordenadas N=7782161,818m e E=575048,661m, deste com o azimute de 21º38'24" e a distância de 15,50m, tem-se o V-28 (vértice - vinte e oito) de coordenadas N=7782176,225m e E=575054,377m, deste com o azimute de 56º5'5" e a distância de 7,00m, tem-se o V-29 (vértice - vinte e nove) de coordenadas N=7782180,131m e E=575060,186m, deste com o azimute de 29º34'20" e a distância de 12,00m, tem-se o V-30 (vértice - trinta) de coordenadas N=7782190,568m e E=575066, 108m, deste com o azimute de 357°13'54" e a distância de 10,00m, tem-se o V-31 (vértice - trinta e um) de coordenadas N=7782200,556m e E=575065,625m, deste com o azimute de 22º7'46" e a distância de 20,00m, tem-se o V-32 (vértice - trinta e dois) de coordenadas N=7782219,083m e E=575073,159m, deste com o azimute de 11°40'5" e a distância de 30,72m, tem-se o V-33 (vértice - trinta e três) de coordenadas N=7782249,164m e E=575079,371m, localizado na RUA JACINTO NOGUEIRA, findando assim a descri9ao desta faixa de vértices: V-26 ao V-33; confrontando-se pelos vértices V-26 com a cerca de divisa com a gleba 08 e pelo V-33 com a rua JACINTO NOGUEIRA e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Art. 2º. Os terrenos descritos no artigo anterior, destinam-se à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de São Joaquim de Bicas/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover constituição de servidão nos terrenos descritos no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º. Os ônus decorrentes com os pagamentos das constituições de servidão correrão única e exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, 23 de junho de 2022.

Antônio Augusto Resende Maia

Prefeito Municipal

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PLANALTO 1 – DN200 mm - NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS - MG

GLEBA: 01

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Desconhecido

ENDEREÇO: Rua Santos Dumont

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão

ÁREA: 287,00m² (Duzentos e Oitenta e Sete metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45ºW

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida PP (ponto de partida) de coordenadas N=7781816,137m e E=574882,832m, foi materializado na quina da edificação existente na propriedade; do PP, com o azimute de 213°57'1" e distância de 58,98 m, tem-se o V-1 (vértice - um) de coordenadas N=7781783,198m e E=574833,907m, deste com o azimute de 49°24'57" e a distância de 58,50mm, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N=7781821,257m e E=574878,334m, deste com o azimute de 45°59'25" e a distância de 45,93mm, tem-se o V-3 (vértice - três) de coordenadas N=7781847,068m e E=574905,054m, localizado no muro de divisa de propriedade desconhecida, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1 ao V-3. Confrontando-se pelos vértices V-1 ao V-3 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 19 de Outubro de 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
A.R.T. Nº 1-41006242

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Desconhecido
ÁREA: 287,00m? (Duzentos e Oitenta e Sete metros quadrados)

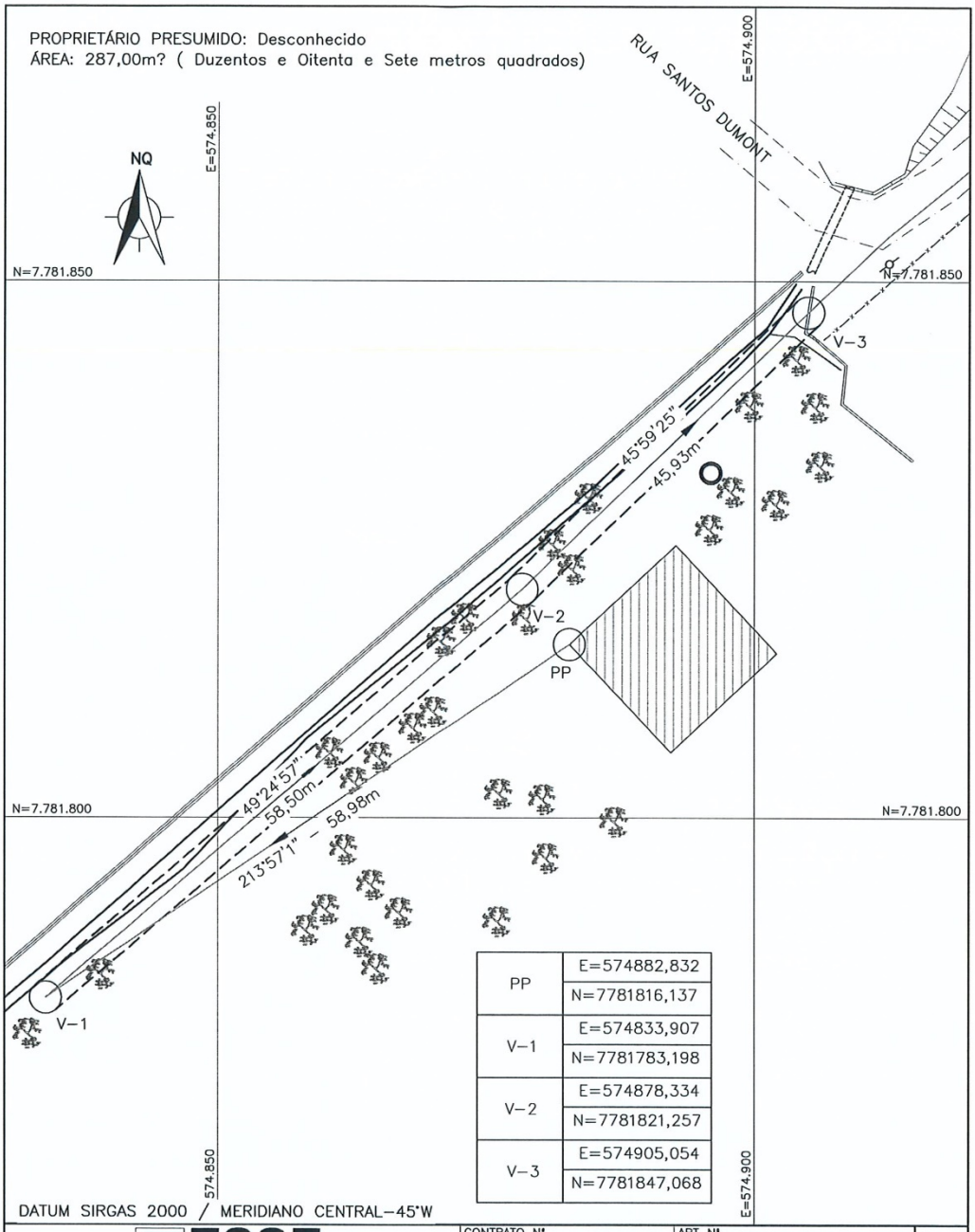

PP	E=574882,832
	N=7781816,137
V-1	E=574833,907
	N=7781783,198
V-2	E=574878,334
	N=7781821,257
V-3	E=574905,054
	N=7781847,068

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL-45°W

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608 | ART Nº 14201800000004330824 | PROJETO Nº –

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D
COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D
PROJETISTA: LUCAS CARDOSO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
DESCRIÇÕES TOPOGRÁFICAS – INTERCEPTOR PLANALTO 1
GLEBA 01

DATA: OUT/2020
ESCALA: 1:500
TIPO: TP | FOLHA: 01/09

APROVADO	VISTO	VISTO	VISTO
RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS	CLÁUDIO CÉSAR DOTTI	WELLINGTON CARLOS DIAS	ENG. VANESSA SOUSA
DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS	SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS	USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO	COORDENADOR DA COPASA

COPASA

SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PLANALTO 1 – DN200 mm - NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS - MG

GLEBA: 02

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Desconhecido

ENDEREÇO: RUA ULISSES PALHARES

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão

ÁREA: 390,00m² (Trezentos e noventa metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45ºW

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida V-6 de coordenadas N=7781871,390m e E=574926,633m, foi materializado na cerca de divisa da propriedade; do V-6, com o azimute de 357°22'39" e distância de 11,50m, tem-se o V-7 (vértice - sete) de coordenadas N=7781882,874m e E=574926,107m, deste com o azimute de 353°20'11" e a distância de 41,00m, tem-se o V-8 (vértice - oito) de coordenadas N=7781923,597m e E=574921,349m, deste com o azimute de 29°58'2" e a distância de 52,00m, tem-se o V-9 (vértice - nove) de coordenadas N=7781968,645m e E=574947,323m, deste com o azimute de 19°52'58" e a distância de 25,38m, tem-se o V-10 (vértice - dez) de coordenadas N=7781992,508m e E=574955,953m, localizado na cerca de divisa de propriedade desconhecida, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-6 ao V-10. Confrontando-se pelos vértices V-6 com a RUA ULISSES PALHARES e pelo V-10 com a RUA ARTUR BERNARDES e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 19 de Outubro de 2020.

Cláudio von Sperling

CREA 11.845/D

A.R.T. Nº 1-41006242

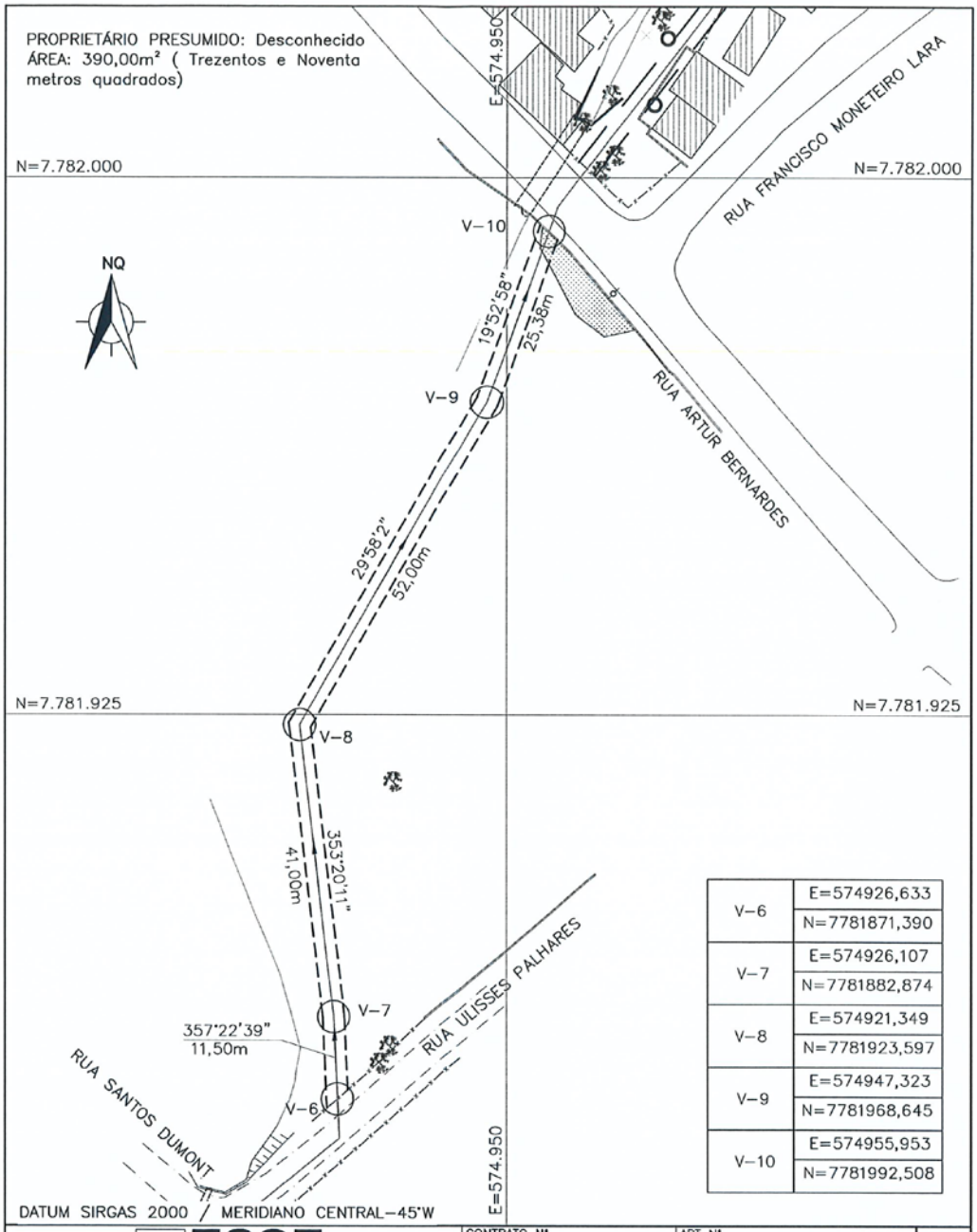

V-6	E=574926,633
	N=7781871,390
V-7	E=574926,107
	N=7781882,874
V-8	E=574921,349
	N=7781923,597
V-9	E=574947,323
	N=7781968,645
V-10	E=574955,953
	N=7781992,508

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608 | ART Nº 14201800000004330824 | PROJETO Nº –

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 13.845/D

COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D

PROJETISTA: LUCAS CARDOSO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
DESCRIÇÕES TOPOGRÁFICAS – INTERCEPTOR PLANALTO 1
GLEBA 02

DATA: OUT/2020
ESCALA: 1:750
TIPO: TP | FOLHA: 02/09

APROVADO: RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS – DIE – DIR. DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS
VISTO: CLÁUDIO CÉSAR DOTTI – SPEM – SUPER. DE EMPREENDIMENTOS
VISTO: WELLINGTON CARLOS DIAS – USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO
VISTO: ENG. VANESSA SOUSA – COORDENADOR DA COPASA

COPASA
SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PLANALTO 1 – DN200 mm - NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS - MG

GLEBA: 03

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Desconhecido

ENDEREÇO: RUA ARTUR BERNARDES

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão

ÁREA: 213,00m² (Duzentos e treze metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45ºW

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida V-12 (vértice - doze) de coordenadas N=7782001,238m e E=574961,327m, foi materializado na cerca de divisa da propriedade; do V-12, com o azimute de 8°55'35" e distância de 6,40m, tem-se o V-13 (vértice - treze) de coordenadas N=7782026,696m e E=574981,136m, deste com o azimute de 0°0'0" e a distância de 15,10m, tem-se o V-14 (vértice - quatorze) de coordenadas N=7782042,899m e E=574974,524m, deste com o azimute de 15°8'38" e a distância de 1 4,30m, tem-se o V-15 (vértice - quinze) de coordenadas N=7782049,606m e E=574967,106m, deste com o azimute de 343°36'25" e a distância de 18,00m, tem-se o V-16 (vértice - dezesseis) de coordenadas N=7782054,969m e E=574976,922m, localizado na cerca de divisa de propriedade desconhecida, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-12 ao V-16. Confrontando-se pelos vértices V-12 com a RUA ARTUR BERNARDES e pelo V-36 com a gleba 04 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 19 de Outubro de 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
A.R.T. Nº 1-41006242

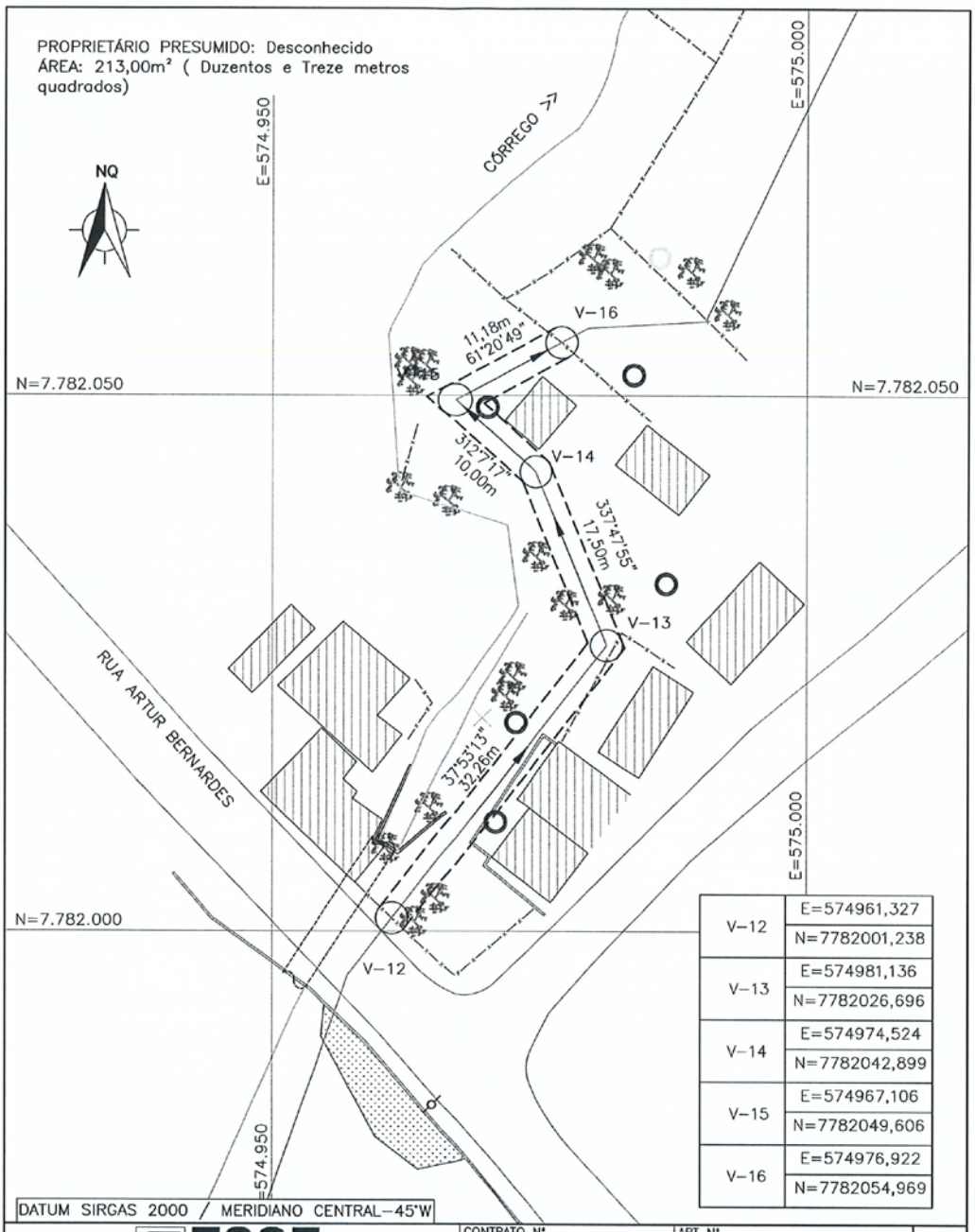

V-12	E=574961,327
	N=7782001,238
V-13	E=574981,136
	N=7782026,696
V-14	E=574974,524
	N=7782042,899
V-15	E=574967,106
	N=7782049,606
V-16	E=574976,922
	N=7782054,969

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608 | ART Nº 14201800000004330824 | PROJETO Nº –

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D

COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D

PROJETISTA: LUCAS CARDOSO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
DESCRIÇÕES TOPOGRÁFICAS – INTERCEPTOR PLANALTO 1
GLEBA 03

DATA: OUT/2020
ESCALA: 1:500
TIPO: TP
FOLHA: 03/09

APROVADO: RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS – DIE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS
VISTO: CLÁUDIO CÉSAR DOTTI – SPEM – SUPER. DE EMPREENDIMENTOS
VISTO: WELLINGTON CARLOS DIAS – USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO
VISTO: ENG. VANESSA SOUSA – COORDENADOR DA COPASA

COPASA
SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PLANALTO 1 – DN200 mm - NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS - MG

GLEBA: 04

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Desconhecido

ENDEREÇO: Local

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão

ÁREA: 42,00m² (Quarenta e Dois metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45ºW

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida V-16 (vértice - dezesseis) de coordenadas N=7782054,969m e E=574976,922m, foi materializado na cerca de divisa com a gleba 03; do V-16, com o azimute de 61°20'49" e distância de 2,82m, tem-se o V-17 (vértice - dezessete) de coordenadas N=7782056,319m e E=574979,392m, deste com o azimute de 86°47'24" e a distância de 11,00m, tem-se o V-18 (vértice - dezoito) de coordenadas N=7782056,935m e E=574990,375m, deste com o azimute de 25°51'26" e a distância de 0,20m, tem-se o V-19 (vértice - dezenove) de coordenadas N=7782057,115m e E=574990,462m, localizado na cerca de divisa com a Gleba 05, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-16 ao V-19; confrontando-se pelos vértices V-16 com gleba 03 e pelo V-19 com a gleba 05 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 19 de Outubro de 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
A.R.T. Nº 1-41006242

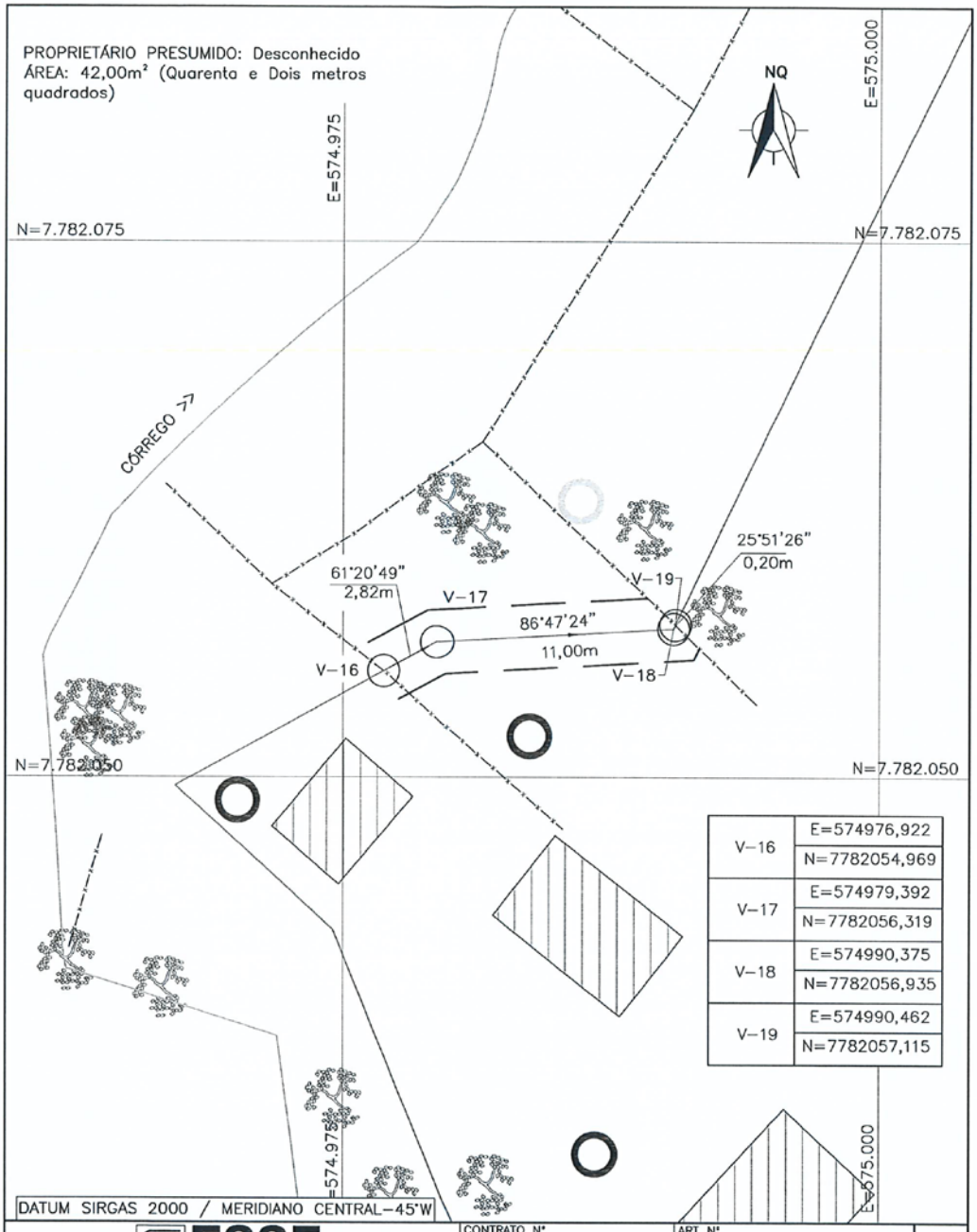

V-16	E=574976,922
	N=7782054,969
V-17	E=574979,392
	N=7782056,319
V-18	E=574990,375
	N=7782056,935
V-19	E=574990,462
	N=7782057,115

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608 | ART Nº 14201800000004330824 | PROJETO Nº –

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D

COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D

PROJETISTA: LUCAS CARDOSO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
DESCRIÇÕES TOPOGRÁFICAS – INTERCEPTOR PLANALTO 1
GLEBA 04

DATA: OUT/2020
ESCALA: 1:250
TIPO: TP | FOLHA: 04/09

APROVADO	VISTO	VISTO	VISTO
RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS	CLÁUDIO CÉSAR DOTTI	WELLINGTON CARLOS DIAS	ENG. VANESSA SOUSA
DIE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS	SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS	USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO	COORDENADOR DA COPASA

COPASA

SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PLANALTO 1 – DN200 mm - NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS - MG

GLEBA: 05

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Desconhecido

ENDEREÇO: Local

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão

ÁREA: 184,00m² (Cento e Oitenta e Quatro metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45ºW

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida V-19 (vértice - dezenove) de coordenadas N=7782057,115m e E=574990,462m, foi materializado na cerca de divisa com a gleba 04; do V-19, com o azimute de 25°51'26" e distância de 56,80m, tem-se o V-20 (vértice - vinte) de coordenadas N=7782108,228m e E=575015,234m, deste com o azimute de 51°57'48" e a distância de 4,31mm, tem-se o V-21 (vértice – Vinte e um) de coordenadas N=7782110,885m e E=575018,630m, localizado na cerca de divisa da gleba 06, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-19 ao V-21. Confrontando-se pelos vértices V-19 com a Gleba 04 Moreira e pelo V-21 com a gleba 06 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 19 de Outubro de 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
A.R.T. Nº 1-41006242

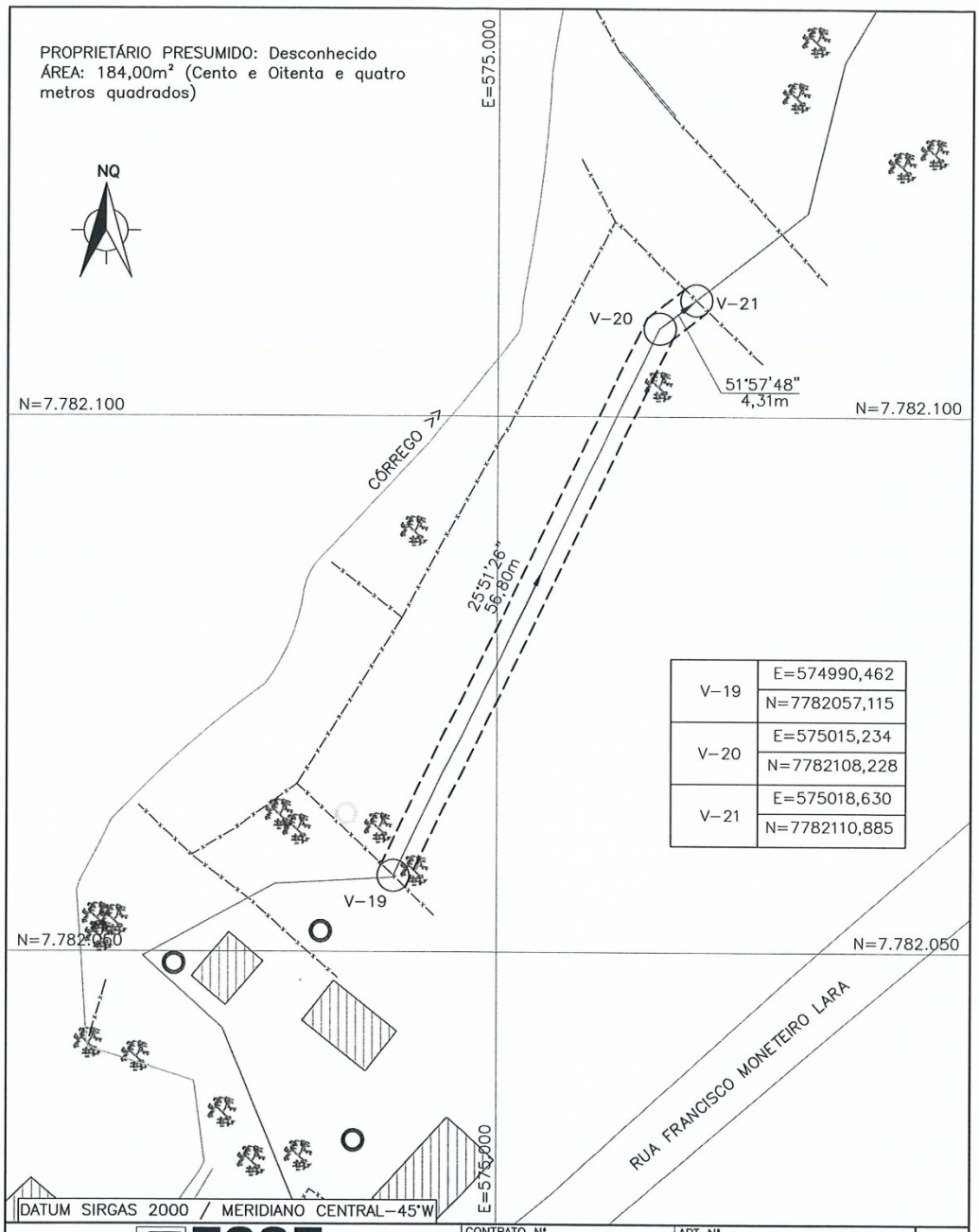

V-19	E=574990,462
	N=7782057,115
V-20	E=575015,234
	N=7782108,228
V-21	E=575018,630
	N=7782110,885

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608 | ART Nº 14201800000004330824

PROJETO Nº –

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D

COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D

PROJETISTA: LUCAS CARDOSO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
DESCRIÇÕES TOPOGRÁFICAS – INTERCEPTOR PLANALTO 1
GLEBA 05

DATA: OUT/2020
ESCALA: 1:500
TIPO: TP
FOLHA: 05/09

APROVADO	VISTO	VISTO	VISTO
RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS	CLÁUDIO CÉSAR DOTTI	WELLINGTON CARLOS DIAS	ENG. VANESSA SOUSA
DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS	SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS	USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO	COORDENADOR DA COPASA

COPASA

SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PLANALTO 1 – DN200 mm - NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS - MG

GLEBA: 06

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Desconhecido

ENDEREÇO: Local

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão

ÁREA: 31,00m² (Trinta e um metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45ºW

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida V-21 (vétice – vinte e um) de coordenadas N=7782110,885m e E=575018,630m, foi materializado n na cerca de divisa com a gleba 05; do V-21, com o azimute de 51°57'48" e distância de 10,08mm, tem-se o V-22 (vértice - um) de coordenadas N=7782117,098m e E=575026,571m, localizado na cerca de divisa com a gleba 07, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-21 ao V-22. Confrontando-se pelos vértices V-21 com a gleba 05 e pelo V-22 com a gleba 07 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 19 de Outubro de 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
A.R.T. Nº 1-41006242

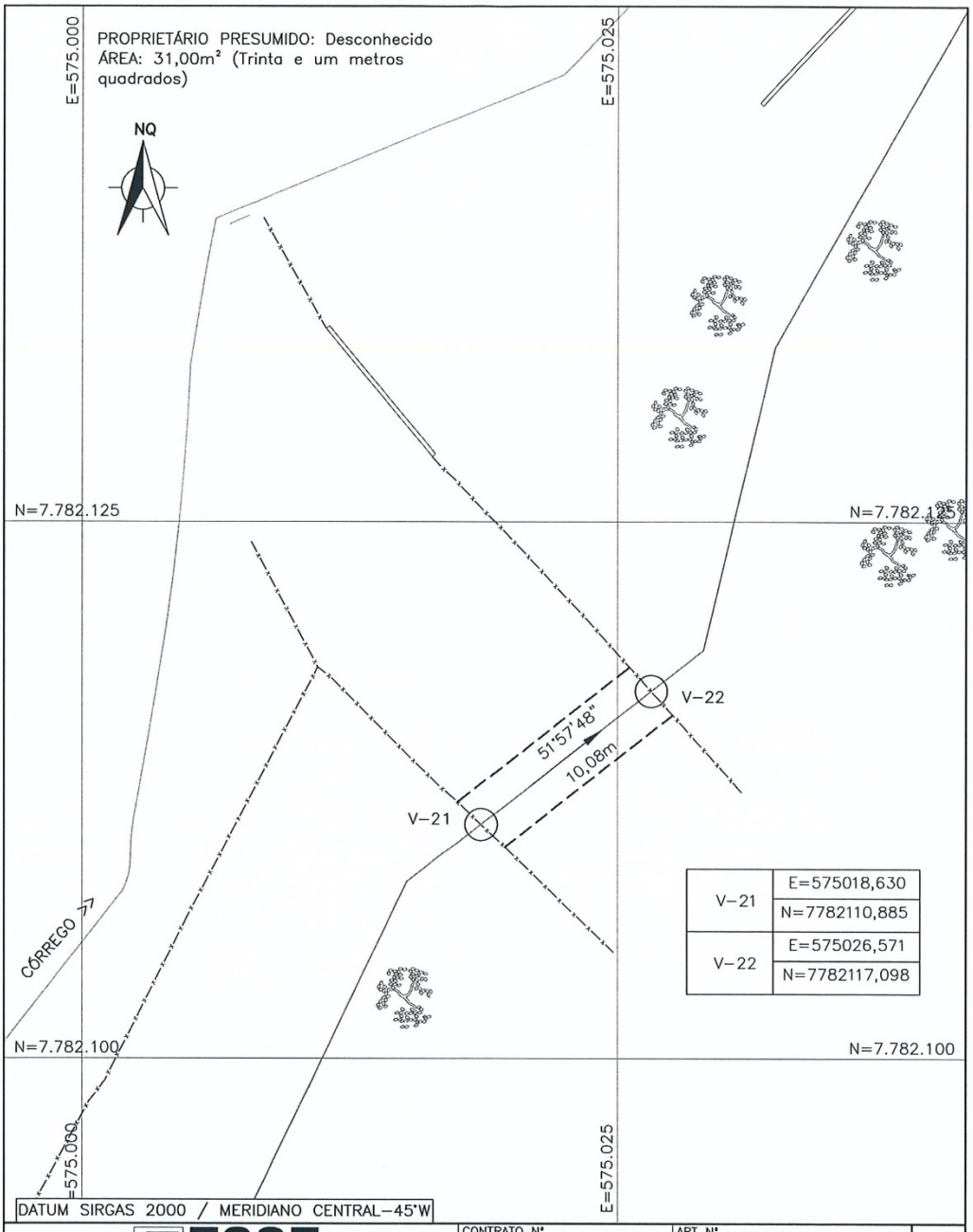

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608	ART Nº 14201800000004330824	
PROJETO Nº –		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D	COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D	PROJETISTA: LUCAS CARDOSO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
DESCRIÇÕES TOPOGRÁFICAS – INTERCEPTOR PLANALTO 1
GLEBA 06

DATA: OUT/2020
ESCALA: 1:250
TIPO: TP
FOLHA: 06/09

APROVADO	VISTO	VISTO	VISTO
RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS	CLÁUDIO CÉSAR DOTTI SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS	WELLINGTON CARLOS DIAS USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO	ENG. VANESSA SOUSA COORDENADOR DA COPASA

COPASA

SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PLANALTO 1 – DN200 mm - NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS - MG

GLEBA: 07

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Desconhecido

ENDEREÇO: Local

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão

ÁREA: 113,00m² (Cento e treze metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45ºW

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida V-22 (vértice – vinte e dois) de coordenadas N=7782117,098m e E=575026,571m, foi materializado na cerca de divisa com a gleba 06; do V-22, com o azimute de 38°2'12" e distância de 3,11m, tem-se o V-23 (vértice – vinte e três) de coordenadas N=7782119,011m e E=575029,017m, deste com o azimute de 13°22'43" e a distância de 14,50m, tem-se o V-24 (vértice – vinte e quatro) de coordenadas N=7782133,118m e E=575032,373m, deste com o azimute de 29°34'36" e a distância de 19,99m, tem-se o V-25 (vértice – vinte e cinco) de coordenadas N=7782150,503m e E=575042,239m, localizado na cerca de divisa com a gleba 08, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-22 ao V-25; confrontando-se pelos vértices V-22 com a cerca de divisa da gleba 06, V-25 com o muro de divisa com a gleba 09 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 19 de Outubro de 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
A.R.T. Nº 1-41006242

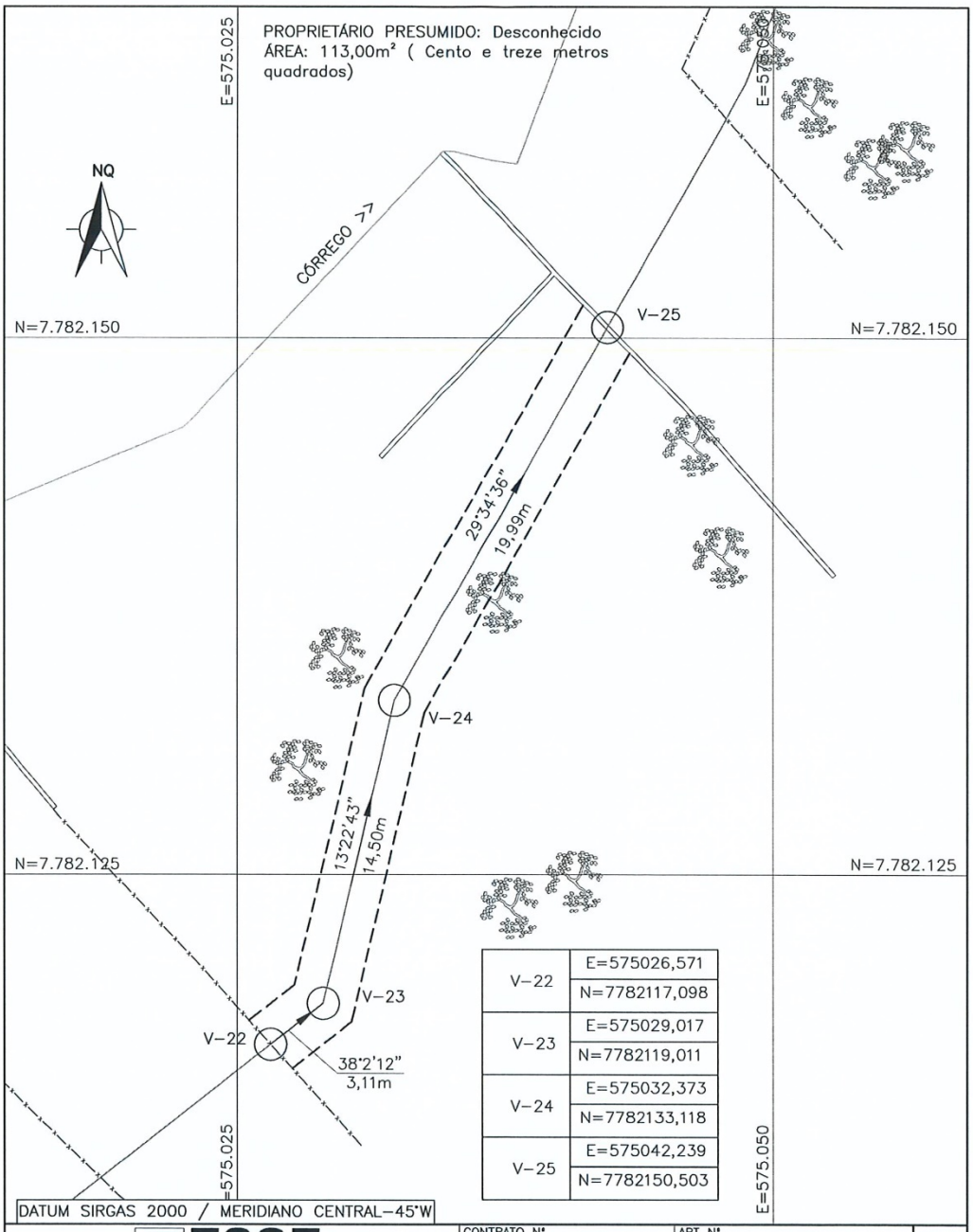

V-22	E=575026,571
	N=7782117,098
V-23	E=575029,017
	N=7782119,011
V-24	E=575032,373
	N=7782133,118
V-25	E=575042,239
	N=7782150,503

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608 | ART Nº 14201800000004330824 | PROJETO Nº –

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D

COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D

PROJETISTA: LUCAS CARDOSO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
DESCRIÇÕES TOPOGRÁFICAS – INTERCEPTOR PLANALTO 1
GLEBA 07

DATA: OUT/2020
ESCALA: 1:250
TIPO: TP
FOLHA: 07/09

APROVADO: RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS – DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS
VISTO: CLÁUDIO CÉSAR DOTTI – SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS
VISTO: WELLINGTON CARLOS DIAS – USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO
VISTO: ENG. VANESSA SOUSA – COORDENADOR DA COPASA

COPASA
SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PLANALTO 1 – DN200 mm - NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS - MG

GLEBA: 08

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Desconhecido

ENDEREÇO: Local

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão

ÁREA: 34,00m² (Trinta e quatro metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45ºW

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida V-25 (vértice – vinte e cinco) de coordenadas N=7782150,503m e E=575042,239m, foi materializado no muro de divisa com a gleba 07; do V-25, com o azimute de 29°34'36" e distância de 11,20m, tem-se o V-26 (vértice – Vinte e seis) de coordenadas N=7782160,246m e E=575047,769m, localizado na cerca de divisa com a gleba 09, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-25 ao V-26. Confrontando-se pelos vértices V-25 com o muro de divisa com a gleba 07 e pelo V-25 com a cerca de divisa da gleba 09 e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 19 de Outubro de 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
A.R.T. Nº 1-41006242

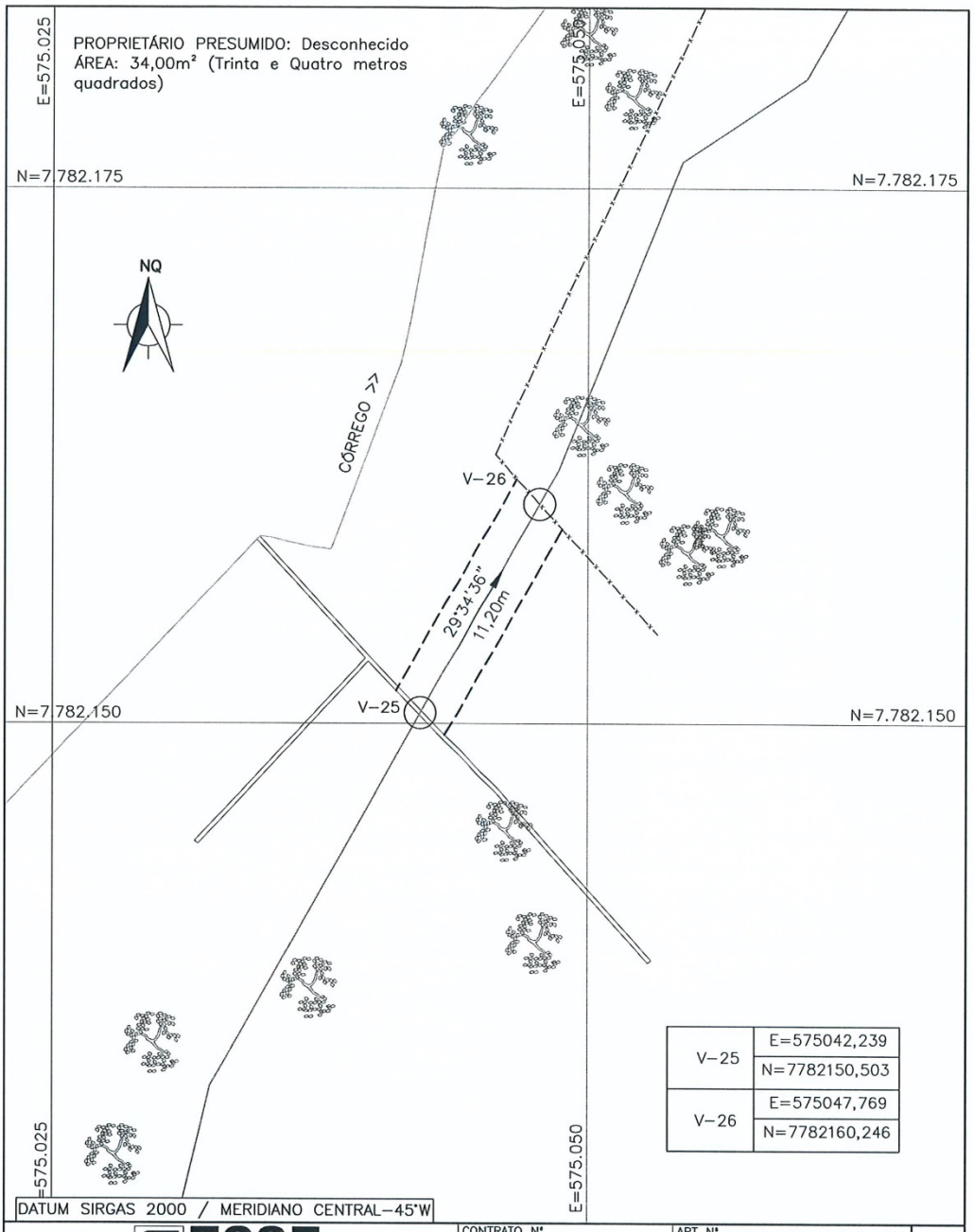

V-25	E=575042,239
	N=7782150,503
V-26	E=575047,769
	N=7782160,246

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608 | ART Nº 14201800000004330824 | PROJETO Nº –

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D

COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D

PROJETISTA: LUCAS CARDOSO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
DESCRIÇÕES TOPOGRÁFICAS – INTERCEPTOR PLANALTO 1
GLEBA 08

DATA: OUT/2020
ESCALA: 1:250
TIPO: TP | FOLHA: 08/09

APROVADO	VISTO	VISTO	VISTO
RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS	CLÁUDIO CÉSAR DOTTI	WELLINGTON CARLOS DIAS	ENG. VANESSA SOUSA
DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS	SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS	USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO	COORDENADOR DA COPASA

COPASA

SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO DO INTERCEPTOR PLANALTO 1 – DN200 mm - NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS - MG

GLEBA: 09

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Desconhecido

ENDEREÇO: Local

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão

ÁREA: 291,00m² (Duzentos e Noventa e Um metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL - 45ºW

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida V-26 (vértice - vinte e seis) de coordenadas N=7782160,246 e E=575047,769m, foi materializado na cerca de divisa com a gleba 08; do V-26, com o azimute de 8°55'35" e distância de 6,40m, tem-se o V-27 (vértice - vinte e sete) de coordenadas N=7782161,818m e E=575048,661m, deste com o azimute de 0°0'0" e a distância de 15,10m, tem-se o V-28 (vértice - vinte e oito) de coordenadas N=7782176,225m e E=575054,377m, deste com o azimute de 15°8'38" e a distância de 14,30m, tem-se o V-29 (vértice - vinte e nove) de coordenadas N=7782180,131m e E=575060,186m, deste com o azimute de 343°36'25" e a distância de 18,00m, tem-se o V-30 (vértice - trinta) de coordenadas N=7782190,568m e E=575066,108m, deste com o azimute de 333°48'23" e a distância de 22,00m, tem-se o V-31 (vértice – trinta e um) de coordenadas N=7782200,556m e E=575065,625m, deste com o azimute de 355°51'27" e a distância de 34,90m, tem-se o V-32 (vértice – trinta e dois) de coordenadas N=7782219,083m e E=575073,159m, deste com o azimute de 299°44'32" e a distância de 20,50m, tem-se o V-33 (vértice – trinta e três) de coordenadas N=7782249,164m e E=575079,371m, localizado na RUA JACINTO NOGUEIRA, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-26 ao V-33; confrontando-se pelos vértices V-26 com a cerca de divisa com a gleba 08 e pelo V-33 com a rua RUA JACINTO NOGUEIRA e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 19 de Outubro de 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
A.R.T. Nº 1-41006242

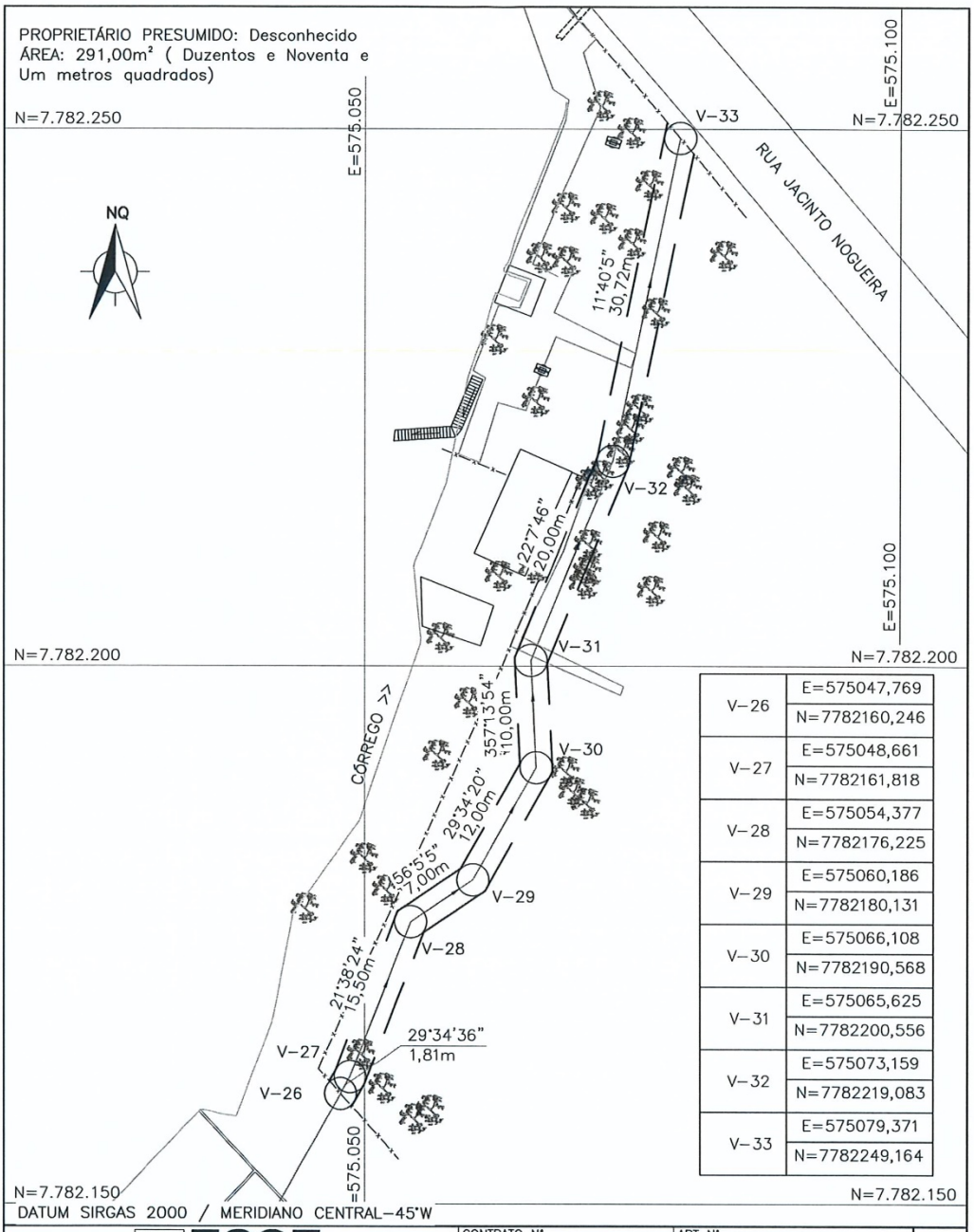

V-26	E=575047,769	N=7782160,246
V-27	E=575048,661	N=7782161,818
V-28	E=575054,377	N=7782176,225
V-29	E=575060,186	N=7782180,131
V-30	E=575066,108	N=7782190,568
V-31	E=575065,625	N=7782200,556
V-32	E=575073,159	N=7782219,083
V-33	E=575079,371	N=7782249,164

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608 | ART Nº 14201800000004330824 | PROJETO Nº –

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D

COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D

PROJETISTA: LUCAS CARDOSO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
DESCRIÇÕES TOPOGRÁFICAS – INTERCEPTOR PLANALTO 1
GLEBA 09

DATA: OUT/2020
ESCALA: 1:500
TIPO: TP | FOLHA: 09/09

APROVADO	VISTO	VISTO	VISTO
RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS	CLÁUDIO CÉSAR DOTTI	WELLINGTON CARLOS DIAS	ENG. VANESSA SOUSA
DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS	SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS	USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO	COORDENADOR DA COPASA

COPASA

SÃO JOAQUIM DE BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DECRETO Nº 1190, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO DE PLENO DOMÍNIO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA, TERRENO SITUADO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG, ONDE ESTÁ IMPLANTADO SISTEMA ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NA SEDE DO CITADO MUNICÍPIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terreno situado no Município de São Joaquim de Bicas/MG, conforme abaixo descrito:

I - Faixa de servidão para implantação da Rede Coletora de Esgoto do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Parcelado, localizada no Lote 01 da Quadra 03, Bairro Santo Antônio, município de São Joaquim de Bicas – MG, com área de 13,00 (treze metros quadrados) de propriedade presumida de João Guedes Cota, com as seguintes medidas, confrontações e divisas.

Esta faixa de define com 1,50m de largura, sendo 0,75m para cada lado do eixo a ser descrito.

Frente: 3,26 metros, confrontante: Rua Geralda Gonçalves Campos; lateral direita: 7,00 metros, confrontante: Área Remanescente do Lote 01; lado esquerdo: 10,16 metros, confrontante: área remanescente do Lote 01; fundos: 1,50 metros, confrontante: Rua 04.

Art. 2º O terreno descrito no artigo anterior, destina-se à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Bairro Santo Antônio, Município de São Joaquim de Bicas/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º A Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover constituição de servidão no terreno descrito no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º Os ônus decorrentes com o pagamento da constituição de servidão correrão única e exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, 23 de junho de 2022.

Antônio Augusto Resende Maia

Prefeito Municipal

DESCRIÇAO TOPOGRAFIA DA FAIXA DE SERVIDAO DA REDE DE ESGOTO, DN 200mm, DO BAIRRO SANTO ANTONIO DA CIDADE DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

PROPRIETÁRIOS (a): JOAO GUEDES COTA – CPF: 126.206.288-81
ENDEREÇO: RUA GERALDA GONÇALVES CAMPOS - BAIRRO SANTO ANTONIO, SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: URBANO PARCELADO

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: SERVIDAO

ÁREA: 13,00 m² (Treze metros quadrados).

LIMITES	MEDIDAS(M)	CONFRONTANTES
FRENTE	3,26	RUA GERALDA G. CAMPOS
LADO DIREITO	7,00	ÁREA REMANESCENTE DO LOTE 01
LADO ESQUERDO	10,16	ÁREA REMANESCENTE DO LOTE 01
FUNDOS	1,50	Rua 04

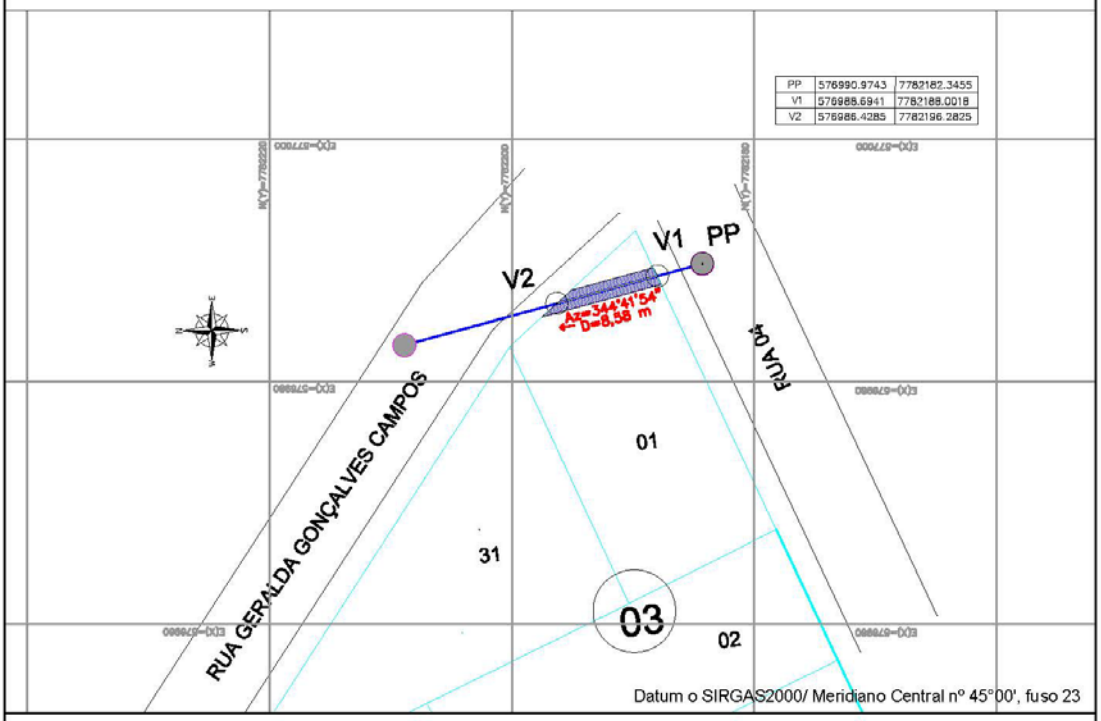

EMPRESA: **TOPOSAN** TOPOGRAFIA E SANEAMENTO

Toposan Serviços De Topografia E Saneamento Eireli - Me
Avenida Doutor Cristiano Guimaraes, 928, Planalto, Belo Horizonte - MG.
EMAIL: toposantopografia @outlook.com
Telefone: (31)99976-8812

RESPONSAVEL:	PROPRIETARIO:	OS:
Thaisa Garrido de Oliveira THAISA GARRIDO DE OLIVEIRA ENGENHEIRA CIVIL CREA: MG218.624/D	JOAO GUEDES COTA	121396526801

FAIXA DE SERVIDAO
LOTE 01 – QUADRA 03 BAIRRO: SANTO ANTONIO
DESCRIÇAO TOPOGRAFICA

DATA: JULHO/2021
ESCALA: 1/500
FOLHA: única

APROVADO:	VISTO:	VISTO:	VISTO:

COPASA
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS
SAO JOAQUIM DE BICAS - MINAS GERAIS

DECRETO Nº 1191, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO PELA COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS – COPASA, TERRENOS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS/MG, ONDE ESTÁ IMPLANTADO SISTEMA ESGOTAMENTO SANITÁRIO, NA SEDE DO CITADO MUNICÍPIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de constituição de servidão, mediante acordo ou judicialmente, terrenos situados no Município de São Joaquim de Bicas/MG, conforme abaixo descritos:

I - Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé ME do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, localizado na Estrada para Bonsucesso, s/nº, município de São Joaquim de Bicas-MG, com área de 465,00 m² (quatrocentos e sessenta e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

Esta faixa de define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP) foi materializado no PVE existente nas coordenadas N: 7.783.485,92 m e E: 576.110,49 m. Deste com o azimute de 50°57'30" e a distância de 91,63 m, tem-se o V-1 (vértice - um) com coordenadas N: 7.783.543,63m e E: 576.181,65 m. Deste com o azimute de 49°35'23" e a distância de 41,00 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) com coordenadas N: 7.783.570,21m e E: 576.212,87 m. Deste com o azimute de 3°14'36" e a distância de 38,00 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.783.608,15m e E: 576.215,02 m. Deste com o azimute de 17°45'33" e a distância de 48,00 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.783.653,86m e E: 576.229,66 m. Deste com o azimute de 356°39'51" e a distância de 22,00 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.783.675,83m e E: 576.228,38 m. Deste com o azimute de 31°2'50" e a distância de 5,90 m, tem-se o V-6 (vértice - seis) com coordenadas N: 7.783.680,88m e E: 576.231,43 m, localizado na cerca de divisa de Empresa CONFERMOM , findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4, V-5 e V-6; confrontando-se pelos vértices V-6 com cerca de divisa de propriedade de Empresa CONFERMOM , pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Mario Morais e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

II - Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé ME do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, localizado na Estrada para Bonsucesso, s/nº, município de São Joaquim de Bicas-MG, com área de 595,00 m² (quinhentos e noventa e cinco metros quadrados), com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

Esta faixa se define com 3,00m de largura, sendo 1,50m para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.783.680,88 m e E: 576.231,43 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-6 (vértice - seis) da Gleba 1 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 2. Do (PP), com o azimute de 31°2'37" e a distância de 46,79 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.783.720,97 m e E: 576.255,56 m. Deste com o azimute de 30°43'49" e a distância de 23,58 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.783.741,24 m e E: 576.267,61 m. Deste com o azimute de 46°3'43" e a distância de 52,65 m, tem-se o V-4

(vértice - quatro) com coordenadas N: 7.783.777,77m e E: 576.305,52 m. Deste com o azimute de 70°32'49" e a distância de 71,20 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.783.801,48m e E: 576.372,65 m. Deste com o azimute de 93°24'23" e a distância de 4,20 m, tem-se o V-6 (vértice - seis) com coordenadas N: 7.783.801,23m e E: 576.376,85 m, localizado na cerca de divisa de Mario Morais, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4, V-5 e V-6; confrontando-se pelos vértices V-6 com cerca de divisa de propriedade de Mario Morais, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Mario Morais e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

III - Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé ME do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, localizado na Estrada para Bonsucesso, s/nº, município de São Joaquim de Bicas-MG, com área de 570,00 m² (quinhentos e setenta metros quadrados), com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP) foi materializado na quina do galpão existente nas coordenadas N: 7.783.753,49 m e E: 576.383,37 m. Deste com o azimute de 353°42'12" e a distância de 47,96 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) com coordenadas N: 7.783.801,15m e E: 576.378,11 m. Deste com o azimute de 93°24'14" e a distância de 67,54 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.783.797,14m e E: 576.445,52 m. Deste com o azimute de 88°40'58" e a distância de 77,00 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.783.798,92m e E: 576.522,50 m. Deste com o azimute de 97°15'14" e a distância de 43,00 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.783.793,49m e E: 576.565,16 m. Deste com o azimute de 73°37'27" e a distância de 2,38 m, tem-se o V-6 (vértice - seis) com coordenadas N: 7.783.794,16m e E: 576.567,44 m, localizado na cerca de divisa de Mario Morais, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4, V-5 e V-6; confrontando-se pelos vértices V-6 com cerca de divisa de propriedade de Mario Morais,

pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Wesley e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

IV - Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé ME do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, localizado na Estrada para Bonsucesso, s/nº, município de São Joaquim de Bicas-MG, com área de 428,00 m² (quatrocentos e vinte e oito metros quadrados), com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.783.794,16 m e E: 576.567,44 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-6 (vértice - seis) da Gleba 3 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 4. Do (PP), com o azimute de 73°42'28" e a distância de 8,62 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.783.796,57 m e E: 576.575,72 m. Deste com o azimute de 120°33'59" e a distância de 45,50 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.783.773,43 m e E: 576.614,90 m. Deste com o azimute de 120°56'57" e a distância de 47,50 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.783.749,00m e E: 576.655,63 m. Deste com o azimute de 52°55'54" e a distância de 40,99 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.783.773,71m e E: 576.688,34 m, localizado na cerca de divisa de Wesley, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4 e V-5; confrontando-se pelos vértices V-5 com cerca de divisa de propriedade de Wesley, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Antônio e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

V - Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé ME do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, localizado na Estrada para Bonsucesso, s/nº, município de São Joaquim de

Bicas-MG, com área de 113,00 m² (cento e treze metros quadrados), com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.783.773,71 m e E: 576.688,34 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-5 (vértice - cinco) da Gleba 4 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 5. Do (PP), com o azimute de 52°55'54" e a distância de 15,01 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.783.782,76 m e E: 576.700,32 m. Deste ponto com azimute de 25°37'45" e distância de 22,45m, tem-se o V-3 (vértice – três) de coordenadas N: 7783802.9969 m e E : 576710.0330m, localizado na cerca de divisa de Antônio, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2 e V-3; confrontando-se pelos vértices V-3 com cerca de divisa de propriedade de Antônio, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Tarcísio Vieira e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

VI - Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé ME do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, localizado na Estrada para Bonsucesso, s/nº, município de São Joaquim de Bicas-MG, com área de 158,00 m² (cento e cinquenta e oito metros quadrados), com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.783.803,00 m e E: 576.710,03 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-3 (vértice - três) da Gleba 5 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 6. Do (PP), com o azimute de 25°38'28" e a distância de 5,55 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.783.808,00 m e E: 576.712,43 m. Deste com o azimute de 1°49'15" e a distância de 45,00 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.783.852,98m

e E: 576.713,86 m. Deste com o azimute de 33°51'4" e a distância de 1,98 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.783.854,62m e E: 576.714,96 m, localizado na cerca de divisa de Tarcísio Vieira, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3 e V-4; confrontando-se pelos vértices V-4 com cerca de divisa de propriedade de Tarcísio Vieira, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Mauro e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

VII - Faixa de servidão para implantação do Emissário Igarapé ME do Sistema de Esgotamento Sanitário da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, classificação do terreno – Urbano Não Parcelado, localizado na Estrada para Bonsucesso, s/nº, município de São Joaquim de Bicas-MG, com área de 139,00 m² (cento e trinta e nove metros quadrados), com as seguintes medidas, confrontações e descrição topográfica:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.783.854,62 m e E: 576.714,96 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-4 (vértice - quatro) da Gleba 6 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 7. Do (PP), com o azimute de 33°48'11" e a distância de 46,35 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.783.893,14 m e E: 576.740,75 m, localizado na cerca de divisa de Mauro, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1 e V-2; confrontando-se pelo vértice V-1 com cerca de divisa de propriedade de Mauro, V-2 em cerca de divisa de propriedade de Mauro e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Art. 2º. Os terrenos descritos no artigo anterior, destinam-se à implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário no Município de São Joaquim de Bicas/MG, pela Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA.

Art. 3º. A Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, do Estado de Minas Gerais, autoriza a Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, na conformidade com a legislação vigente, a promover constituição de servidão nos terrenos descritos no artigo 1º deste decreto e a proceder, se alegar urgência, de acordo com o disposto no artigo 15, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, a imissão provisória na posse.

Art. 4º. Os ônus decorrentes com os pagamentos das constituições de servidão correrão única e exclusivamente por conta da Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Joaquim de Bicas, 23 de junho de 2022.

Antônio Augusto Resende Maia
Prefeito Municipal

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM ESQUERDA - DN 500 mm - IGARAPÉ E SÃO JOAQUIM BICAS/MG

GLEBA: 01
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Empresa CONFERMOM
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão
ÁREA: 465,00m² (quatrocentos e sessenta e cindo metros quadrados)
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP) foi materializado no PVE existente nas coordenadas N: 7.783.485,92 m e E: 576.110,49 m. Deste com o azimute de 50°57'30" e a distância de 91,63 m, tem-se o V-1 (vértice - um) com coordenadas N: 7.783.543,63m e E: 576.181,65 m. Deste com o azimute de 49°35'23" e a distância de 41,00 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) com coordenadas N: 7.783.570,21m e E: 576.212,87 m. Deste com o azimute de 3°14'36" e a distância de 38,00 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.783.608,15m e E: 576.215,02 m. Deste com o azimute de 17°45'33" e a distância de 48,00 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.783.653,86m e E: 576.229,66 m. Deste com o azimute de 356°39'51" e a distância de 22,00 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.783.675,83m e E: 576.228,38 m. Deste com o azimute de 31°2'50" e a distância de 5,90 m, tem-se o V-6 (vértice - seis) com coordenadas N: 7.783.680,88m e E: 576.231,43 m, localizado na cerca de divisa de Empresa CONFERMOM , findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4, V-5 e V-6; confrontando-se pelos vértices V-6 com cerca de

divisa de propriedade de Empresa CONFERMOM , pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Mario Morais e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 12, outubro 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

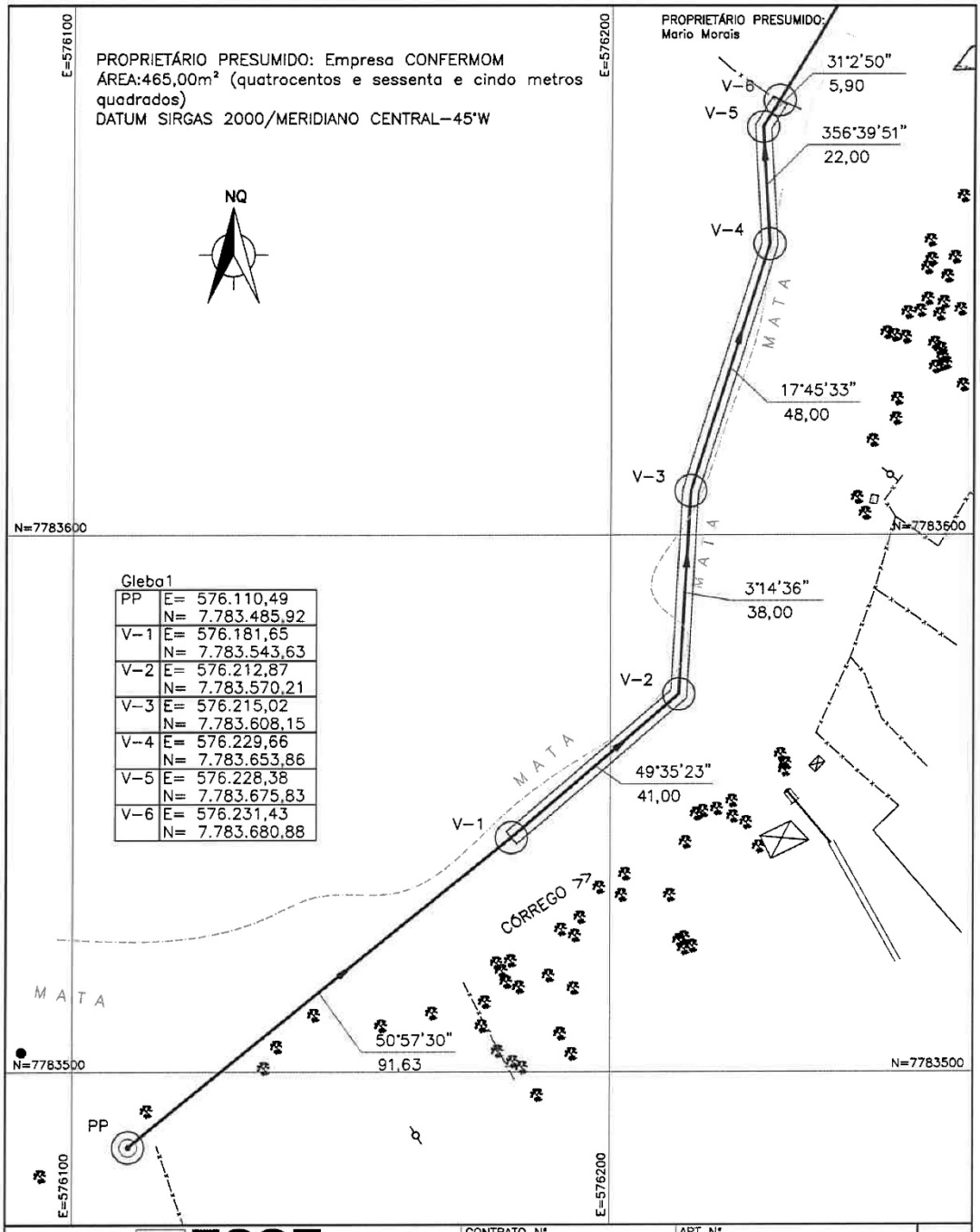

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608	ART Nº 14201800000004330824	
PROJETO Nº –		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D	COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D	PROJETISTA: LUCAS CARDOSO
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM ESQUERDA GLEBA 01	DATA: OUT/2020 ESCALA: 1:1000 TIPO: TP	FOLHA: 01/07
APROVADO: RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS, DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS	VISTO: CLÁUDIO CÉSAR DOTTI, SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS	VISTO: WELLINGTON CARLOS DIAS, USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO
		VISTO: ENG. VANESSA SOUSA, COORDENADOR DA COPASA

COPASA

IGARAPÉ E SÃO JOAQUIM BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM ESQUERDA - DN 500 mm - IGARAPÉ E SÃO JOAQUIM BICAS/MG

GLEBA: 02
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Mario Morais
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão
ÁREA: 595,00m² (quinhentos e noventa e cinco metros quadrados)
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.783.680,88 m e E: 576.231,43 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-6 (vértice - seis) da Gleba 1 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 2. Do (PP), com o azimute de 31°2'37" e a distância de 46,79 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.783.720,97 m e E: 576.255,56 m. Deste com o azimute de 30°43'49" e a distância de 23,58 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.783.741,24 m e E: 576.267,61 m. Deste com o azimute de 46°3'43" e a distância de 52,65 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.783.777,77m e E: 576.305,52 m. Deste com o azimute de 70°32'49" e a distância de 71,20 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.783.801,48m e E: 576.372,65 m. Deste com o azimute de 93°24'23" e a distância de 4,20 m, tem-se o V-6 (vértice - seis) com coordenadas N: 7.783.801,23m e E: 576.376,85 m, localizado na cerca de divisa de Mario Morais, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4, V-5 e V-6; confrontando-se pelos

vértices V-6 com cerca de divisa de propriedade de Mario Morais, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Mario Morais e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 12, outubro 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

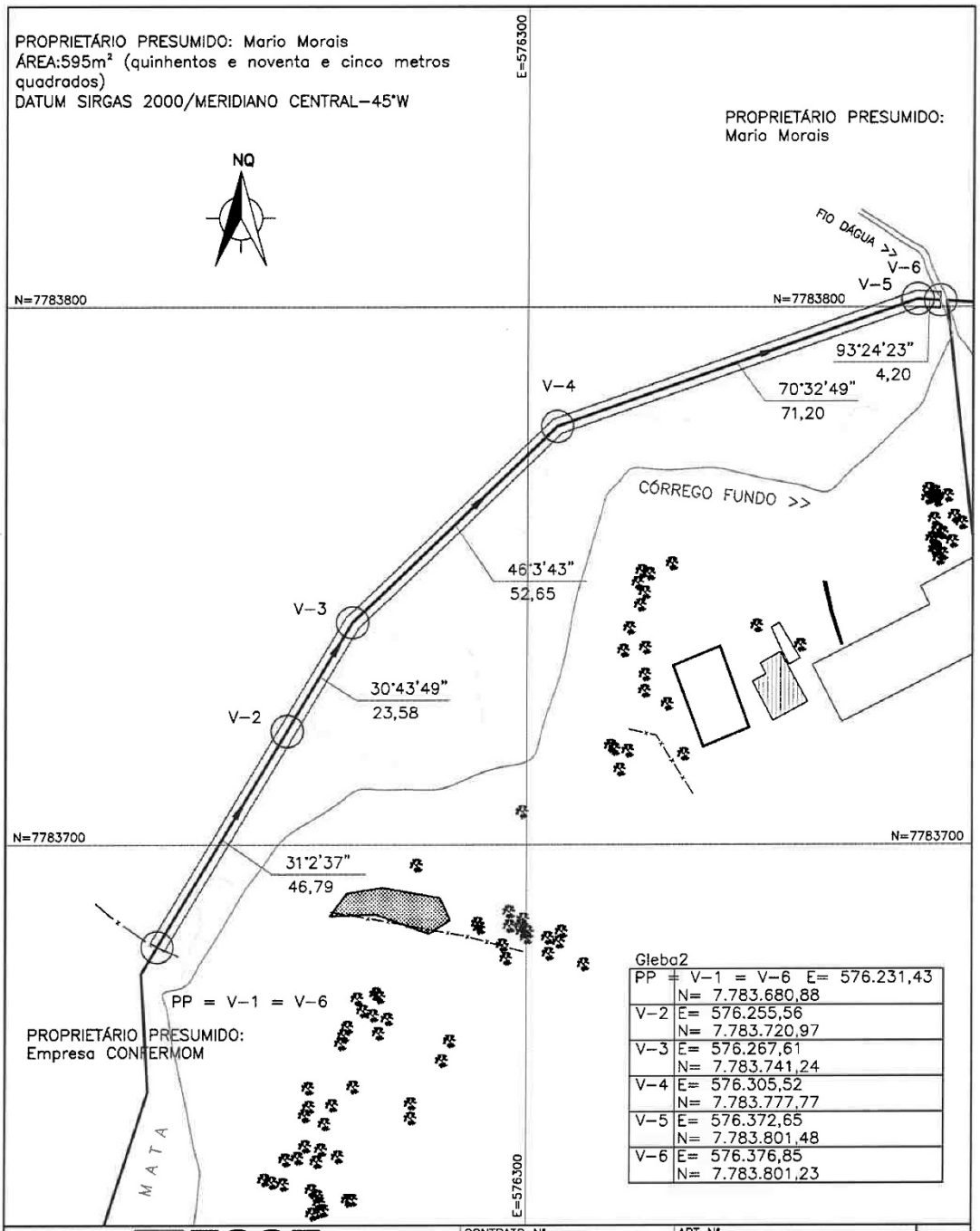

Gleba2

PP = V–1 = V–6	E= 576.231,43 N= 7.783.680,88
V–2	E= 576.255,56 N= 7.783.720,97
V–3	E= 576.267,61 N= 7.783.741,24
V–4	E= 576.305,52 N= 7.783.777,77
V–5	E= 576.372,65 N= 7.783.801,48
V–6	E= 576.376,85 N= 7.783.801,23

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608 | ART Nº 14201800000004330824 | PROJETO Nº –

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D
COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D
PROJETISTA: LUCAS CARDOSO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM ESQUERDA
GLEBA 02

DATA: OUT/2020
ESCALA: 1:1000
TIPO: TP
FOLHA: 02/07

APROVADO: RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS – DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS
VISTO: CLÁUDIO CÉSAR DOTTI – SPEM – SUPER. DE EMPREENDIMENTOS
VISTO: WELLINGTON CARLOS DIAS – USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO
VISTO: ENG. VANESSA SOUSA – COORDENADOR DA COPASA

COPASA
IGARAPÉ E SÃO JOAQUIM BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM ESQUERDA - DN 500 mm - IGARAPÉ E SÃO JOAQUIM BICAS/MG

GLEBA: 03

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Mario Morais

ENDEREÇO: Local

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão

ÁREA: 570m² (quinhentos e setenta metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP) foi materializado na quina do galpão existente nas coordenadas N: 7.783.753,49 m e E: 576.383,37 m. Deste com o azimute de 353°42'12" e a distância de 47,96 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) com coordenadas N: 7.783.801,15m e E: 576.378,11 m. Deste com o azimute de 93°24'14" e a distância de 67,54 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.783.797,14m e E: 576.445,52 m. Deste com o azimute de 88°40'58" e a distância de 77,00 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.783.798,92m e E: 576.522,50 m. Deste com o azimute de 97°15'14" e a distância de 43,00 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.783.793,49m e E: 576.565,16 m. Deste com o azimute de 73°37'27" e a distância de 2,38 m, tem-se o V-6 (vértice - seis) com coordenadas N: 7.783.794,16m e E: 576.567,44 m, localizado na cerca de divisa de Mario Morais, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4, V-5 e V-6; confrontando-se pelos vértices V-6 com cerca de divisa de propriedade de Mario Morais, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Wesley e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 12, outubro 2020.

Cláudio von Sperling

CREA 11.845/D

ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

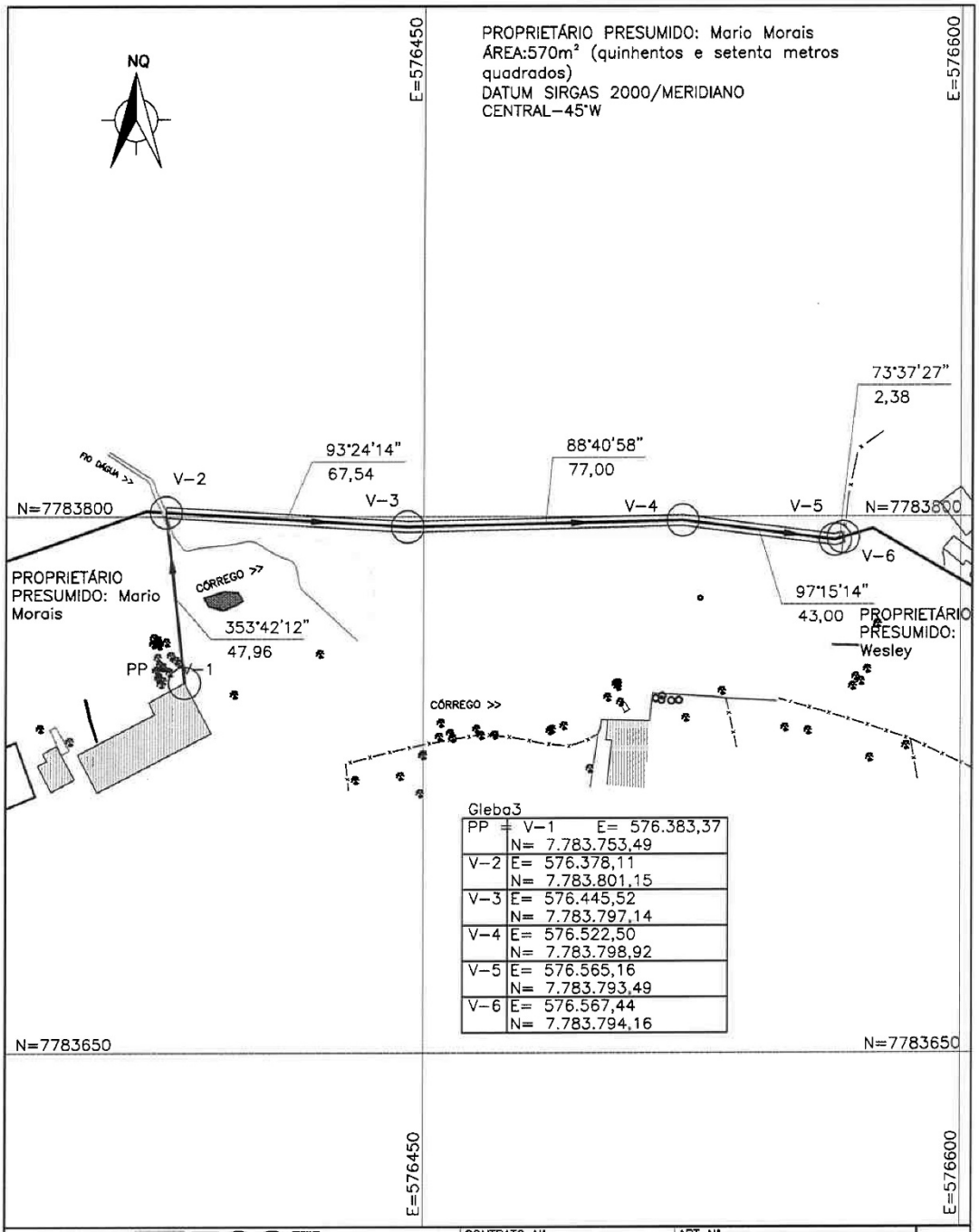

Gleba3

PP = V-1	E= 576.383,37 N= 7.783.753,49
V-2	E= 576.378,11 N= 7.783.801,15
V-3	E= 576.445,52 N= 7.783.797,14
V-4	E= 576.522,50 N= 7.783.798,92
V-5	E= 576.565,16 N= 7.783.793,49
V-6	E= 576.567,44 N= 7.783.794,16

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608	ART Nº 14201800000004330824	
PROJETO Nº –		
RESPONSÁVEL TÉCNICO CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D	COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D	PROJETISTA LUCAS CARDOSO
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM ESQUERDA GLEBA 03	DATA OUT/2020 ESCALA 1:1500 TIPO TP	FOLHA 03/07
APROVADO RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS	VISTO CLÁUDIO CÉSAR DOTTI SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS	VISTO WELLINGTON CARLOS DIAS USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO	VISTO ENG. VANESSA SOUSA COORDENADOR DA COPASA

COPASA

IGARAPÉ E SÃO JOAQUIM BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM ESQUERDA - DN 500 mm - IGARAPÉ E SÃO JOAQUIM BICAS/MG

GLEBA: 04

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Wesley

ENDEREÇO: Local

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão

ÁREA: 428m² (quatrocentos e vinte e oito metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.783.794,16 m e E: 576.567,44 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-6 (vértice - seis) da Gleba 3 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 4. Do (PP), com o azimute de 73°42'28" e a distância de 8,62 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.783.796,57 m e E: 576.575,72 m. Deste com o azimute de 120°33'59" e a distância de 45,50 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.783.773,43 m e E: 576.614,90 m. Deste com o azimute de 120°56'57" e a distância de 47,50 m, tem-se o V- 4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.783.749,00m e E: 576.655,63 m. Deste com o azimute de 52°55'54" e a distância de 40,99 m, tem-se o V-5 (vértice - cinco) com coordenadas N: 7.783.773,71m e E: 576.688,34 m, localizado na cerca de divisa de Wesley, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3, V-4 e V-5; confrontando-se pelos vértices V-5 com cerca de divisa de propriedade de Wesley, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Antônio e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 12, outubro 2020.

Cláudio von Sperling

CREA 11.845/D

ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

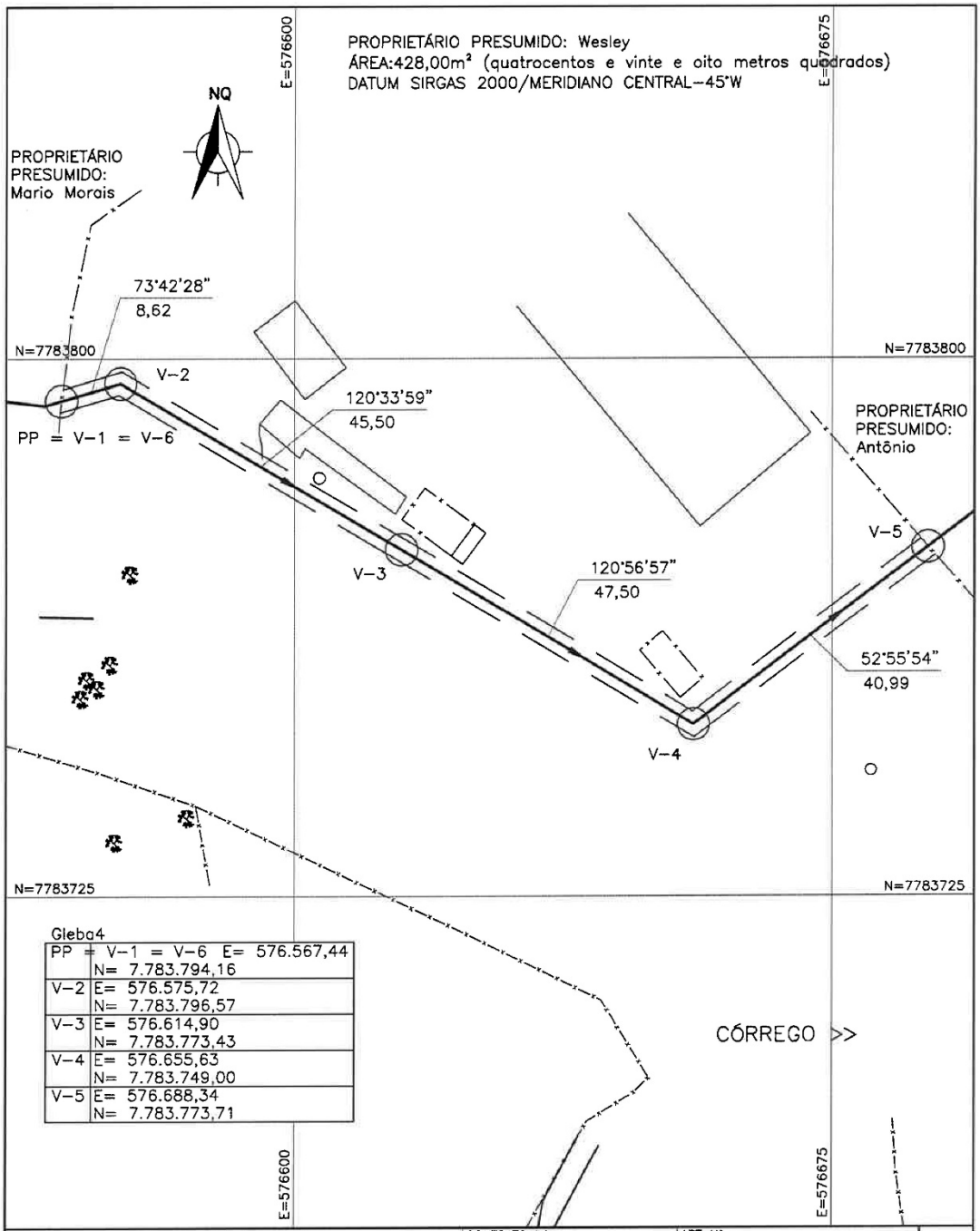

Gleba4

PP = V-1 = V-6	E= 576.567,44 N= 7.783.794,16
V-2	E= 576.575,72 N= 7.783.796,57
V-3	E= 576.614,90 N= 7.783.773,43
V-4	E= 576.655,63 N= 7.783.749,00
V-5	E= 576.688,34 N= 7.783.773,71

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608 | ART Nº 14201800000004330824 | PROJETO Nº –

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D
COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D
PROJETISTA: LUCAS CARDOSO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM ESQUERDA
GLEBA 04

DATA: OUT/2020
ESCALA: 1:750
TIPO: TP
FOLHA: 04/07

APROVADO	VISTO	VISTO	VISTO
RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS	CLÁUDIO CÉSAR DOTTI	WELLINGTON CARLOS DIAS	ENG. VANESSA SOUSA
DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS	SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS	USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO	COORDENADOR DA COPASA

COPASA

IGARAPÉ E SÃO JOAQUIM BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM ESQUERDA - DN 500 mm - IGARAPÉ E SÃO JOAQUIM BICAS/MG

GLEBA: 05
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Antônio
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão
ÁREA: 113m² (cento e treze metros quadrados)
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.783.773,71 m e E: 576.688,34 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-5 (vértice - cinco) da Gleba 4 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 5. Do (PP), com o azimute de 52°55'54" e a distância de 15,01 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.783.782,76 m e E: 576.700,32 m. Deste ponto com azimute de 25°37'45" e distância de 22,45m, tem-se o V-3 (vértice – três) de coordenadas N: 7783802.9969 m e E : 576710.0330m, localizado na cerca de divisa de Antônio, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2 e V-3; confrontando-se pelos vértices V-3 com cerca de divisa de propriedade de Antônio, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Tarcísio Vieira e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 12, outubro 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

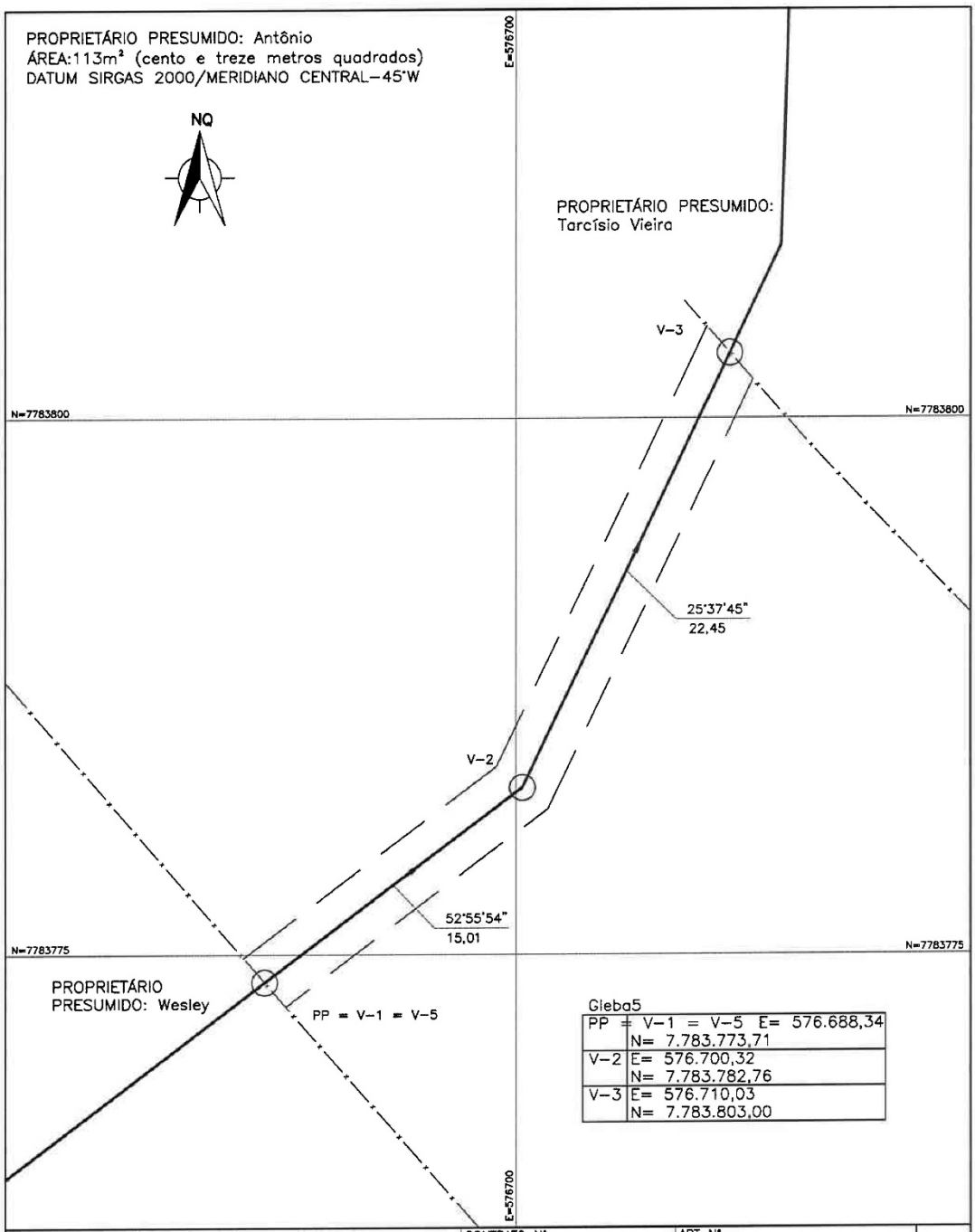

Gleba5

PP = V–1 = V–5	E= 576.688,34 N= 7.783.773,71
V–2	E= 576.700,32 N= 7.783.782,76
V–3	E= 576.710,03 N= 7.783.803,00

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608 | ART Nº 14201800000004330824

PROJETO Nº –

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D

COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D

PROJETISTA: LUCAS CARDOSO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM ESQUERDA
GLEBA 05

DATA: OUT/2020

ESCALA: 1:250

TIPO: TP | FOLHA: 05/07

APROVADO: RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS, DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS

VISTO: CLÁUDIO CÉSAR DOTTI, SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS

VISTO: WELLINGTON CARLOS DIAS, USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO

VISTO: ENG. VANESSA SOUSA, COORDENADOR DA COPASA

COPASA

IGARAPÉ E SÃO JOAQUIM BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM ESQUERDA - DN 500 mm - IGARAPÉ E SÃO JOAQUIM BICAS/MG

GLEBA: 06

PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Tarcísio Vieira

ENDEREÇO: Local

CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado

UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão

ÁREA: 158,00m² (Cento e cinquenta e oito metros quadrados)

DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W

MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.783.803,00 m e E: 576.710,03 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-3 (vértice - três) da Gleba 5 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 6. Do (PP), com o azimute de 25°38'28" e a distância de 5,55 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.783.808,00 m e E: 576.712,43 m. Deste com o azimute de 1°49'15" e a distância de 45,00 m, tem-se o V-3 (vértice - três) com coordenadas N: 7.783.852,98m e E: 576.713,86 m. Deste com o azimute de 33°51'4" e a distância de 1,98 m, tem-se o V-4 (vértice - quatro) com coordenadas N: 7.783.854,62m e E: 576.714,96 m, localizado na cerca de divisa de Tarcísio Vieira, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1, V-2, V-3 e V-4; confrontando-se pelos vértices V-4 com cerca de divisa de propriedade de Tarcísio Vieira, pelo V-1 em cerca de divisa de propriedade de Mauro e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 12, outubro 2020.

Cláudio von Sperling

CREA 11.845/D

ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

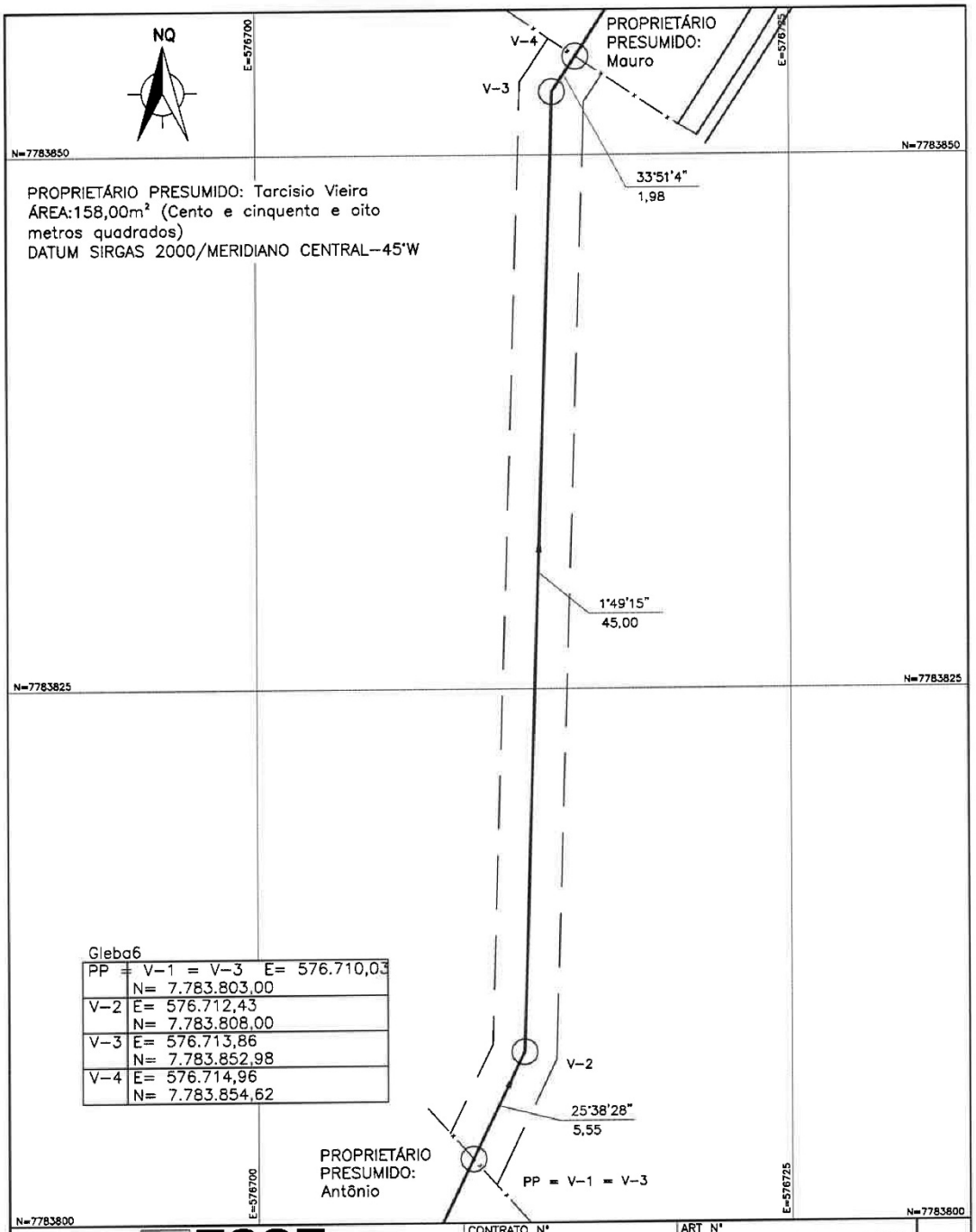

Gleba6

PP = V-1 = V-3	E= 576.710,03 N= 7.783.803,00
V-2	E= 576.712,43 N= 7.783.808,00
V-3	E= 576.713,86 N= 7.783.852,98
V-4	E= 576.714,96 N= 7.783.854,62

ESSE Engenharia e Consultoria

CONTRATO Nº 4600060608 | ART Nº 14201800000004330824 | PROJETO Nº –

RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D

COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D

PROJETISTA: LUCAS CARDOSO

SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO
LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS
EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM ESQUERDA
GLEBA 06

DATA: OUT/2020
ESCALA: 1:250
TIPO: TP
FOLHA: 06/07

APROVADO: RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS, DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS
VISTO: CLÁUDIO CÉSAR DOTTI, SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS
VISTO: WELLINGTON CARLOS DIAS, USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO
VISTO: ENG. VANESSA SOUSA, COORDENADOR DA COPASA

COPASA

IGARAPÉ E SÃO JOAQUIM BICAS – MG
COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS

NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4

DESCRIÇÃO TOPOGRÁFICA DA FAIXA DE SERVIDÃO - EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM ESQUERDA - DN 500 mm - IGARAPÉ E SÃO JOAQUIM BICAS/MG

GLEBA: 07
PROPRIETÁRIO PRESUMIDO: Mauro
ENDEREÇO: Local
CLASSIFICAÇÃO DO TERRENO: Urbano não parcelado
UTILIZAÇÃO DO TERRENO: Faixa de Servidão
ÁREA: 139,00m² (cento e trinta e nove metros quadrados)
DATUM SIRGAS 2000 / MERIDIANO CENTRAL 45°W
MATERIALIZAÇÃO DO PONTO DE PARTIDA, TRANSPORTE DAS AMARRAÇÕES E DESCRIÇÃO DAS DIVISAS:

Esta faixa se define com 3,00 metros de largura, sendo 1,50 metros para cada lado e paralelo ao eixo descrito.

O ponto de partida (PP), de coordenadas N: 7.783.854,62 m e E: 576.714,96 m, foi materializado na cerca de divisa coincidente com V-4 (vértice - quatro) da Gleba 6 e com V-1 (vértice - um) desta Gleba 7. Do (PP), com o azimute de 33°48'11" e a distância de 46,35 m, tem-se o V-2 (vértice - dois) de coordenadas N: 7.783.893,14 m e E: 576.740,75 m, localizado na cerca de divisa de Mauro, findando assim a descrição desta faixa de vértices: V-1 e V-2; confrontando-se pelo vértice com cerca de divisa de propriedade de Mauro em cerca de divisa de propriedade de Mauro e pelas laterais da faixa com a área remanescente do proprietário.

Nova Lima, 12, outubro 2020.

Cláudio von Sperling
CREA 11.845/D
ESSE Engenharia e Consultoria Ltda

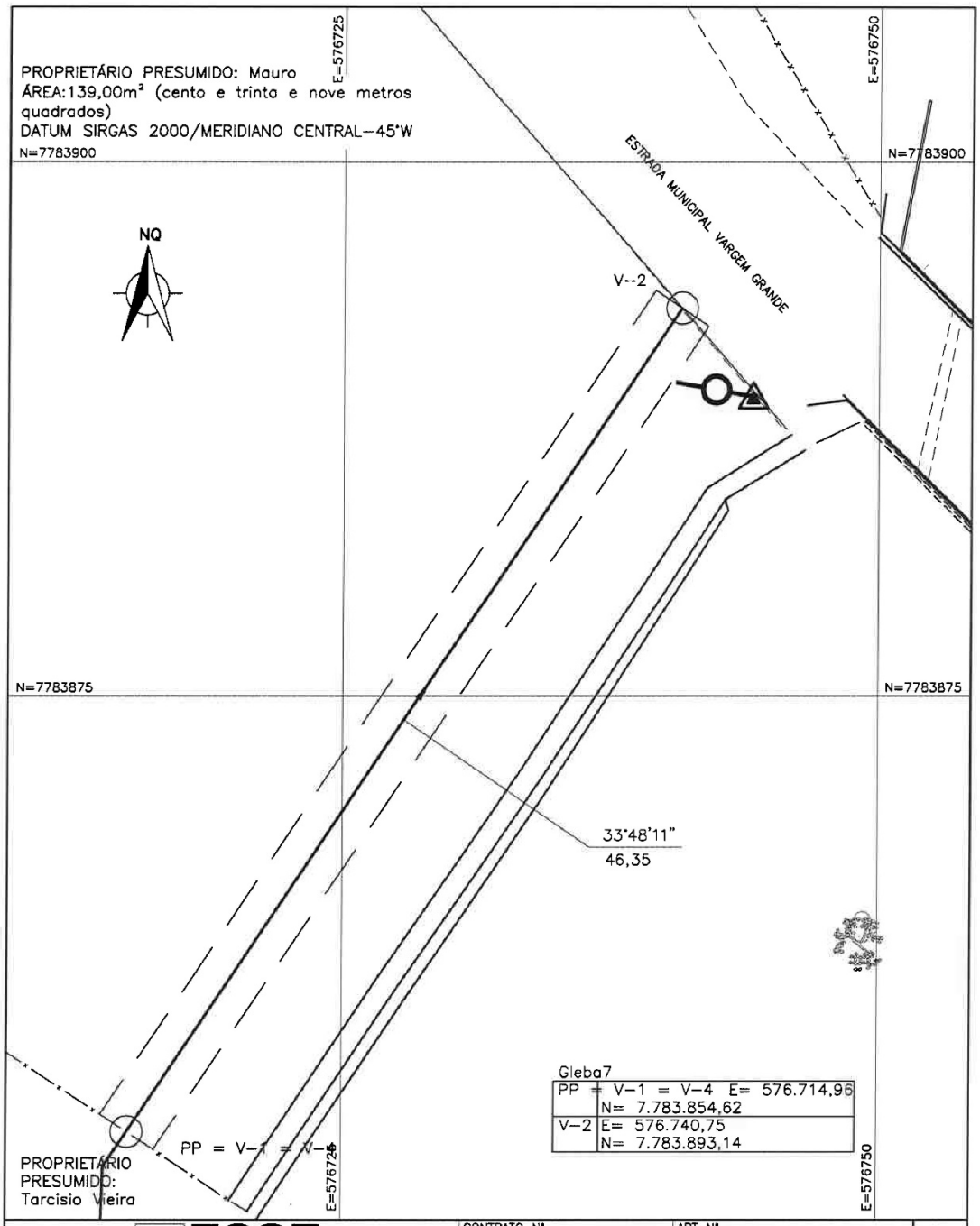

ESSE Engenharia e Consultoria	CONTRATO Nº 4600060608	ART Nº 14201800000004330824	
	PROJETO Nº –		
RESPONSÁVEL TÉCNICO: CLÁUDIO VON SPERLING CREA: 11.845/D	COORDENADOR DA EMPRESA PROJETISTA: ALBERTO ROCHA SALAZAR CREA: 8.770/D	PROJETISTA: LUCAS CARDOSO	
SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO LEVANTAMENTOS TOPOGRÁFICOS EMISSÁRIO IGARAPÉ MARGEM ESQUERDA GLEBA 07		DATA: OUT/2020 ESCALA: 1:250 TIPO: TP	FOLHA: 07/07
APROVADO: RICARDO AUGUSTO SIMÕES CAMPOS, DTE – DIR DE DESENV. TEC., MEIO AMB. E EMPREENDIMENTOS	VISTO: CLÁUDIO CÉSAR DOTTI, SPEM– SUPER. DE EMPREENDIMENTOS	VISTO: WELLINGTON CARLOS DIAS, USPR – UNIDADE DE SERVIÇO DE GESTÃO DE PROJETO	VISTO: ENG. VANESSA SOUSA, COORDENADOR DA COPASA
COPASA	IGARAPÉ E SÃO JOAQUIM BICAS – MG COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS		NOME DO ARQUIVO DIGITAL

A4